

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De : Clovis Doyle <vendasrs@terralivre.coop.br>

sex., 28 de fev. de 2025 17:47

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30 anexos**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.br**Cc :** Sarita D Avila dos Santos
<licitacoes@terralivre.coop.br>

À Comissão Especial de Chamamento Público - SME

Segue documentos de Habilitação da:

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda

Cnpj: 10.568.281/001-37

Endereço Eletrônico: vendasrs@terralivre.coop.br / licitacoes@terralivre.coop.br

Telefone: 51 - 3465-8348 / 51 99702-4996

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2025-SME. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em anexo.

Att.

Clóvis S. Doyle

Cooperativa Terra Livre Ltda

51-99702-4996

-
-  **1. Extrato cnpj Coop Terra Livre.pdf**
142 KB
 -  **2. Extrato CAF Coop. Terra Livre.pdf**
1 MB
 -  **3.1 Certidão de regularidade Fazenda Federal.pdf**
75 KB
 -  **3.2 Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
102 KB
 -  **3.3 Certidão negativa municipal.pdf**
61 KB
 -  **3.4 Certidão Estadual 21.03.2025.pdf**
92 KB

-  **3.5 Certidão negativa municipal.pdf**
61 KB

-  **3.6 certidão negativa trabalhista.pdf**
84 KB

-  **4.1 - Estatuto TL novo. Cooperativa Terra Livre Ltda.pdf**
3 MB

-  **4.2 - Ata da pose Cooperativa Terra Livre Ltda 2021.pdf**
3 MB

-  **4.3 - ATA 2023 - complementar a ata 2022.pdf**
2 MB

-  **4.4 - ATA Novo Presidente TL.pdf**
2 MB

-  **4.5. PROCURAÇÃO - Clóvis.pdf**
113 KB

-  **4.6. CNH-e Clovis nova.pdf**
282 KB

-  **5.0 Projeto_de_Venda_de_Curitiba_LOTE_01_assinado.pdf**
366 KB

-  **5.1 DECLARACAO_controle_limite_individual_assinado.pdf**
151 KB

-  **5.2 DECLARACAO_produzidos_cooperados_assinado.pdf**
152 KB

-  **6.3.1. AUTENTICAÇÃO DIGITAL Nº 357.pdf**
2 MB

-  **6.3.2. Alvará Sanitário 2024-25.pdf**
266 KB

-  **6.3.3. Certificado de Registro Estabelecimento (1) (1).PDF**
9 KB

-  **6.3.4 Suco de uva monte veneto mais diversas marcas.PDF**
8 KB

-  **6.3.5 suco-de-uva-1000ml.pdf**
205 KB

-  **7.3.1. LP - 06-2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TERRA LIVRE
- COM ANEXOS (1).pdf**
3 MB

-  **7.3.2. REGISTRO SIF 3746.pdf**
95 KB

7.3.3. Registro de produto instantaneo TERRA LIVRE - 478-3746 - LEITE EM

 **PÓ INTEGRAL INST.pdf**

29 KB

7.3.4. DC-63TLI Leite em Pó Dália Integral Instantâneo

 **1K_240709_095410.pdf**

3 MB

8.1 Agroparr Alvará Sanitário 2024.pdf



267 KB

8.2 Contrato atualizado de Prestação de Serviço Terra Livre Agroparr



assinado.pdf

1 MB

8.3 Especificação Rozcato Parboilizado Rev.8 2024.pdf



870 KB

8.4 LO nº704-2022.pdf



50 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/10/2008 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA LIVRE | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa |
|---|

| | | |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R CICERO ALFAMA | NÚMERO 295 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CEP 92.480-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA | UF RS |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR | TELEFONE (51) 3465-8348 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **14:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/10/2008 |
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa | | |
| LOGRADOURO R CICERO ALFAMA | NÚMERO 295 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 92.480-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR | | UF RS |
| TELEFONE (51) 3465-8348 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **14:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 21/02/2025 14:53

| | | |
|--|--|--|
| Nº CAF: RS092023.02.000002064CAF | Situação: ATIVO | |
| Data da inscrição: 25/09/2023 | Data da Última Atualização Cadastral: 24/10/2024 | Data de Validade: 25/09/2026 |



Identificação:

| | |
|---|--|
| Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA | CNPJ: 10.568.281/0001-37 |
| Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular | Data de Constituição: 31/07/2008 |
| Município: Nova Santa Rita | UF: RS |
| Representante Legal: Leodimar Antonio Ferreira | CPF: 011.***.***-81 |

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

| | |
|--|------------------------------------|
| Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL | CNPJ: 89.161.475/0001-73 |
| Cadastrador: LEONARDO BORCIONI | CPF: 032.***.***-55 |

Composição Societária:

| Categorias de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|--|------------|-------------------------|
| Quilombola e outras comunidades tradicionais | 1 | 0.14 |
| Silvicultura | 4 | 0.55 |
| Pescador/a | 1 | 0.14 |
| Maricultura e Aqüicultura | 2 | 0.28 |
| Assentado/a pelo PNRA | 485 | 66.90 |
| Beneficiário/a do PNCF | 2 | 0.28 |
| Demais Agricultores Familiares | 147 | 20.28 |

Resultado da Composição Societária:

| Categorias de Agricultores Familiares | Quantidade | % |
|---|------------|-------|
| Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP | 648 | 89,40 |
| Número de associados sem inscrição no CAF | 77 | 10,60 |

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Juazeiro/BA | 5 |
| Sento Sé/BA | 7 |

| Município/UF | Quantidade |
|-----------------------------|-------------------|
| Sobradinho/BA | 18 |
| Santa Maria da Boa Vista/PE | 3 |
| Congonhinhas/PR | 18 |
| São Jerônimo da Serra/PR | 19 |
| Antônio Prado/RS | 1 |
| Arroio Grande/RS | 8 |
| Bento Gonçalves/RS | 3 |
| Boa Vista do Incra/RS | 1 |
| Bossoroca/RS | 1 |
| Candiota/RS | 37 |
| Canguçu/RS | 11 |
| Capela de Santana/RS | 10 |
| Charqueadas/RS | 43 |
| Cotiporã/RS | 48 |
| Dois Lajeados/RS | 1 |
| Eldorado do Sul/RS | 7 |
| Encruzilhada do Sul/RS | 13 |
| Fagundes Varela/RS | 12 |
| Herval/RS | 19 |
| Hulha Negra/RS | 50 |
| Ipê/RS | 1 |
| Itacurubi/RS | 8 |
| Jóia/RS | 60 |
| Júlio de Castilhos/RS | 1 |
| Manoel Viana/RS | 2 |
| Montenegro/RS | 1 |
| Nova Santa Rita/RS | 22 |
| Pedro Osório/RS | 1 |
| Pelotas/RS | 3 |
| Pinheiro Machado/RS | 1 |
| Piratini/RS | 20 |
| Rosário do Sul/RS | 2 |
| Sant'Ana do Livramento/RS | 113 |
| Santa Margarida do Sul/RS | 8 |
| Sarandi/RS | 4 |
| São Gabriel/RS | 12 |
| São Jerônimo/RS | 2 |
| São Luiz Gonzaga/RS | 1 |
| São Marcos/RS | 2 |
| Tapes/RS | 6 |
| Taquari/RS | 1 |
| Tupanciretã/RS | 11 |
| Vanini/RS | 2 |
| Veranópolis/RS | 3 |
| Viamão/RS | 18 |

| Município/UF | Quantidade |
|-----------------|------------|
| Abelardo Luz/SC | 2 |
| Caçador/SC | 3 |

Lista de composição Societária:

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| ADAO DA SILVA SOUZA | 356.***.***-68 | ATIVO | RS032024.01.001305626CAF |
| ADAO DOS SANTOS | 229.***.***-04 | ATIVO | RS072024.01.001836332CAF |
| ADAO SABBADO | 270.***.***-49 | ATIVO | RS022025.01.002616363CAF |
| ADEILSON DIAS DOS SANTOS | 017.***.***-76 | ATIVO | BA102023.01.000908503CAF |
| ADELAR IVO BORBA | 373.***.***-00 | ATIVO | |
| ADELIDIO GONCALVES DOS SANTOS | 016.***.***-73 | ATIVO | PR022024.01.001191756CAF |
| ADELIR CUPSINSKI | 954.***.***-04 | ATIVO | RS052024.01.001485586CAF |
| ADELIRIA APARECIDA BRAZ | 999.***.***-34 | ATIVO | RS072024.01.001841463CAF |
| ADEMIR MAROSO DE OLIVEIRA | 568.***.***-87 | ATIVO | RS082024.01.001895348CAF |
| ADILSON ANTONIO FEDERICI | 601.***.***-00 | ATIVO | RS092024.01.002046465CAF |
| ADONIR ANTONINHO SKIBINSKI | 682.***.***-53 | ATIVO | |
| ADRIANA DOS SANTOS CAVALHEIRO | 001.***.***-00 | Não possui CAF | |
| ADRIANA MEIRELES DA SILVA | 956.***.***-00 | ATIVO | |
| ADRIANI JOAO FAREZIN DE MORAES | 656.***.***-04 | ATIVO | |
| ADRIANO LUIZ TURCATEL | 896.***.***-49 | ATIVO | RS042024.01.001390936CAF |
| AGNALDO MACHADO DA SILVEIRA | 760.***.***-49 | ATIVO | RS112023.01.000968290CAF |
| AGOSTINHO ADEMIR PEDROSO | 647.***.***-72 | ATIVO | RS022024.01.001189099CAF |
| AIRTON AYALA | 510.***.***-53 | ATIVO | PR082024.01.001955574CAF |
| AIRTON LUIZ RUBENICH | 583.***.***-87 | ATIVO | RS032024.01.001313268CAF |
| AIRTON PLENS DA LUZ | 250.***.***-91 | ATIVO | SC022024.01.001184342CAF |
| ALADIR ALMEIDA DE OLIVEIRA | 691.***.***-00 | ATIVO | RS082023.01.000583910CAF |
| ALBERTINA GARCIA DA SILVEIRA | 007.***.***-77 | ATIVO | RS072023.01.000563028CAF |
| ALBERTO ANTONIO NUNES | 776.***.***-34 | ATIVO | |
| ALBERTO BASSANI JUNIOR | 989.***.***-04 | ATIVO | RS052024.01.001612648CAF |
| ALCEU BASTOS DOS SANTOS | 144.***.***-49 | ATIVO | |
| ALCEU RAMOS BARCELOS | 895.***.***-53 | ATIVO | |
| ALCIDES ANTUNES DE OLIVEIRA | 275.***.***-68 | ATIVO | RS012025.01.002582572CAF |
| ALCIDES BORTONCELLO | 057.***.***-68 | ATIVO | RS042024.01.001370806CAF |
| ALCIDES JOSE CARLESSO | 559.***.***-04 | ATIVO | RS052024.01.001547889CAF |
| ALCINDA SOARES RIBEIRO | 938.***.***-87 | ATIVO | RS072023.01.000548729CAF |
| ALCINO EDUARDO WILLRICH | 755.***.***-04 | ATIVO | RS032024.01.001289882CAF |
| ALCINO GOLDBECK | 616.***.***-72 | ATIVO | RS112024.01.002285647CAF |
| ALDO VONS | 011.***.***-82 | ATIVO | RS062024.01.001692886CAF |
| ALDOMAR DE BORBA | 754.***.***-20 | ATIVO | RS062023.01.000425371CAF |
| ALDOMIR JOSE VEDOVATTO | 462.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002504674CAF |
| ALESSANDRA WOLMMER | 007.***.***-07 | ATIVO | |
| ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA | 035.***.***-05 | ATIVO | BA062024.01.001628002CAF |
| ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA | 015.***.***-55 | ATIVO | RS042024.01.001464899CAF |
| ALFREDO BRAZ | 235.***.***-15 | ATIVO | RS052023.01.000312499CAF |
| ALSEMAR PLUTA | 041.***.***-86 | ATIVO | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--|----------------|----------------|--------------------------|
| ALTIVO JOSE DOS SANTOS | 388.***.***-87 | Não possui CAF | |
| ALVACI DE OLIVEIRA COSTA | 690.***.***-53 | ATIVO | RS022025.01.002687283CAF |
| AMADEU JOAO ZECHIN | 697.***.***-49 | ATIVO | RS062024.01.001633146CAF |
| AMARILDO ANTONIO ZANTEDESCHI | 410.***.***-20 | ATIVO | RS012025.01.002577405CAF |
| AMARILDO LUIS BONGIORNO | 601.***.***-53 | ATIVO | RS082024.01.001933078CAF |
| AMILTON DE SOUZA | 004.***.***-88 | ATIVO | RS112022.01.000039328CAF |
| ANA RIGO RENINATO | 703.***.***-87 | ATIVO | RS122023.01.001048418CAF |
| ANDERSON FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA | 001.***.***-28 | ATIVO | |
| ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA | 048.***.***-99 | ATIVO | |
| ANDRE BERTOLINI | 950.***.***-00 | ATIVO | RS072023.01.000502849CAF |
| ANDRE FRANCISCO ONUCZAK | 494.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002583659CAF |
| ANDREA ALMEIDA DO AMARAL | 018.***.***-76 | ATIVO | RS072024.01.001762597CAF |
| ANDREA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 001.***.***-10 | ATIVO | |
| ANDREIA SIMONE RODRIGUES SOARES | 756.***.***-91 | ATIVO | RS022023.01.000174900CAF |
| ANDRIELE CARVALHO PINHEIRO | 033.***.***-95 | ATIVO | RS062024.01.001683655CAF |
| ANITA TEREZINHA DE VARGAS OLIVEIRA E SILVA | 862.***.***-34 | ATIVO | RS072023.01.000535553CAF |
| ANSELMO FRANCA DREHER | 940.***.***-34 | ATIVO | |
| ANTONIO CARLOS VIEIRA | 078.***.***-08 | ATIVO | PR072023.01.000533490CAF |
| ANTONIO CEZAR GOLDONI | 987.***.***-49 | ATIVO | RS052024.01.001479257CAF |
| ANTONIO FRANCISCO SERPA | 914.***.***-87 | ATIVO | RS122024.01.002441294CAF |
| ANTONIO LEOMAR BUENO DE RAMOS | 989.***.***-15 | ATIVO | RS042024.01.001442767CAF |
| ANTONIO OSVALDO GOULARTE | 528.***.***-68 | ATIVO | RS082023.01.000633144CAF |
| ANTONIO SANTANA DE CARVALHO | 310.***.***-15 | ATIVO | |
| ANTONIO VALDECIR DE LIMA | 816.***.***-20 | ATIVO | RS042024.01.001345821CAF |
| ANTONIO VALDIR DA COSTA | 440.***.***-34 | ATIVO | |
| ANTONIO VALDIR RODRIGUES | 926.***.***-53 | ATIVO | RS112023.01.000997537CAF |
| APARICIO SILVA PRESTES | 704.***.***-00 | ATIVO | |
| ARDUINO ZARDO | 196.***.***-49 | ATIVO | RS062024.01.001695491CAF |
| ARGEMIRO SOCOWOSKI | 591.***.***-20 | ATIVO | RS052023.01.000309561CAF |
| ARGEU MELO DE OLIVEIRA | 928.***.***-78 | ATIVO | RS042024.01.001401748CAF |
| ARI ROBERTO ZUCOLOTTO | 357.***.***-91 | ATIVO | RS112024.01.002346832CAF |
| ARLINDO DOS SANTOS FILHO | 574.***.***-34 | ATIVO | |
| ARLINDO SOARES DOS SANTOS | 259.***.***-49 | ATIVO | |
| ARNALDO SOUZA SANTOS | 054.***.***-62 | ATIVO | PR012025.01.002570095CAF |
| ARNALDOSOARESBOORGES | 758.***.***-53 | ATIVO | |
| ATILIO SGARBI | 274.***.***-00 | ATIVO | |
| AUGUSTINHO PICOLOTTO | 478.***.***-04 | ATIVO | RS012025.01.002589211CAF |
| AURI ROQUE TURRA | 332.***.***-91 | ATIVO | |
| Alvadir Paulo Floreck | 970.***.***-00 | ATIVO | |
| Amarildo Antonio Zanovello | 548.***.***-53 | ATIVO | |
| Antonio Augusto Dias Scherer | 940.***.***-34 | ATIVO | |
| BARTOLOMEU BARROS DOS SANTOS | 286.***.***-49 | ATIVO | |
| BARTOLOMEU HENRIQUE DOS SANTOS | 410.***.***-87 | ATIVO | |
| BRUNO SCAPINELLI PARIZOTTO | 105.***.***-00 | Não possui CAF | |
| CARLA JOANA KARPOWICKZ DA SILVA | 017.***.***-06 | ATIVO | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA | 605.***.***-87 | ATIVO | RS072024.01.001852569CAF |
| CARLOS ALBERTO SIVIERO | 569.***.***-53 | ATIVO | RS042024.01.001362621CAF |
| CARLOS ROBERTO DA FONSECA SOCA | 340.***.***-04 | ATIVO | |
| CARLOS VALDIR DOS SANTOS | 673.***.***-87 | ATIVO | RS052024.01.001492849CAF |
| CARLOS ZECHIN | 328.***.***-49 | ATIVO | RS072024.01.001848819CAF |
| CARMEM SILVIA DE MORAES CIRIACO | 204.***.***-88 | ATIVO | |
| CARMEM TEODORO | 024.***.***-09 | ATIVO | RS072024.01.001816381CAF |
| CATARINA IPARRAGUIRRE KOVALICK | 373.***.***-68 | ATIVO | RS122024.01.002443825CAF |
| CECILIA MARIA ZANOVELLO | 967.***.***-04 | ATIVO | RS012023.01.000144077CAF |
| CELONI SILVA | 825.***.***-97 | ATIVO | |
| CELONIR COSTA VIANA | 671.***.***-87 | ATIVO | RS042024.01.001403386CAF |
| CESAR BORTOLI FEDERICI | 008.***.***-58 | ATIVO | RS082024.01.001967832CAF |
| CEZAR OLIVEIRA MACHADO | 584.***.***-15 | ATIVO | RS052024.01.001541016CAF |
| CICERO FERNANDO DA SILVA | 226.***.***-49 | ATIVO | |
| CICERO FERREIRA | 733.***.***-68 | ATIVO | PR092023.01.000752866CAF |
| CIDA NOGUEIRA LOCADIO | 958.***.***-68 | ATIVO | |
| CINTIA ELIESER MAIA CONCEIÇÃO | 017.***.***-20 | Não possui CAF | |
| CLAIR DE FATIMA VARGAS FISCHER | 924.***.***-72 | ATIVO | RS012025.01.002507793CAF |
| CLAIR DETTMER | 019.***.***-41 | ATIVO | |
| CLAIRTON NERES | 938.***.***-68 | ATIVO | RS012025.01.002555206CAF |
| CLAITON JOSE DE CARLI | 007.***.***-40 | ATIVO | RS062024.01.001645085CAF |
| CLARISSE SIMONE TELES | 028.***.***-30 | ATIVO | RS042024.01.001373994CAF |
| CLAUDEMIR VITALINO | 256.***.***-46 | ATIVO | PR012024.01.001103068CAF |
| CLAUDINEI JOACIR ANSCHAU | 011.***.***-75 | ATIVO | RS062024.01.001631119CAF |
| CLAUDIO LUIZ CORTELINI | 899.***.***-72 | ATIVO | RS092023.01.000707921CAF |
| CLAUDIO RODRIGO DE MEDEIROS LOPES | 626.***.***-34 | Não possui CAF | |
| CLEDERSON DA ROZA E SILVA | 027.***.***-07 | ATIVO | RS032023.01.000217188CAF |
| CLEIDE DE FATIMA LUNCKS DE ALMEIDA | 004.***.***-39 | ATIVO | RS022024.01.001208752CAF |
| CLENI DAMER | 971.***.***-00 | ATIVO | RS042024.01.001345821CAF |
| CLENIO SOCOWOSKI | 008.***.***-25 | ATIVO | RS122023.01.001043235CAF |
| CLEOMAR JOSE PIETROSKI | 000.***.***-70 | ATIVO | RS012024.01.001121416CAF |
| CLEOMAR SOARES | 006.***.***-54 | ATIVO | RS112024.01.002327584CAF |
| CLEUSA MARLY QUEVEDO MACHADO | 651.***.***-72 | Não possui CAF | |
| CLODOMIRO LUIZ DA COSTA | 610.***.***-49 | ATIVO | RS062024.01.001724188CAF |
| CRISTIANE COSTA DE CARVALHO | 031.***.***-66 | ATIVO | BA082023.01.000699822CAF |
| CRISTINA COSTA DE CARVALHO | 043.***.***-96 | ATIVO | |
| Clair de Araujo | 014.***.***-90 | Não possui CAF | |
| DAINE AMARO | 013.***.***-00 | ATIVO | |
| DALCIR SIMON | 026.***.***-03 | ATIVO | RS032023.01.000196159CAF |
| DALMIRO FRANCA DREHER | 581.***.***-68 | ATIVO | RS082024.01.001896158CAF |
| DALVAN DE OLIVEIRA | 016.***.***-82 | ATIVO | RS082024.01.001942818CAF |
| DANIEL GAPINSKI | 494.***.***-15 | ATIVO | |
| DANIELA APARECIDA AVILA DA SILVA | 023.***.***-99 | ATIVO | RS112023.01.000957064CAF |
| DANILO PICOLLO | 614.***.***-72 | ATIVO | RS122024.01.002470577CAF |
| DARCY ZATTI | 346.***.***-34 | ATIVO | RS032024.01.001305298CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--|----------------|----------------|--------------------------|
| DARI HOMERDING | 602.***.***-20 | ATIVO | RS022024.01.001191135CAF |
| DARIEL ZUCHELLO | 007.***.***-42 | ATIVO | RS052024.01.001513812CAF |
| DARLAN LIMA DE OLIVEIRA | 598.***.***-20 | ATIVO | RS022025.01.002656322CAF |
| DARLEI GRANDO | 016.***.***-93 | Não possui CAF | |
| DARLEI LOURENCO DE LIMA | 750.***.***-34 | ATIVO | RS112022.01.000030128CAF |
| DARY PEREIRA DA SILVA | 264.***.***-87 | ATIVO | RS052023.01.000359957CAF |
| DAVID VITORIO KACZALA | 392.***.***-91 | Não possui CAF | |
| DEBORA ELIZANGELA ULRICH BARBOZA | 027.***.***-03 | ATIVO | RS012023.01.000113943CAF |
| DECIO OUTEIRO DA SILVA | 394.***.***-87 | ATIVO | RS012025.01.002507181CAF |
| DELCI DE MELO PACHECO | 306.***.***-87 | ATIVO | |
| DELI GONCALVES PADILHA | 635.***.***-68 | ATIVO | RS042024.01.001439109CAF |
| DERIVALDO JOSE DA SILVA | 342.***.***-10 | ATIVO | BA042024.01.001404703CAF |
| DERVAL CORDEIRO SILVA | 619.***.***-04 | ATIVO | RS102023.01.000851761CAF |
| DIEGO ROSSATTO | 009.***.***-43 | Não possui CAF | |
| DILSON LIMA DOS SANTOS | 662.***.***-04 | ATIVO | RS032024.01.001312766CAF |
| DIONES FERRARI VEZARO | 007.***.***-55 | Não possui CAF | |
| DIRCE DE OLIVEIRA MACHADO | 584.***.***-87 | ATIVO | |
| DIRCEU SILVA DOS SANTOS | 738.***.***-72 | ATIVO | |
| DIRMA TERESA MEDEIROS | 712.***.***-34 | Não possui CAF | |
| DIVO GERALDO FIEDLER | 443.***.***-91 | ATIVO | |
| DOSNELDE DALLA VALLE | 759.***.***-72 | ATIVO | RS042024.01.001370267CAF |
| Daniilo Borges dos Santos | 434.***.***-34 | ATIVO | |
| Deoclecio Aguirre | 011.***.***-41 | ATIVO | |
| Dilon dos Santos Brizola | 230.***.***-53 | ATIVO | |
| EDELMAR CARLOS FOGALI | 898.***.***-72 | ATIVO | |
| EDEMAR MACIEL | 434.***.***-68 | ATIVO | RS072023.01.000549875CAF |
| EDERALDO SUEIRO | 505.***.***-72 | ATIVO | PR122023.01.001036831CAF |
| EDERSON LOCATELLI LAMBRECHT | 018.***.***-30 | ATIVO | RS032024.01.001257179CAF |
| EDIANE DA SILVA SANTOS | 860.***.***-05 | ATIVO | BA062024.01.001629456CAF |
| EDINEIA DA ROZA FLORES | 039.***.***-52 | ATIVO | RS012025.01.002510938CAF |
| EDMILSON J. GIRARDI E IDETE M. GIRARDI | 457.***.***-53 | Não possui CAF | |
| EDSOM ALMIR MARCON | 623.***.***-72 | Não possui CAF | |
| EDSON LUIZ DALMAS | 000.***.***-99 | ATIVO | RS062024.01.001738167CAF |
| EDSON ROBERTO GULART DE BORBA | 987.***.***-00 | ATIVO | RS022024.01.001203986CAF |
| EDUARDO DE LUCA | 025.***.***-78 | ATIVO | |
| EDUARDO SCAPINELLI | 043.***.***-54 | ATIVO | SC072023.01.000519330CAF |
| EDUARDO WASKIEVICZ | 365.***.***-34 | Não possui CAF | |
| EDVALDO RUFINO GOMES | 985.***.***-00 | ATIVO | |
| ELAINE TERESA RAMOS DA SILVA | 010.***.***-00 | ATIVO | RS052023.01.000379162CAF |
| ELBIO CZEKALSKI | 892.***.***-00 | ATIVO | RS092023.01.000723410CAF |
| ELDA DOS SANTOS PEREIRA | 024.***.***-27 | ATIVO | BA092024.01.002056824CAF |
| ELEANDRO PEREIRA DOS SANTOS | 009.***.***-22 | ATIVO | RS082023.01.000638957CAF |
| ELENA DA LUZ RODRIGUES | 600.***.***-91 | ATIVO | RS072024.01.001794240CAF |
| ELENIR CAZAROTTO MINGOTTI | 733.***.***-82 | ATIVO | |
| ELFRIDES TEREZINHA DIAS VARGAS | 000.***.***-80 | Não possui CAF | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|---------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| ELIANA MARIA ZANTEDESCHI | 711.***-***-04 | ATIVO | RS012025.01.002577405CAF |
| ELIANDRO PRATES | 969.***-***-34 | ATIVO | |
| ELIANE MARTINS | 973.***-***-20 | ATIVO | RS022025.01.002609098CAF |
| ELIAS ONUCZAK | 565.***-***-49 | ATIVO | RS072024.01.001822712CAF |
| ELICEIA CRISTINA MELZ | 844.***-***-34 | ATIVO | |
| ELIDA GORETI CAZAROTTO ONUCZAK | 711.***-***-15 | ATIVO | RS012025.01.002583659CAF |
| ELIEZER POMPEO DA MAIA | 940.***-***-53 | ATIVO | RS032024.01.001295971CAF |
| ELIO MULLER | 433.***-***-68 | ATIVO | RS012023.01.000109316CAF |
| ELISIA DE CARVALHO | 987.***-***-04 | ATIVO | RS112024.01.002364271CAF |
| ELIZANDRA VIEIRA BENIA | 019.***-***-13 | Não possui CAF | |
| ELTON CARLOS SEGHETTO | 427.***-***-20 | ATIVO | RS102023.01.000832317CAF |
| EMIDIO MACHADO | 621.***-***-34 | ATIVO | PR092023.01.000715143CAF |
| ENIO MANOEL COSTA PADILHA | 274.***-***-68 | ATIVO | |
| ENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 970.***-***-04 | ATIVO | |
| ENOQUE ROJAHN | 035.***-***-97 | ATIVO | |
| ERCOLANO JESUS DE SOUZA | 253.***-***-68 | ATIVO | RS112022.01.000031166CAF |
| ERIJANE DE SOUZA LIMOEIRO | 068.***-***-00 | ATIVO | |
| ERILDE FATIMA NATH | 958.***-***-34 | ATIVO | RS112024.01.002360616CAF |
| ERMANI LAURO MUSSATTO | 426.***-***-00 | ATIVO | RS012025.01.002521222CAF |
| ERVI JOSE GRANDO | 559.***-***-91 | ATIVO | RS042024.01.001379777CAF |
| ESTEVO BARROZO | 744.***-***-49 | ATIVO | RS092024.01.002092408CAF |
| EUCLIDES DA SILVA ROCHA | 480.***-***-68 | ATIVO | RS102024.01.002226108CAF |
| EVANDRO CARLOS SANTOS | 935.***-***-72 | ATIVO | RS112023.01.000947865CAF |
| EVANDRO ELIAS ECCO | 734.***-***-91 | ATIVO | RS052024.01.001548993CAF |
| EVANIR ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA | 712.***-***-15 | ATIVO | RS012025.01.002583541CAF |
| EVERALDO BARROZO | 647.***-***-00 | ATIVO | |
| EZAQUIEL SARTORI DE CAMPOS | 028.***-***-95 | Não possui CAF | |
| EZI DE SOUZA PAULA | 994.***-***-04 | ATIVO | BA092023.01.000778592CAF |
| EZORO DOS SANTOS | 005.***-***-99 | ATIVO | RS062023.01.000475526CAF |
| Edinei da Rosa | 564.***-***-91 | Não possui CAF | |
| FABIANO LUIZ FROZZI | 976.***-***-68 | ATIVO | RS032024.01.001317874CAF |
| FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES | 002.***-***-88 | ATIVO | RS092024.01.002049276CAF |
| FABIO CELANT MARCON | 019.***-***-47 | ATIVO | RS062024.01.001672918CAF |
| FABIO SAMIR PEDO | 004.***-***-25 | ATIVO | RS122024.01.002432662CAF |
| FATIMA CAROLINA LAZZARETTI PICCOLOTTO | 711.***-***-53 | ATIVO | RS012025.01.002589211CAF |
| FERNANDA DE SOUZA ESCOBAR | 021.***-***-05 | ATIVO | RS122022.01.000102288CAF |
| FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO | 598.***-***-20 | ATIVO | RS042024.01.001338863CAF |
| FLAVIO COSTACURTA | 012.***-***-47 | ATIVO | RS092024.01.002029197CAF |
| FLAVIO MARCOS ALVES | 022.***-***-51 | ATIVO | RS062023.01.000411615CAF |
| FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS | 517.***-***-04 | ATIVO | RS102023.01.000854518CAF |
| FRANCIMILSON FABIANO DA SILVA | 973.***-***-49 | ATIVO | BA062023.01.000425955CAF |
| FRANCISCA DE SOUZA ANTUNES | 945.***-***-34 | ATIVO | RS082023.01.000691688CAF |
| FRANCISCO ARDENGYH DE CAMPOS | 980.***-***-15 | ATIVO | RS052024.01.001603214CAF |
| FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO | 388.***-***-72 | ATIVO | |
| FRANCISCO FERNANDES | 525.***-***-49 | ATIVO | PR022024.01.001214663CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| FRANCISCO NOI | 566.***.***-91 | ATIVO | RS122024.01.002478104CAF |
| Fabio Antonio Gabriel | 001.***.***-79 | ATIVO | |
| GABINO DOS SANTOS PINTO | 135.***.***-87 | ATIVO | BA102023.01.000912654CAF |
| GEISIENE ALVES SANTOS | 087.***.***-59 | ATIVO | |
| GELSON DELFINO DO PRADO | 819.***.***-53 | ATIVO | RS032023.01.000249198CAF |
| GENECI DE FATIMA BORGES | 968.***.***-20 | ATIVO | RS022024.01.001215526CAF |
| GERALDO ZARDO | 427.***.***-91 | ATIVO | RS062023.01.000461673CAF |
| GESSICA ALINE DENTE | 027.***.***-03 | ATIVO | RS112022.01.000047318CAF |
| GILBERTO BARROSO | 930.***.***-15 | ATIVO | |
| GILBERTO CEZAR FERREIRA MENDES | 724.***.***-34 | ATIVO | RS022024.01.001145437CAF |
| GILBERTO DISIOLI MAÇALAI | 698.***.***-72 | Não possui CAF | |
| GILBERTO EDVIR DE SOUZA | 903.***.***-97 | ATIVO | |
| GILBERTO PICOLOTTO | 560.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002576358CAF |
| GILDO LUIZ PADILHA DE LIMA | 949.***.***-82 | ATIVO | |
| GILIARDE DE ABREU | 011.***.***-62 | ATIVO | |
| GILMAR ANTONIO LAVRATTI | 396.***.***-34 | ATIVO | |
| GILMAR ANTUNES | 718.***.***-87 | ATIVO | RS082024.01.001985848CAF |
| GILMAR DAL MAS | 451.***.***-91 | ATIVO | RS022025.01.002674831CAF |
| GILMAR LUTZ FYDRISZEWSKI | 909.***.***-68 | ATIVO | |
| GILMAR MATHIAS SANTOS | 809.***.***-15 | ATIVO | RS082023.01.000662864CAF |
| GILMAR PAULO ZANOVELLO | 548.***.***-44 | ATIVO | RS102023.01.000850457CAF |
| GILMAR VARGAS | 671.***.***-72 | ATIVO | |
| GILMAR ZALAMENA | 678.***.***-72 | ATIVO | |
| GILSELENE RAMOS FERRAZ | 092.***.***-30 | ATIVO | |
| GILSON GILMAR SCHNEIDER | 061.***.***-70 | ATIVO | RS032024.01.001238855CAF |
| GILVAN JOSE LAVRATTI | 577.***.***-20 | ATIVO | RS062024.01.001624630CAF |
| GIOVANI ANTONIO DA SILVA | 016.***.***-93 | ATIVO | RS112024.01.002310551CAF |
| GIOVANI SERAPIO | 009.***.***-25 | ATIVO | RS112024.01.002310499CAF |
| GIVANILDO ANTUNES DE OLIVEIRA | 006.***.***-44 | ATIVO | |
| GRACIELE DOS SANTOS DOS SANTOS | 019.***.***-52 | Não possui CAF | |
| GRACIELI GIRARDELLO | 016.***.***-33 | ATIVO | RS072024.01.001825324CAF |
| GREISSON WILLIAM DA ROSA | 015.***.***-43 | ATIVO | RS112022.01.000038467CAF |
| GUIDO PAULO SCHROEDER | 305.***.***-00 | ATIVO | RS012025.01.002524511CAF |
| GUSTAVO LUIZ FRIZON | 029.***.***-00 | ATIVO | RS072023.01.000507982CAF |
| GUSTAVO RIBEIRO GARCIA | 025.***.***-00 | ATIVO | RS112023.01.000992459CAF |
| Gabriela Severo de Souza | 763.***.***-53 | Não possui CAF | |
| Geraldo Benvegnu | 976.***.***-04 | Não possui CAF | |
| Gilson Rodrigo de Almeida | 011.***.***-77 | Não possui CAF | |
| Graciela da Silva Ferreira | 015.***.***-21 | ATIVO | |
| HEDI DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 370.***.***-72 | ATIVO | RS122022.01.000082881CAF |
| HELEN DE LIMA SIEG | 007.***.***-30 | ATIVO | RS062023.01.000414395CAF |
| HELENA WASKIEWICZ | 942.***.***-20 | Não possui CAF | |
| HENRIQUE RUDELL LAGEMANN | 019.***.***-24 | ATIVO | RS122023.01.001028782CAF |
| HILDA SOMMER | 711.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002582401CAF |
| HILÁRIO WELTER | 353.***.***-72 | ATIVO | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--|----------------|----------------|--------------------------|
| HUGO EBERCON RIBEIRO GARCIA | 825.***.***-15 | Não possui CAF | |
| IDINEI BRAMBILA | 024.***.***-78 | ATIVO | |
| ILDO BURATTI | 447.***.***-91 | ATIVO | RS062023.01.000478345CAF |
| ILOAR CARVALHO | 928.***.***-97 | ATIVO | |
| ILSON APARECIDO SIQUEIRA | 547.***.***-20 | ATIVO | PR052024.01.001507865CAF |
| ILVO JOSE STORTI | 720.***.***-04 | ATIVO | RS042024.01.001453801CAF |
| INACIO BORTOLINI | 587.***.***-20 | ATIVO | RS072024.01.001810564CAF |
| INES CRONST CRESPI | 479.***.***-34 | ATIVO | RS122024.01.002452232CAF |
| IONE APARECIDA AGOSTINI | 711.***.***-72 | ATIVO | RS012025.01.002585441CAF |
| IRACEMA DE SOUZA OLIVEIRA | 711.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002582572CAF |
| IRIA MARCON | 711.***.***-68 | ATIVO | RS012025.01.002575260CAF |
| IRINEU SCIMMACK | 101.***.***-91 | ATIVO | PR082024.01.001954060CAF |
| IRMA SALETE DOS SANTOS SOARES | 940.***.***-68 | ATIVO | RS082024.01.001874917CAF |
| ISABEL DA ROSA VENANCIO | 733.***.***-34 | ATIVO | RS052024.01.001502380CAF |
| ITACIR TREVIZAN | 463.***.***-49 | ATIVO | |
| IVAIR ANTONIO MENIN | 643.***.***-20 | ATIVO | RS062023.01.000478310CAF |
| IVALDO JOSE ZARDO | 569.***.***-00 | ATIVO | RS052023.01.000372182CAF |
| IVAN CARLOS PRADO PEREIRA | 011.***.***-46 | Não possui CAF | |
| IVANDRO ANTONIO ALBERTON | 773.***.***-34 | Não possui CAF | |
| IVANETE TONIN | 738.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002574178CAF |
| IVO MONFRINI | 250.***.***-04 | ATIVO | RS072024.01.001741797CAF |
| IVONE RODRIGUES LEITE | 461.***.***-53 | ATIVO | RS122024.01.002491560CAF |
| IVONETE DOS SANTOS GULART | 577.***.***-68 | ATIVO | RS062023.01.000453984CAF |
| IZADI LONGHI E /OU ORESTES LONGHI | 925.***.***-72 | ATIVO | |
| Isolete Moraes Cruz | 930.***.***-68 | ATIVO | |
| Ivanete Pereira Martins | 475.***.***-53 | ATIVO | |
| JAIME ERNESTO DOS SANTOS SARTURI | 433.***.***-04 | ATIVO | RS102023.01.000830864CAF |
| JAIME FACHIN | 904.***.***-34 | ATIVO | RS042023.01.000304162CAF |
| JAIME MUHL DE CAMPOS | 963.***.***-91 | ATIVO | |
| JAIR CESAR WATHIER | 587.***.***-15 | ATIVO | RS012025.01.002583463CAF |
| JAIR COSTACURTA | 732.***.***-87 | Não possui CAF | |
| JAIR FRUBEL | 394.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002581442CAF |
| JAIR SILVA DA SILVA | 920.***.***-87 | ATIVO | RS032024.01.001311625CAF |
| JANDIR JOAO BUBANZ | 495.***.***-34 | ATIVO | |
| JANE ELIZABETE SILVA DA LUZ | 643.***.***-49 | ATIVO | RS042024.01.001400208CAF |
| JANETE DE FATIMA WEGNER DOS SANTOS MAZETTI | 935.***.***-49 | ATIVO | RS022024.01.001218484CAF |
| JANETE PAULO DE SOUZA | 549.***.***-49 | ATIVO | RS082024.01.001970196CAF |
| JANETE TELLES DE MATTOS | 942.***.***-20 | ATIVO | RS092023.01.000761981CAF |
| JARDELINO DOS SANTOS ANDRADE | 510.***.***-25 | ATIVO | |
| JESSICA FERNANDES DA CRUZ | 029.***.***-56 | ATIVO | |
| JHONATAN FABIANO RODRIGUES | 084.***.***-44 | ATIVO | BA072024.01.001841270CAF |
| JOAO ALBINO CENCI | 389.***.***-72 | Não possui CAF | |
| JOAO ARNALDO DE OLIVEIRA DIAS | 739.***.***-49 | ATIVO | |
| JOAO BATISTA DE LIMA FERREIRA | 952.***.***-91 | ATIVO | RS092024.01.002063548CAF |
| JOAO CARLOS RIBEIRO | 001.***.***-96 | ATIVO | RS052024.01.001509718CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA | 492.***.***-59 | ATIVO | RS042024.01.001369902CAF |
| JOAO CORDEIRO DE LARA | 666.***.***-68 | ATIVO | PR122024.01.002400488CAF |
| JOAO EUCLIDES PINTO | 546.***.***-04 | ATIVO | RS102024.01.002277658CAF |
| JOAO HENRIQUE MATSDORFF | 164.***.***-53 | ATIVO | RS042023.01.000294016CAF |
| JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA | 715.***.***-04 | ATIVO | |
| JOAO JAIR MARTINS | 514.***.***-97 | ATIVO | RS052024.01.001540178CAF |
| JOAO LINDOMAR DA SILVA | 001.***.***-24 | ATIVO | RS092023.01.000777464CAF |
| JOAO LUIZ AGUIRRE | 605.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002586880CAF |
| JOAO MARCOS RIGO | 007.***.***-07 | ATIVO | RS062024.01.001621048CAF |
| JOAO MARIA BALBINO DA SILVA | 443.***.***-53 | ATIVO | RS072024.01.001826883CAF |
| JOAO PEREIRA DA SILVA | 494.***.***-34 | ATIVO | RS082024.01.001960348CAF |
| JOAO WILSON DOS SANTOS | 279.***.***-34 | ATIVO | |
| JOAQUIM ALBERI DE SOUZA | 250.***.***-20 | ATIVO | RS072024.01.001833618CAF |
| JOARES NUNES DE OLIVEIRA | 005.***.***-02 | ATIVO | |
| JOCEMAR BETICA DA SILVA | 001.***.***-01 | ATIVO | RS062024.01.001709185CAF |
| JOCIANE APARECIDA BIZUNIN | 624.***.***-91 | ATIVO | RS112022.01.000045409CAF |
| JOICE LUCIA BREDA | 549.***.***-15 | ATIVO | RS012025.01.002588911CAF |
| JONAS ERASMO DA CRUZ | 731.***.***-72 | Não possui CAF | |
| JONAS MARCELINO DE SOUZA | 003.***.***-71 | ATIVO | RS072024.01.001834606CAF |
| JORANDIR JOAO ARAUJO DA SILVA | 392.***.***-87 | ATIVO | RS042024.01.001369408CAF |
| JORGE ALVES DOS SANTOS | 287.***.***-51 | ATIVO | PR012025.01.002556947CAF |
| JORGE BORTOLINI | 652.***.***-15 | ATIVO | |
| JORGE GRAMINHO PEREIRA | 305.***.***-00 | ATIVO | RS072024.01.001837330CAF |
| JORGE INACIO BAUMGARDT | 410.***.***-15 | ATIVO | RS012025.01.002584565CAF |
| JORGE LUIS DE LIMA SIEG | 529.***.***-53 | ATIVO | |
| JORGE RIBEIRO NUNES | 713.***.***-00 | ATIVO | RS102024.01.002159418CAF |
| JOSCELINE TELLES DA SILVA | 017.***.***-59 | ATIVO | RS062024.01.001674921CAF |
| JOSE ADIR FIGUEROA | 006.***.***-35 | Não possui CAF | |
| JOSE ANTONIO VIEIRA | 815.***.***-49 | ATIVO | PR022023.01.000167399CAF |
| JOSE CARLOS CAVALHEIRO MARTINS | 386.***.***-04 | ATIVO | RS022025.01.002609242CAF |
| JOSE CARLOS DE ALMEIDA | 970.***.***-68 | ATIVO | RS042024.01.001352369CAF |
| JOSE CARLOS DE SOUZA | 848.***.***-87 | Não possui CAF | |
| JOSE CARLOS MANTELLI | 211.***.***-34 | ATIVO | RS032024.01.001308062CAF |
| JOSE DA ROCHA | 467.***.***-49 | ATIVO | RS012025.01.002589092CAF |
| JOSE DOMINGOS FEDERICI | 247.***.***-97 | ATIVO | RS082024.01.001969194CAF |
| JOSE FELISBERTO SILVA | 414.***.***-15 | ATIVO | PE092023.01.000711558CAF |
| JOSE JADIR SOMAVILLA FACCO | 662.***.***-34 | ATIVO | RS062023.01.000453126CAF |
| JOSE LEANDRO BRUM VARGAS | 943.***.***-49 | ATIVO | RS112023.01.000938033CAF |
| JOSE NEDI DOS SANTOS | 419.***.***-20 | ATIVO | RS052024.01.001565098CAF |
| JOSE PAULO DE SOUZA | 319.***.***-68 | ATIVO | RS112023.01.000933520CAF |
| JOSE PEDRO DE LIMA | 925.***.***-34 | ATIVO | |
| JOSE PEDRO RODRIGUES | 688.***.***-53 | Não possui CAF | |
| JOSE RADE | 394.***.***-59 | INATIVO | |
| JOSE RIBEIRO DA COSTA | 681.***.***-00 | ATIVO | PR092024.01.002128970CAF |
| JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA | 025.***.***-02 | Não possui CAF | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|----------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| JOSE ROBERTO BASTOS DOS SANTOS | 340.***.***-49 | ATIVO | RS112024.01.002359713CAF |
| JOSE SILVA DE VARGAS | 723.***.***-00 | ATIVO | RS052024.01.001529082CAF |
| JOSE TADEU DA ROSA SANTOS | 527.***.***-04 | ATIVO | RS012025.01.002581359CAF |
| JOSE VALDECIR ESCOBAR DE ALMEIDA | 733.***.***-68 | ATIVO | RS082023.01.000680405CAF |
| JOSE VALMOR DE OLIVEIRA | 495.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002583541CAF |
| JOSIR LUIZ MACIEL | 544.***.***-30 | ATIVO | |
| JOSIVAN SANTOS DE SOUZA | 520.***.***-53 | ATIVO | BA092024.01.002089468CAF |
| JOSNEI RODRIGUES ESPANOL | 030.***.***-02 | ATIVO | |
| JOSNI APARECIDO DE MELLO | 865.***.***-04 | ATIVO | PR072023.01.000530296CAF |
| JUAREZ ALTMAN SOUZA | 302.***.***-04 | ATIVO | |
| JUCELINO SIQUEIRA | 623.***.***-00 | ATIVO | RS092024.01.002020009CAF |
| JUDITE DE ALMEIDA BRUM | 931.***.***-72 | ATIVO | RS072023.01.000548351CAF |
| JULIA TELES | 708.***.***-87 | ATIVO | RS082023.01.000641062CAF |
| JULIANA CAZAROTTO MINGOTTI | 034.***.***-89 | ATIVO | RS012025.01.002586617CAF |
| JULIANA SILVA DE VARGAS | 022.***.***-96 | ATIVO | |
| JULIANO DAL PIVA | 003.***.***-97 | ATIVO | RS042024.01.001344748CAF |
| JULIO ALCIDES ROCHA | 416.***.***-82 | ATIVO | RS062024.01.001732303CAF |
| JURACI BRASIL MEIRELES | 006.***.***-95 | ATIVO | RS042023.01.000275343CAF |
| JURANDIR MARON | 310.***.***-91 | Não possui CAF | |
| JUSCIANE SPESSOTTO | 938.***.***-34 | ATIVO | RS062024.01.001696969CAF |
| JUSSARA MEDIANEIRA DE WITT | 965.***.***-15 | ATIVO | RS122022.01.000063909CAF |
| JUVENCIO ROSA DE RAMOS | 518.***.***-53 | ATIVO | PR102024.01.002246145CAF |
| JUVILDO UMBERTO DELLAGERISI | 201.***.***-49 | ATIVO | RS032023.01.000238829CAF |
| Joao Batista Faler | 546.***.***-72 | ATIVO | |
| Joao Portes | 503.***.***-87 | Não possui CAF | |
| Joao Valdir Camargo | 561.***.***-49 | Não possui CAF | |
| Jose Paulo Gaeski | 328.***.***-34 | ATIVO | |
| Josemar da silva | 905.***.***-72 | ATIVO | |
| José Gabriel Venâncio | 744.***.***-15 | ATIVO | |
| João Aristeu Soares dos Santos | 188.***.***-00 | Não possui CAF | |
| Juraci Lima de Oliveira | 583.***.***-15 | Não possui CAF | |
| LADIMIR TROMBETTA | 367.***.***-00 | ATIVO | RS012025.01.002582748CAF |
| LAURENTINO BUENO DE RAMOS | 410.***.***-91 | ATIVO | RS042024.01.001373303CAF |
| LAURI DALLA COSTA | 550.***.***-53 | Não possui CAF | |
| LAURO SKIBA | 945.***.***-15 | ATIVO | PR112024.01.002395006CAF |
| LAURO VIEIRA LOPES | 576.***.***-34 | ATIVO | RS072024.01.001772767CAF |
| LEANDERSOM ADRIANO LIRIO | 030.***.***-46 | ATIVO | |
| LEANDRO DE CARVALHO | 973.***.***-97 | ATIVO | RS022024.01.001168213CAF |
| LEANDRO FERRAZ | 008.***.***-04 | ATIVO | RS032023.01.000251503CAF |
| LEANDRO JULIANO KRESTA | 839.***.***-34 | ATIVO | |
| LEANDRO TESSMER KICKHOFEL | 029.***.***-09 | ATIVO | RS082024.01.001922229CAF |
| LEANDRO TIRONI SELLA | 955.***.***-00 | ATIVO | |
| LENIR CIMA | 728.***.***-87 | ATIVO | |
| LEOCIR JOSE CAZAROTTO | 566.***.***-49 | ATIVO | RS012025.01.002574178CAF |
| LEONEL AGUIRRE | 556.***.***-44 | ATIVO | RS012025.01.002588565CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|---------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| LEONI WEISE | 961.***.***-34 | ATIVO | RS102024.01.002253172CAF |
| LEONIA PADILHA | 887.***.***-04 | Não possui CAF | |
| LIDIO FRIZON | 250.***.***-00 | Não possui CAF | |
| LILIANE ANDRESSA SALMENTAO | 025.***.***-08 | ATIVO | RS102024.01.002272334CAF |
| LIRIO DALMAS | 026.***.***-49 | ATIVO | |
| LIRIO DE VILLA | 720.***.***-34 | ATIVO | RS062024.01.001655831CAF |
| LOIDEMAR AGOSTINI | 651.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002585441CAF |
| LORENA JACQUES BIRGEIER | 946.***.***-49 | ATIVO | RS012025.01.002512088CAF |
| LORENI ALVES DA SILVA BERTE | 026.***.***-27 | ATIVO | RS042024.01.001408171CAF |
| LORINES RIBEIRO ALVES | 722.***.***-68 | ATIVO | RS092024.01.002089050CAF |
| LUANA CASANOVA | 029.***.***-60 | ATIVO | RS072024.01.001806823CAF |
| LUCAS CUPSINSKI | 176.***.***-34 | ATIVO | |
| LUCAS LEITE DA SILVA | 017.***.***-23 | ATIVO | RS062023.01.000391266CAF |
| LUCIA LESSE KARPOWICZ | 552.***.***-20 | INATIVO | |
| LUCIA MARLEI RODRIGUES | 700.***.***-91 | ATIVO | RS062023.01.000390220CAF |
| LUCIANA MAIA DA SILVA MACHADO | 068.***.***-62 | ATIVO | PR122022.01.000063176CAF |
| LUCILA TEREZINHA LAZZARETTI TROMBETTA | 928.***.***-49 | ATIVO | RS012025.01.002582748CAF |
| LUCIMAR DA SILVA | 005.***.***-05 | ATIVO | RS112024.01.002382285CAF |
| LUIS ANTONIO PINTO | 331.***.***-91 | ATIVO | |
| LUIZ ADILSO GOULARTE | 689.***.***-00 | ATIVO | RS032024.01.001328314CAF |
| LUIZ ANTONIO JURIATTI | 604.***.***-53 | Não possui CAF | |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA | 499.***.***-72 | ATIVO | RS112024.01.002383916CAF |
| LUIZ CARLOS DUZ | 277.***.***-72 | ATIVO | RS042023.01.000298932CAF |
| LUIZ CARLOS FEDERICI | 006.***.***-10 | ATIVO | RS082024.01.001906485CAF |
| LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA | 982.***.***-04 | ATIVO | RS062023.01.000392503CAF |
| LUIZ CARLOS PANIZ | 594.***.***-97 | ATIVO | |
| LUIZ CARLOS PILZ PAULUS | 000.***.***-64 | ATIVO | |
| LUIZ EDUARDO MOURA PEREIRA | 095.***.***-20 | ATIVO | BA082023.01.000642226CAF |
| LUIZ FORIGO | 541.***.***-15 | ATIVO | RS122022.01.000097367CAF |
| LUIZ OMAR CAVALHEIRO MARTINS | 703.***.***-91 | ATIVO | RS052023.01.000345920CAF |
| LUIZ TADEU DE LIMA | 010.***.***-21 | ATIVO | RS032024.01.001282470CAF |
| Leila Naiane Roncai Zanatto | 016.***.***-83 | ATIVO | |
| Leodir Luiz Grasselli | 435.***.***-20 | Não possui CAF | |
| Luciano Alves da Silva | 822.***.***-68 | ATIVO | |
| Luis Carlos Zanatto Piazza | 911.***.***-72 | ATIVO | |
| Luis da Silva Vargas | 624.***.***-68 | ATIVO | |
| MAICON ROMANOVSKI VIDAL | 022.***.***-92 | ATIVO | RS052023.01.000327312CAF |
| MANOEL ADILIO VEDOI | 624.***.***-87 | Não possui CAF | |
| MANOEL FLORES | 477.***.***-04 | ATIVO | RS062024.01.001696969CAF |
| MANOEL PAIXAO FERREIRA DOS SANTOS | 927.***.***-53 | ATIVO | |
| MANOEL VALCIR ALBERTI | 516.***.***-20 | ATIVO | |
| MARA SANTOS DE OLIVEIRA | 287.***.***-68 | ATIVO | RS012024.01.001131502CAF |
| MARCELINO JOAO SOARES HANAUER | 616.***.***-87 | ATIVO | RS102024.01.002249571CAF |
| MARCELO GIRARDI | 697.***.***-04 | Não possui CAF | |
| MARCELO LUCAS DA SILVA | 993.***.***-53 | ATIVO | RS032024.01.001291771CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--|----------------|----------------|--------------------------|
| MARCIA NUNES SEVERO | 941.***.***-44 | Não possui CAF | |
| MARCIA REJANE OLIVEIRA DA SILVA | 711.***.***-87 | ATIVO | RS072024.01.001812437CAF |
| MARCIANO DA LUZ | 020.***.***-10 | ATIVO | RS032024.01.001244711CAF |
| MARCIO DUARTE | 008.***.***-07 | ATIVO | RS072024.01.001822924CAF |
| MARCIO JOSE DUZ | 964.***.***-49 | ATIVO | RS012025.01.002501337CAF |
| MARCIO LEANDRO CONRATH | 022.***.***-10 | ATIVO | PR112024.01.002342288CAF |
| MARCIRIO DA SILVA | 422.***.***-00 | ATIVO | RS102023.01.000829225CAF |
| MARCO ANTONIO CORTELINI | 942.***.***-53 | Não possui CAF | |
| MARCONDES DE JESUS DOS SANTOS | 086.***.***-62 | ATIVO | |
| MARCOS ANTONIO RAMOS BARBOSA | 012.***.***-08 | ATIVO | RS012025.01.002599250CAF |
| MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA | 034.***.***-94 | ATIVO | PR022025.01.002645884CAF |
| MARCOS EDUARDO ESCOBAR FARIAS | 962.***.***-72 | ATIVO | RS082024.01.001986786CAF |
| MARCOS PERUZZO | 820.***.***-87 | ATIVO | RS032024.01.001312050CAF |
| MARCOS ROBERTO MARTINS GALHO | 021.***.***-11 | ATIVO | |
| MARCOS VERISSIO TOSATTO | 962.***.***-34 | ATIVO | RS092024.01.002054741CAF |
| MARGARET SCUSSEL DUZ | 884.***.***-87 | ATIVO | |
| MARIA ANGELICA CARVALHO PENA | 029.***.***-57 | Não possui CAF | |
| MARIA ANGELICA CARVALHO SOARES | 714.***.***-34 | ATIVO | RS062024.01.001722314CAF |
| MARIA CELOIR DE OLIVEIRA BACCIN | 903.***.***-53 | ATIVO | RS012025.01.002578795CAF |
| MARIA CRISTIANE DE SOUZA ORTIZ HANAUER | 018.***.***-89 | ATIVO | |
| MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS | 927.***.***-00 | ATIVO | |
| MARIA DA PIEDADE SILVA DE SOUZA | 333.***.***-49 | ATIVO | RS072023.01.000494568CAF |
| MARIA DA SILVA BARROS | 757.***.***-53 | ATIVO | |
| MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA | 079.***.***-00 | ATIVO | |
| MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS | 004.***.***-59 | ATIVO | |
| MARIA DE LOURDES REZENDE | 090.***.***-55 | ATIVO | PR082023.01.000605772CAF |
| MARIA ELENA FERNANDES MARQUES | 001.***.***-51 | ATIVO | RS052024.01.001485930CAF |
| MARIA ELENAIDE GABINO BARBOSA DA SILVA | 007.***.***-33 | ATIVO | BA062024.01.001705914CAF |
| MARIA ESTELA GODOY ROVERATO | 008.***.***-42 | ATIVO | PR082023.01.000606160CAF |
| MARIA LEDA SOMMER | 719.***.***-20 | ATIVO | RS092024.01.002049276CAF |
| MARIA LORENI MACHADO DOS SANTOS | 639.***.***-00 | ATIVO | RS022023.01.000156779CAF |
| MARIA LORENI RODRIGUES | 734.***.***-25 | ATIVO | RS052023.01.000324340CAF |
| MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA | 342.***.***-49 | ATIVO | BA082023.01.000599004CAF |
| MARIA SELVINA BENSO | 670.***.***-00 | ATIVO | RS032024.01.001257106CAF |
| MARILEIA BARBOSA DOS SANTOS | 041.***.***-10 | ATIVO | PR102024.01.002159891CAF |
| MARILENE ANTUNES DUARTE | 999.***.***-63 | ATIVO | RS012025.01.002597852CAF |
| MARILENE ZARDO DUZ | 642.***.***-49 | ATIVO | RS042023.01.000298932CAF |
| MARILETE TEREZINHA BOFF | 504.***.***-15 | ATIVO | |
| MARINA DOS SANTOS NAZARIO | 921.***.***-04 | ATIVO | RS102023.01.000832317CAF |
| MARINES DE FATIMA CORREIA | 004.***.***-06 | ATIVO | RS052023.01.000347492CAF |
| MARIO ANTONIO RECHE | 645.***.***-49 | Não possui CAF | |
| MARIO GILNEI NOVO NUNES SILVA | 663.***.***-49 | ATIVO | |
| MARISETE MARTINS RIBEIRO | 022.***.***-69 | ATIVO | RS012023.01.000148248CAF |
| MARISTELA MACHADO DE OLIVEIRA | 016.***.***-62 | ATIVO | RS072022.01.000013494CAF |
| MARLENE ANTUNES FOLGERINI | 000.***.***-07 | ATIVO | RS122024.01.002447402CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| MARLENE LITTER GOMES | 696.***.***-34 | ATIVO | RS062024.01.001710269CAF |
| MARLENE MARIA PILZ | 941.***.***-68 | ATIVO | |
| MARLI DUARTE | 560.***.***-04 | ATIVO | RS012025.01.002553451CAF |
| MARLI LOPES PEREIRA | 587.***.***-00 | Não possui CAF | |
| MARLI MARCELO DE OLIVEIRA | 739.***.***-04 | ATIVO | |
| MARLI RODRIGUES BECKER | 719.***.***-53 | ATIVO | RS032024.01.001231628CAF |
| MARTA LUCIA DI MARTINI MACIEL | 027.***.***-06 | ATIVO | PR082024.01.001992379CAF |
| MARZANE DORNELES MICHEL | 951.***.***-15 | ATIVO | RS072024.01.001821386CAF |
| MATEUS BRUM MACHADO | 021.***.***-59 | ATIVO | RS122022.01.000100575CAF |
| MATEUS RONCAI LOPES | 013.***.***-40 | ATIVO | RS062024.01.001715047CAF |
| MATEUS SOARES DOS SANTOS | 012.***.***-06 | ATIVO | |
| MAURO SERGIO DA ROSA | 000.***.***-30 | ATIVO | RS062024.01.001683219CAF |
| MERCIA MARIA PESSIN FUGALLI | 568.***.***-87 | ATIVO | RS072023.01.000560969CAF |
| MICHEL ANECIO DO COUTO SOARES | 598.***.***-91 | ATIVO | RS122022.01.000099816CAF |
| MIGUEL BRAGA | 394.***.***-49 | ATIVO | RS072024.01.001746551CAF |
| MIGUEL MARCON | 451.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002575260CAF |
| MIGUEL MENDES PADILHA | 559.***.***-04 | ATIVO | RS032023.01.000231722CAF |
| MIGUEL MOACIR DA SILVA | 939.***.***-34 | ATIVO | |
| MIGUEL VENANCIO | 492.***.***-91 | ATIVO | RS052024.01.001502380CAF |
| MILTON NOI | 656.***.***-00 | ATIVO | |
| MILTON SIQUEIRA | 600.***.***-49 | ATIVO | RS022025.01.002669292CAF |
| MILTON ZANETTE | 163.***.***-53 | ATIVO | RS072024.01.001849227CAF |
| MIRIA DORNELLES MENEZES DE CARVALHO | 001.***.***-61 | INATIVO | |
| MISAEL ROSA DA SILVEIRA | 007.***.***-67 | ATIVO | |
| MOISES ALVES DA SILVA | 027.***.***-05 | ATIVO | RS052024.01.001582797CAF |
| MOISES ROCHA | 769.***.***-34 | ATIVO | RS022025.01.002610571CAF |
| MORGANA DE FATIMA SIEG PINTO | 025.***.***-06 | ATIVO | RS092024.01.002081462CAF |
| MUNIR JO?O CARVALHO | 658.***.***-91 | ATIVO | |
| MURIALDO SPERANCA | 535.***.***-04 | ATIVO | RS062024.01.001694339CAF |
| Maria Aucivania dos Santos | 070.***.***-65 | ATIVO | |
| Michele dos Santos Gonçalves | 017.***.***-11 | Não possui CAF | |
| Miguel Alcemiro Pereira | 718.***.***-49 | Não possui CAF | |
| NADIR HENRIQUE PELLIZZONI | 207.***.***-68 | ATIVO | |
| NADIR OLIVEIRA ESTULANO | 002.***.***-03 | ATIVO | RS112023.01.000985615CAF |
| NAIR VANIN | 898.***.***-72 | ATIVO | |
| NALDI SOMMER | 144.***.***-20 | ATIVO | RS012025.01.002582401CAF |
| NALIA MIGUELA DA CRUZ | 025.***.***-21 | ATIVO | RS012023.01.000124631CAF |
| NARA ROSANGELA CAMPELO FERNANDES | 637.***.***-20 | ATIVO | RS032023.01.000241543CAF |
| NATALINA BRAMBILLA | 016.***.***-73 | ATIVO | RS082023.01.000688890CAF |
| NEI JORGE BREDA | 462.***.***-72 | ATIVO | RS012025.01.002588911CAF |
| NEI LUIS CASSOL | 568.***.***-25 | ATIVO | RS052023.01.000320767CAF |
| NELCI BALEM DA SILVA | 285.***.***-34 | ATIVO | RS052024.01.001510592CAF |
| NELCI SOUZA PADILHA | 577.***.***-72 | ATIVO | RS032023.01.000231722CAF |
| NELI TRINDADE BARROZO | 744.***.***-59 | ATIVO | |
| NELMO DE OLIVEIRA CARDOZO | 713.***.***-72 | ATIVO | RS022024.01.001200822CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|--|----------------|----------------|--------------------------|
| NELSON CAVALHEIRO DOS SANTOS | 647.***.***-34 | ATIVO | RS022024.01.001201446CAF |
| NELSON FERGOFE | 613.***.***-00 | ATIVO | RS042024.01.001402105CAF |
| NELSON FRANCISCO MULLER | 366.***.***-15 | Não possui CAF | |
| NELSON LUIZ BUSSOLARO | 394.***.***-15 | ATIVO | |
| NELSON MENDES MEDEIROS | 508.***.***-91 | ATIVO | RS112022.01.000054923CAF |
| NELSON RODRIGUES | 938.***.***-91 | ATIVO | RS062023.01.000390904CAF |
| NELSON SILMAR RODRIGUES NUNES | 826.***.***-91 | ATIVO | |
| NELTON SOARES | 637.***.***-34 | ATIVO | RS042024.01.001434025CAF |
| NERI CRESPI | 478.***.***-20 | ATIVO | RS122024.01.002452232CAF |
| NERI ITOMAR KONRAD | 894.***.***-04 | ATIVO | RS052023.01.000328606CAF |
| NESTOR TURCATEL | 773.***.***-53 | ATIVO | RS122024.01.002493676CAF |
| NILO DE MARCO | 697.***.***-91 | ATIVO | RS012023.01.000104026CAF |
| NILSON MULLER | 494.***.***-15 | ATIVO | RS032023.01.000195362CAF |
| NILVA PADILHA BRANDAO | 921.***.***-34 | ATIVO | RS032023.01.000189857CAF |
| NILVO FERNANDO BOSA | 420.***.***-44 | ATIVO | RS062024.01.001729026CAF |
| NOEDIR DA CUNHA | 001.***.***-18 | ATIVO | RS062024.01.001671057CAF |
| NOIMAR PANCOT | 627.***.***-20 | ATIVO | RS112024.01.002346710CAF |
| NOVEGILDO DOS SANTOS VEZARO | 441.***.***-68 | Não possui CAF | |
| ODETE FATIMA ZANATTO SALAMI | 579.***.***-00 | ATIVO | RS012025.01.002576790CAF |
| ODILON ALENCAR DE OLIVEIRA FREITAS | 703.***.***-04 | Não possui CAF | |
| ODILON SANTOS SILVA | 000.***.***-41 | Não possui CAF | |
| OLAVO PIRAN | 697.***.***-91 | ATIVO | |
| OLAVO ROQUE VIEIRA DA SILVA | 672.***.***-04 | Não possui CAF | |
| OLDAIR MULLER | 549.***.***-20 | ATIVO | RS092024.01.002047854CAF |
| OLIVIO VARGAS DOS SANTOS | 400.***.***-53 | ATIVO | |
| OLMIRO BENSO | 412.***.***-72 | ATIVO | RS032024.01.001257106CAF |
| ORACIO DIAS | 395.***.***-72 | ATIVO | |
| ORALINO MARTINS DA SILVA | 884.***.***-34 | ATIVO | RS072024.01.001776705CAF |
| ORESTES DA VEIGA RIBEIRO | 413.***.***-20 | ATIVO | RS072023.01.000548729CAF |
| ORIDES MAIER | 283.***.***-34 | ATIVO | RS022024.01.001184650CAF |
| ORILDES DA SILVA | 591.***.***-04 | ATIVO | RS082024.01.001954221CAF |
| ORLANDO VAHL DE LIMA | 392.***.***-04 | ATIVO | |
| OSMAR DA SILVA PADILHA | 733.***.***-04 | ATIVO | RS122024.01.002448829CAF |
| OSMAR LUIZ ELSNER | 512.***.***-53 | ATIVO | RS052023.01.000309877CAF |
| OSMAR MOISES DE MOURA | 939.***.***-15 | INATIVO | |
| OSMAR PENSO | 524.***.***-04 | ATIVO | RS052024.01.001520899CAF |
| OSMAR TRIQUEZ | 035.***.***-04 | ATIVO | PR092024.01.002068616CAF |
| OSORIO VARONES MACHADO | 305.***.***-25 | ATIVO | RS022025.01.002615859CAF |
| OTILIO RODRIGUES DE ALMEIDA | 235.***.***-91 | ATIVO | RS042024.01.001375166CAF |
| Orocildo Mendonça | 008.***.***-44 | ATIVO | |
| PASCOAL DA SILVA | 019.***.***-03 | ATIVO | BA102023.01.000899505CAF |
| PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS SANTIAGO | 051.***.***-12 | ATIVO | PR062023.01.000454652CAF |
| PATRICIA GONÇALVES SILVEIRA MARQUES | 002.***.***-29 | ATIVO | |
| PAULO ANDRE ZANATTA | 309.***.***-20 | ATIVO | RS012025.01.002596241CAF |
| PAULO CEZAR BENET DE ESCOBAR | 745.***.***-53 | ATIVO | RS062024.01.001719054CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| PAULO ESRAEL MIORANZA | 032.***.***-27 | ATIVO | RS072024.01.001835659CAF |
| PAULO LAURI DA SILVA | 641.***.***-00 | ATIVO | |
| PAULO MORAES DE OLIVEIRA | 003.***.***-10 | ATIVO | RS022024.01.001197194CAF |
| PAULO ROBERTO MACIEL CORDEIRO | 382.***.***-04 | ATIVO | |
| PAULO ZARDO | 642.***.***-00 | ATIVO | RS072024.01.001837071CAF |
| PEDRINA DE LIMA CARDOSO | 064.***.***-13 | ATIVO | |
| PEDRO LEONARDO MARIOTTI | 355.***.***-53 | ATIVO | |
| PEDRO LUIZ ZECHIN | 544.***.***-25 | ATIVO | RS032023.01.000200065CAF |
| PEDRO PIENKA | 568.***.***-15 | ATIVO | RS092024.01.002026317CAF |
| PLINIO DOMINGOS PITOL | 290.***.***-72 | ATIVO | |
| RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS | 009.***.***-31 | ATIVO | |
| REMOR PICOLI | 372.***.***-87 | ATIVO | |
| RENATO DE OLIVEIRA SILVA | 070.***.***-82 | ATIVO | PR102023.01.000843809CAF |
| RENATO PANCOTTO | 427.***.***-15 | Não possui CAF | |
| RENATO PARIZOTTO | 469.***.***-44 | INATIVO | |
| REONILDO DA SILVA BATISTA | 193.***.***-68 | ATIVO | RS122022.01.000087495CAF |
| ROBERTO CARLOS MOSSI | 029.***.***-45 | ATIVO | SC022023.01.000153275CAF |
| RODINEI DE MUNHOZ FONSECA | 946.***.***-91 | ATIVO | RS082024.01.001908778CAF |
| ROGERIO GIRARDI | 328.***.***-87 | ATIVO | RS122024.01.002422783CAF |
| ROMEU BORGES DA SILVA | 365.***.***-04 | ATIVO | RS032024.01.001239369CAF |
| ROMILDA DA SILVA VARGAS | 936.***.***-87 | ATIVO | RS102023.01.000850457CAF |
| ROMILDA DA SILVA VENANCIO | 733.***.***-15 | ATIVO | |
| ROQUE CALONEGO | 505.***.***-49 | Não possui CAF | |
| ROSALINO PEDROSO | 816.***.***-04 | ATIVO | RS072024.01.001793493CAF |
| ROSALVO ADEMIR DOS SANTOS LEMOS | 818.***.***-34 | ATIVO | RS032024.01.001326286CAF |
| ROSELI DE OLIVEIRA | 000.***.***-90 | ATIVO | RS052024.01.001598909CAF |
| ROSENILDE DA SILVA MOREIRA | 004.***.***-58 | ATIVO | |
| ROSI DE LIMA COSTA | 446.***.***-20 | ATIVO | |
| ROSILDA LOPES PEREIRA LUZ | 053.***.***-00 | ATIVO | |
| ROSIMERI WAGI RODRIGUES DE CARVALHO | 974.***.***-68 | ATIVO | RS022024.01.001168213CAF |
| ROSINEIA WAGI RODRIGUES | 828.***.***-34 | ATIVO | RS042024.01.001375442CAF |
| ROZANE MARIA DAL MAS FRIZON | 469.***.***-20 | ATIVO | |
| RUTE SCHEPP SANTOS | 901.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002581359CAF |
| Roberto Antonio Turcatel | 383.***.***-91 | Não possui CAF | |
| Rosa Dejanir Tibres de Campos | 000.***.***-65 | ATIVO | |
| SABINO ANISIO LESSE KARPOWICZ | 362.***.***-87 | ATIVO | RS032024.01.001314172CAF |
| SALETE MARIA CAROLLO | 393.***.***-87 | Não possui CAF | |
| SALETE MUHL DE CAMPOS | 937.***.***-04 | ATIVO | |
| SALETE PEREIRA | 711.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002576358CAF |
| SAMILA ALVES XAVIER | 051.***.***-03 | ATIVO | |
| SANDRO ROBERTO LEAL | 947.***.***-68 | ATIVO | |
| SEBASTIAO FERNANDES | 307.***.***-91 | ATIVO | RS062024.01.001652375CAF |
| SEBASTIAO RAMIRO AYRES | 326.***.***-53 | ATIVO | RS102024.01.002174103CAF |
| SEBASTIAO RODRIGUES DE BARROS | 014.***.***-80 | ATIVO | RS022024.01.001159975CAF |
| SEBASTIAO VALMIR LEMES | 394.***.***-53 | ATIVO | RS112022.01.000027666CAF |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|---------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| SELVINO RIGO | 423.***.***-87 | ATIVO | RS092023.01.000810923CAF |
| SENO ALCEU BECKER | 472.***.***-15 | ATIVO | RS032024.01.001231628CAF |
| SERGIO ANTONIO CAZAROTTO | 964.***.***-53 | ATIVO | RS122022.01.000062348CAF |
| SERGIO APARECIDO ARRUDA | 038.***.***-27 | ATIVO | PR022024.01.001216399CAF |
| SERGIO DE ALMEIDA | 452.***.***-72 | ATIVO | RS032024.01.001299186CAF |
| SERGIO EUGENIO ROMAN | 177.***.***-87 | Não possui CAF | |
| SERGIO FERRAREIS | 951.***.***-63 | ATIVO | RS022024.01.001154935CAF |
| SERGIO MASETTI DE ARAUJO | 786.***.***-72 | ATIVO | RS062023.01.000399241CAF |
| SERGIO NETO | 650.***.***-68 | ATIVO | RS092023.01.000749047CAF |
| SERGIO OMAR FERREIRA DOS SANTOS | 926.***.***-53 | ATIVO | |
| SETEMBRINO BARROZO | 164.***.***-34 | ATIVO | |
| SETEMBRINO TEIXEIRA MACHADO | 559.***.***-04 | ATIVO | |
| SEVERINO VASKIEVICZ | 895.***.***-15 | ATIVO | RS072023.01.000491949CAF |
| SIDINEI ECCO | 720.***.***-04 | Não possui CAF | |
| SIDINEI VARGAS | 975.***.***-20 | ATIVO | RS052024.01.001485364CAF |
| SIDNEI DUZ | 615.***.***-53 | ATIVO | RS042024.01.001371260CAF |
| SIDNEI FERNANDES | 992.***.***-34 | ATIVO | RS032024.01.001331891CAF |
| SILVANA DOS SANTOS BERTOTI | 021.***.***-82 | ATIVO | RS052024.01.001610312CAF |
| SILVANIA ROCHA MACALAI | 009.***.***-09 | ATIVO | RS062024.01.001724893CAF |
| SILVANO PANIS | 768.***.***-91 | Não possui CAF | |
| SILVIANE MARTINS SABINO DE MELO | 069.***.***-97 | ATIVO | PR052023.01.000359564CAF |
| SILVIO ANTONIO BERETTI | 312.***.***-15 | ATIVO | |
| SILVIO LUCIANO DOS SANTOS | 991.***.***-53 | ATIVO | RS042024.01.001379434CAF |
| SIMONE ROSA DE MELLO | 661.***.***-44 | ATIVO | RS062023.01.000426641CAF |
| SIMONE VARGAS FISCHER | 025.***.***-20 | ATIVO | RS102023.01.000878492CAF |
| SIRLEI HILARIO DE ANDRADE | 969.***.***-00 | ATIVO | |
| SIRLEI TEREZINHA PRETTO | 929.***.***-15 | ATIVO | RS042023.01.000280101CAF |
| SOELI MARIA PAIER | 995.***.***-15 | ATIVO | RS032023.01.000245845CAF |
| SOFIA DA ROCHA | 934.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002589092CAF |
| SOLANGE DA LUZ DE ABREU | 002.***.***-90 | ATIVO | |
| SOLEMAR DONTIL CORREIA DANTAS | 542.***.***-68 | ATIVO | RS042023.01.000289565CAF |
| SONIA MARA CALEFFI | 011.***.***-82 | ATIVO | RS052023.01.000361833CAF |
| SONIA MARA DA SILVA RODRIGUES | 019.***.***-02 | ATIVO | RS012023.01.000143587CAF |
| SONIA MARA MACHADO | 022.***.***-08 | ATIVO | RS082024.01.001972639CAF |
| SUELI ESPICH DETTONI | 774.***.***-82 | ATIVO | RS122023.01.001023079CAF |
| SUZANA BARROZO BUBANZ | 929.***.***-87 | ATIVO | |
| Sezar Guilherme Benitti Osvald | 008.***.***-71 | ATIVO | |
| Silvio Nei Bau | 962.***.***-97 | ATIVO | |
| TARCISIO PEDRO STEIN | 526.***.***-15 | ATIVO | RS082024.01.001990794CAF |
| TEREZINHA CARESIA MENDONCA | 656.***.***-72 | ATIVO | RS052024.01.001561488CAF |
| VALCIR RAMIRO DE OLIVEIRA | 568.***.***-68 | ATIVO | RS012025.01.002577069CAF |
| VALDECIR CASSEMIRO | 770.***.***-87 | ATIVO | |
| VALDECIR DE OLIVEIRA | 549.***.***-68 | ATIVO | |
| VALDECIR DUARTE | 756.***.***-72 | Não possui CAF | |
| VALDECIR PAULO LANDO | 601.***.***-91 | INATIVO | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|----------------------------------|----------------|----------------|---------------------------|
| VALDELI DAS CHAGAS OLIVEIRA | 568.***.***-53 | ATIVO | RS032023.01.000199857CAF |
| VALDEMAR CORREA DA ROSA | 526.***.***-15 | ATIVO | RS022025.01.002675003CAF |
| VALDEMIRO FISCHER | 428.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002507793CAF |
| VALDINEI DE SOUZA PAULA | 079.***.***-06 | ATIVO | BA022024.01.0011134333CAF |
| VALDIR ANTONIO FIGUEROA | 583.***.***-34 | ATIVO | |
| VALDIR CIOTTA | 539.***.***-34 | ATIVO | RS122024.01.002444291CAF |
| VALDIR CORREIA DA SILVA | 546.***.***-15 | ATIVO | RS022023.01.000156760CAF |
| VALDIR DE SOUZA LEAL | 230.***.***-97 | ATIVO | RS032023.01.000244437CAF |
| VALDIR LUCA DA SILVA | 030.***.***-00 | ATIVO | PR052023.01.000357530CAF |
| VALDIR PEDRO WATHIER | 380.***.***-49 | ATIVO | |
| VALDIR SANTOS DO AMARAL | 613.***.***-91 | ATIVO | RS062024.01.001733996CAF |
| VALDIRENE SOUZA DOS SANTOS | 920.***.***-63 | ATIVO | BA072023.01.000532963CAF |
| VALDOMIRO SCAPINELLI | 021.***.***-72 | ATIVO | SC032024.01.001275202CAF |
| VALENTIM FERRAZ | 553.***.***-34 | ATIVO | RS072023.01.000563561CAF |
| VALMIR ANTONIO DE SOUZA | 642.***.***-91 | ATIVO | RS012025.01.002503284CAF |
| VALMIR BARBIERI | 938.***.***-53 | ATIVO | RS052024.01.001585662CAF |
| VALMOR JOSE BACCIN | 499.***.***-20 | ATIVO | RS012025.01.002578795CAF |
| VALMOR STELLA | 623.***.***-91 | ATIVO | RS122023.01.001036655CAF |
| VALTECIR BRINKER | 703.***.***-20 | ATIVO | RS052023.01.000379031CAF |
| VANDERLEI BERTE | 717.***.***-91 | ATIVO | RS042024.01.001408171CAF |
| VANDERLEI CHAVES DE MORAES | 923.***.***-91 | Não possui CAF | |
| VANDERLEIA SOTILE | 041.***.***-00 | ATIVO | RS122022.01.000100575CAF |
| VERA LUCIA DE FARIAS | 713.***.***-15 | ATIVO | RS122024.01.002486251CAF |
| VERA LUCIA FERNANDES | 754.***.***-72 | ATIVO | RS042023.01.000281274CAF |
| VERA MARGARETE CARVALHO PINHEIRO | 712.***.***-15 | Não possui CAF | |
| VERGILIO BATISTA BRUM | 364.***.***-91 | ATIVO | |
| VERONICA DE OLIVEIRA OLIVEIRA | 023.***.***-00 | ATIVO | |
| VIANES LANSANA | 681.***.***-34 | ATIVO | RS062023.01.000411135CAF |
| VICENTE BENETTI | 898.***.***-15 | ATIVO | RS022024.01.001198450CAF |
| VICTOR HUGO PANDO DA MAIA | 314.***.***-78 | ATIVO | RS082023.01.000673911CAF |
| VILMAR CARLOS MACHADO | 359.***.***-53 | ATIVO | |
| VILMAR DOS REIS | 555.***.***-68 | ATIVO | RS062023.01.000456656CAF |
| VILMAR MIGUEL KNAPP | 657.***.***-68 | ATIVO | RS122024.01.002420850CAF |
| VILSON BOFF | 539.***.***-15 | ATIVO | RS052023.01.000345259CAF |
| VILSON DOS REIS MARQUES | 991.***.***-34 | ATIVO | RS032023.01.000216697CAF |
| VILSON ORUOSKI | 537.***.***-04 | ATIVO | RS052024.01.001608514CAF |
| VINICIUS SCAPINELLI PARIZOTTO | 106.***.***-66 | ATIVO | |
| VITALINO FIORESI | 673.***.***-68 | ATIVO | RS052024.01.001556119CAF |
| VITOR BATALHA GALHO | 013.***.***-06 | ATIVO | |
| VITOR TRES | 400.***.***-87 | ATIVO | RS022025.01.002618125CAF |
| VOLDAIR APARECIDO AYALA | 275.***.***-98 | ATIVO | PR062024.01.001738361CAF |
| VOLNEI DELMAR SCHERER | 428.***.***-04 | ATIVO | RS062023.01.000393357CAF |
| VONI LUTKE | 993.***.***-91 | ATIVO | |
| VORNI LUIS RIBEIRO PIRES | 383.***.***-87 | ATIVO | RS012025.01.002524862CAF |
| Valdir Casagrande | 937.***.***-91 | ATIVO | |

| Nome | CPF | Situação CAF | Nº CAF/DAP |
|-----------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| Valmir Antonio Tissot | 175.***.***-68 | Não possui CAF | |
| Vera Cenci | 913.***.***-00 | ATIVO | |
| WALDECIR DA SILVA | 623.***.***-34 | Não possui CAF | |
| ZENO WITKOWSKI | 500.***.***-87 | ATIVO | |
| ZEZOEL DE OLIVEIRA | 479.***.***-15 | ATIVO | RS012025.01.002586617CAF |
| ZILDOMAR DE CARVALHO | 990.***.***-68 | ATIVO | RS072024.01.001762597CAF |
| ZULMIRA DA SILVA | 950.***.***-34 | ATIVO | RS012025.01.002525557CAF |
| Zaldi Donid Griguol | 312.***.***-04 | ATIVO | |
| FERNANDO GABRIELLI | 232.***.***-82 | ATIVO | |
| LUIS DEMARCHI | 548.***.***-87 | Não possui CAF | |

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:02 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **7201.05F8.F09B.DA8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.568.281/0001-37
Razão Social: COOP DOS TRABALHAD DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
Endereço: RUA HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO 90 SALA 04 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2025 a 03/03/2025

Certificação Número: 2025020200501642258359

Informação obtida em 21/02/2025 14:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1785/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37
Endereço: RUA CÍCERO ALFAMA DE OLIVEIRA, 295
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

| | | | | |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|
| Data de Emissão | 21/02/2025 | Data de Validade | 30 dias | 24/03/2025 |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-000-OMSSAZSWIZAINS-2
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP TRAB DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ base: **10.568.281/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 4 DEBITO(S):
4 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32796330**
Autenticação: **43117266**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1785/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 49000 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ/CPF: 10.568.281/0001-37
Endereço: RUA CÍCERO ALFAMA DE OLIVEIRA, 295
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

| | | | | |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|
| Data de Emissão | 21/02/2025 | Data de Validade | 30 dias | 24/03/2025 |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-000-QWRJNTWVGGCDUU-8
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Certidão nº: 12007102/2025
Expedição: 28/02/2025, às 16:35:55
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.568.281/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200794399

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 019 | | | ESTATUTO SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SANTA RITA
Local

27 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





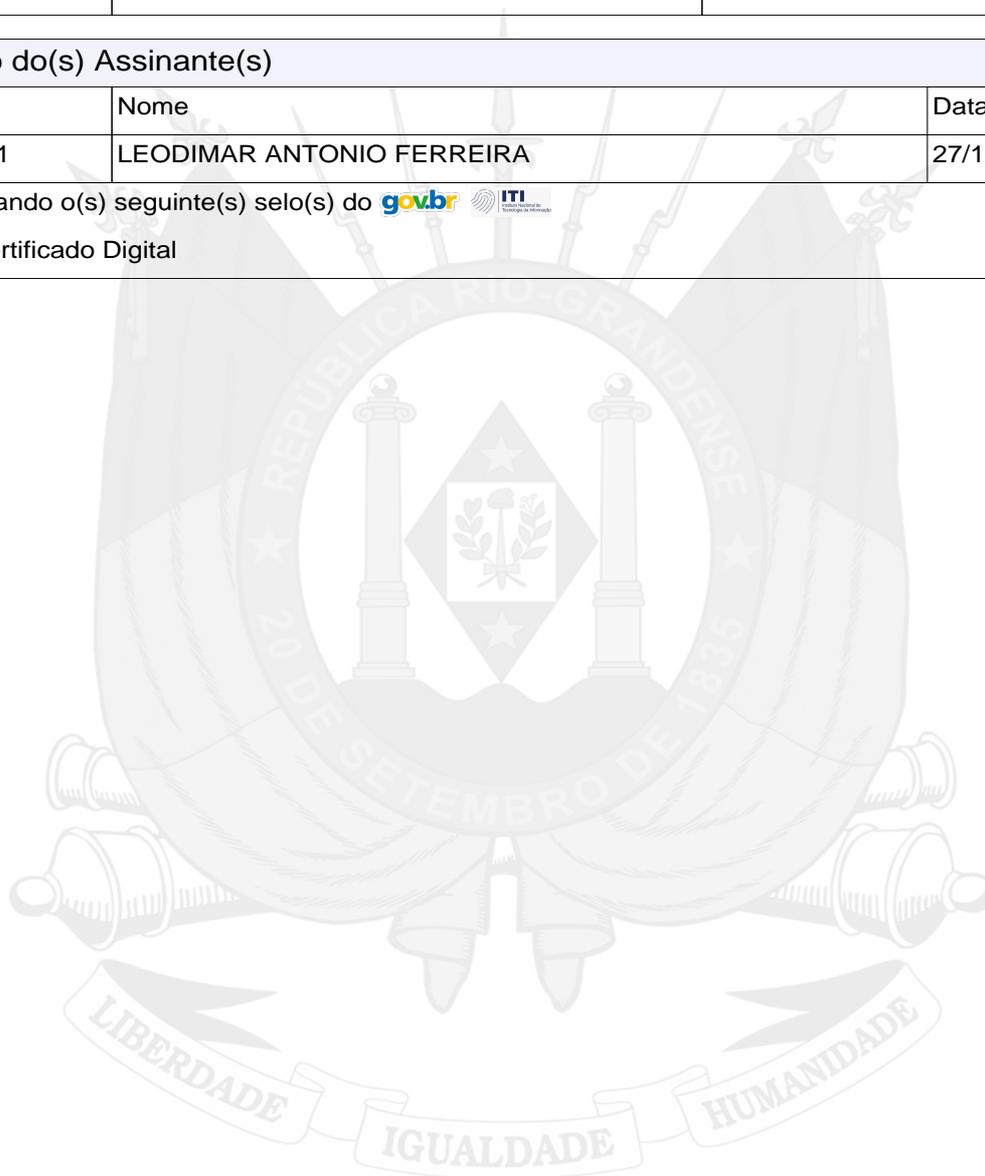
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/474.717-7 | RSE2200794399 | 20/12/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 27/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ 10.568.281/0001-37
NIRE 43400097112

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I-** Sede e administração na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II-** Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III-** Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º- A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I-** Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II-** Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III-** Propor linhas de produção aos associados.
- IV-** Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V-** Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI-** Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII-** Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII-** Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX-** Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X-** Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI-** Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e se associar a outras Cooperativas e pessoas jurídicas.

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- a) Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- b) Fornecer assistência técnica e social aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- c) Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- d) A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessário ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- e) Promover o aprimoramento técnico profissional de seus associados e empregados, através de cursos de extensão e especialização.
- f) Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- g) A comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primaria beneficiada, semi elaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- h) A comercialização de insumos para seus associados ea prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
- i) O comércio varejista de alimentos;
- j) A prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica;
- k) O Beneficiamento de arroz e aindustrialização de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas;
- l) A criação e aquisição de Bovinos para a produção própria de Leite e para disponibilizar aos associados;
- m) Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- n) Comércio, varejista e atacadista de produtos de terceiros;
- o) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- p) Comércio atacadista de suco de frutas.
- q) O comércio varejista de alimentos.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agroindustrial.

Parágrafo Único - O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

Art. 5º- O associado tem como direito:

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 6º- São Deveres do Associado:

- I-** Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II-** Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III-** Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV-** Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Art. 7º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.

Art. 8º- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

Art.10 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I-** Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II-** Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III-** Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Único - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil não cumprida.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12 - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômicas-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

Parágrafo Único - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

Art. 14 - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinqüenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

Art. 15 - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

Art. 16 - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

Art. 17- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma.

§1º - As assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 3º - Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 4º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 5º - Nas assembleias gerais, os associados da Cooperativa serão representados por Delegados escolhidos em pré assembleias, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º- As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Delegados presentes com direito de votar e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 7º- Cada Delegado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§ 8º- É vetado o voto da procuração.

Art. 19 - É de competência as Assembleias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Art. 20 - Nas Assembleias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de Delegados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos Delegados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) Delegados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- Relatório da gestão;
 - Balanço geral;
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício;
 - Plano de trabalho do novo exercício.
- b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso.
- d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos.
- e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Art. 22- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

- I- Reforma do Estatuto.
- II- Fusão, incorporação, desmembramento.
- III- Mudança do objetivo da sociedade.
- IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.
- V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A organização do quadro social tem como objetivo fundamental a democratização do poder na Cooperativa, assegurando aos associados a efetiva participação nas decisões socioeconômicas, bem como a divulgação da Cooperativa e seus benefícios, educação cooperativista, coleta de sugestões e reivindicações, assistência técnica e a procura de soluções em grupo.

Art. 24 - A organização do quadro social se dará através da formação de Núcleos em toda a área de abrangência da Cooperativa, por comunidade de produtores,



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

distritos ou cooperativas associadas, sendo os cooperados devidamente cadastrados

Art. 25 - A participação do associado se dará através da Cooperativa, Núcleo de Associados, em Pre-Assembleias realizadas no âmbito de sua abrangência territorial conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 26 - Poderá votar e ser votado somente o associado cadastrado na Cooperativa ou Núcleo.

Art. 27 - A coordenação do processo de eleições ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Cooperativa.

Art. 28 - A data de realização das Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e Núcleos será definida pela Conselho de Administração da Cooperativa em período que antecede a realização das Assembleias Gerais ou para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Art. 29 - A convocação para as Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e núcleos ocorrerá mediante a fixação de Convite em mural na sede da Coordenadoria da Cooperativa ou Núcleo e mediante publicação nas redes sociais da TERRA LIVRE.

Art. 30 - Cada Cooperativa ou Núcleo elegerão os seus Delegados (as) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 31 - O número de Delegados de cada Cooperativa ou Núcleo, será definido na proporção de 01 Delegado para cada 100 (cem) associados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 32 - No impedimento do Delegado em participar da Assembleia Geral, este poderá ser substituído por outro associado da Cooperativa ou Núcleo que tenha participado da reunião de Pre-Assembleia.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 33- Para coordenar o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, será escolhida uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes deverão ser escolhidos entre associados não candidatos, cabendo à Comissão



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

enumerar os requisitos dos candidatos e publicá-los, sendo vedada sua participação na campanha eleitoral de qualquer chapa.

Art. 34 - Os associados para se candidatarem às eleições, no caso do Conselho de Administração, deverão apresentar chapa com seu projeto de gestão social e econômica, devidamente assinada pelos candidatos, além de estarem no gozo de seus direitos sociais e preencherem os requisitos previstos no Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar a declaração de não estarem incluídos nos casos de inelegibilidade, enumerados no Artigo 57º deste Estatuto Social e na Lei 5.764/71.

Art. 35 - No exercício de suas funções compete à Comissão Eleitoral:

- a) cientificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos administradores e dos conselheiros e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes das chapas ou dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, se foi observado o disposto do artigo 57º deste Estatuto Social, se não são menores e se não estão impedidos;
- d) estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições;
- e) advertir isoladamente ou em conjunto com o Conselho de Ética, associados e candidatos que não têm comportamento compatível com este Estatuto ou que não estejam realizando a campanha de acordo com as normas editadas pela Comissão Eleitoral;
- f) no caso de eleição do Conselho Administração divulgar e fixar amplamente a nominata das chapas no prazo de 20 (vinte) dias antes da data da Assembléia Geral que vai preceder as eleições.

Art. 36- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá os trabalhos desta, para que o coordenador da Comissão Eleitoral dirija o trabalho das eleições, lendo os nomes dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na Ata da Assembleia Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º - Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores, podendo os do Conselho de Administração, se a Assembleia decidir, serem eleitos e efetivados no cargo.

Art. 37- Não se efetivando as eleições na época devida, por motivo de força maior, devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados num prazo de 90 (noventa) dias para que se efetive a sucessão.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, e fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 04(quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, que exercerão as funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Executivo, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41- Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 42- Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Presidente ou os membros remanescentes,



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

convocar uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 43- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 44- O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 45- Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 46- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembleia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, em conjunto ou isoladamente, bem como de outros membros da administração da cooperativa.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.
- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar os Conselheiros ou dirigentes, que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48 - Ao presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados.
- c) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos bancários, cheques e demais obrigações financeiras assumidas pela cooperativa.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.
- g) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos civis e demais documentos constitutivos de obrigações.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 49 - Ao Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, dentre as seguintes atribuições específicas:

- a) comparecer as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) exercer as funções e encargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo e pelo Presidente;
- c) emitir e endossar títulos de crédito, juntamente com o Presidente, ou com o Diretor Executivo, ou com o Procurador;
- d) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Executivo ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- e) presidir as comissões auxiliares eventuais que forem instituídas com fim específico.

Art. 50 - Ao secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.
- c) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

Art. 51 - Ao Diretor Executivo compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Realizar, juntamente com o Presidente e o Vice-presidente, a gestão executiva da cooperativa.
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente e do Vice-Presidente, auxiliando-os no exercício de suas funções;
- c) decidir juntamente com o Presidente, sobre a contratação e demissão de empregados;
- d) emitir e endossar títulos de crédito juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador;
- e) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- f) presidir as comissões, que forem instituídas com fins específicos;
- g) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DO CONSELHO ÉTICA



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 52 - O Conselho de Ética é órgão auxiliar da Administração da cooperativa e será formado por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, que terão a função de julgar o descumprimento dos valores éticos da cooperativa.

Parágrafo 1º - Todos os associados e membros integrantes da Cooperativa deverão exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro; agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais e cultivarão, entre si e com os Contratantes de Serviços, os seguintes valores éticos:

- a) ética profissional;
- b) ajuda mútua;
- c) responsabilidade;
- d) atendimento honesto;
- e) cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade;
- f) transparência nos procedimentos;
- g) zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a cooperativa;
- h) manter sigilo sobre negócios e operações da cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Ética avaliará as ações dos associados infratores a luz das Leis Cooperativistas, Estatuto Social, Regimento Interno, decisões de Assembleias bem como os desligamentos, exclusões, retornos e abandono sem justificativa, julgando também os recursos interpostos.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 53 - A TERRA LIVRE terá um Conselho Deliberativo, órgão consultivo e auxiliar do Conselho de Administração da cooperativa, constituído pelos Presidentes das Cooperativas associadas (membros natos) e pelos Coordenadores dos núcleos de produtores e empreendedores, presidido pelo Presidente da entidade com mandato de 04 anos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração na fixação das diretrizes políticas, sociais e econômicas da cooperativa, com base nas proposições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) propor a alteração do Regimento Interno da Entidade, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- c) pronunciar-se sobre recursos e ações movidas pelas cooperativas, núcleo de produtores e empreendedores associados e seus membros, podendo remeter o assunto à deliberação da Assembleia Geral;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- d) dispor sobre a necessidade de instalação de Representações Regionais, observadas as características da Entidade e das comunidades regionais;
- e) realizar, em conjunto com o Conselho de Administração o planejamento estratégico da cooperativa;
- f) autoconvocar-se por decisão da maioria absoluta de seus membros, para deliberar, na hipótese de assunto de relevância envolvendo a Presidência.

Art. 55 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente ou pela “maioria de seus membros”.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 57 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembleia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembleias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art. 58 - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

Art. 59 - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

Art. 60 - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I- Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

Art. 61 - A Cooperativa possuirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados, bem como para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembleia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 - A cooperativa será dissolvida:

- I- Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II- Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III- Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV- Pela redução do número mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 64 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no “caput” do Art. 61 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 65 – Dissolvida a sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados de acordo com a legislação vigente conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 -A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

Art. 66- As sobras serão destinadas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos obrigatórios.

Art. 67 - As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembléia Geral.

Art. 68 - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e posteriormente ratificado em Assembleia Geral.

Art. 69 - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 70 - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembleia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados, representados por Delegados, em dia com as suas obrigações.

Art. 71 - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

Art. 72 - A Cooperativa poderá representar judicialmente os associados, na condição de substituta processual, em demandas de interesse coletivo da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral ou mediante autorização individual dos cooperados.

Parágrafo único - Para o atendimento da condição prevista no caput do artigo, a autorização deve constar expressamente do edital de convocação da Assembleia Geral e na Ata respectiva, garantindo a legitimidade extraordinária autônoma concorrente da cooperativa, para defender os direitos coletivos dos associados.

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

Art.74 - A Contabilidade da Cooperativa atende todas as normas e preceitos leais em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, Inciso IV.

O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/08/2022, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.

Nova Santa Rita - RS, 15 de Agosto de 2022.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente





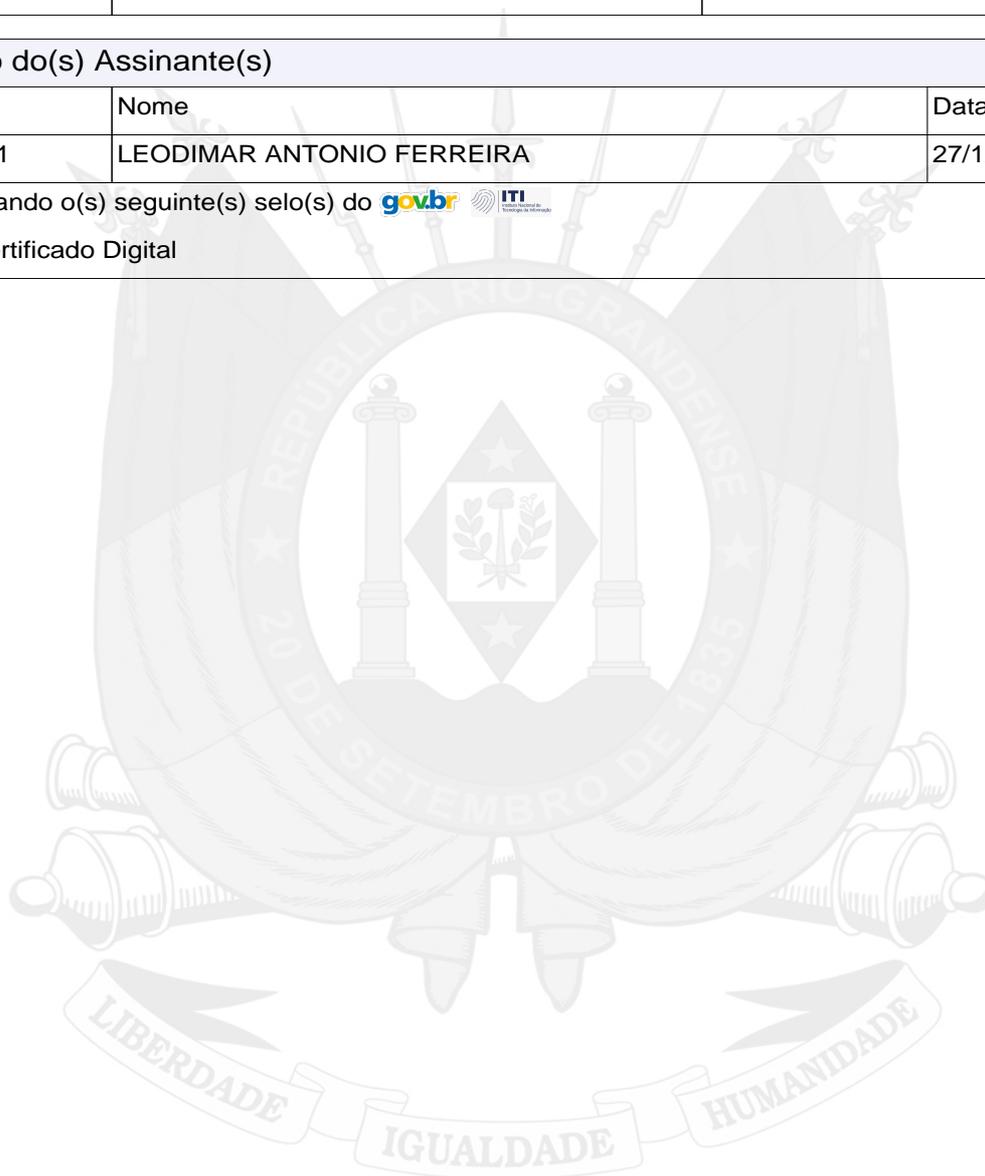
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/474.717-7 | RSE2200794399 | 20/12/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 27/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 22/474.717-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8621863, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 27/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 27/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 22:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/474.717-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2164599704

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 007 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| | | 1219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SANTA RITA

Local

7 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



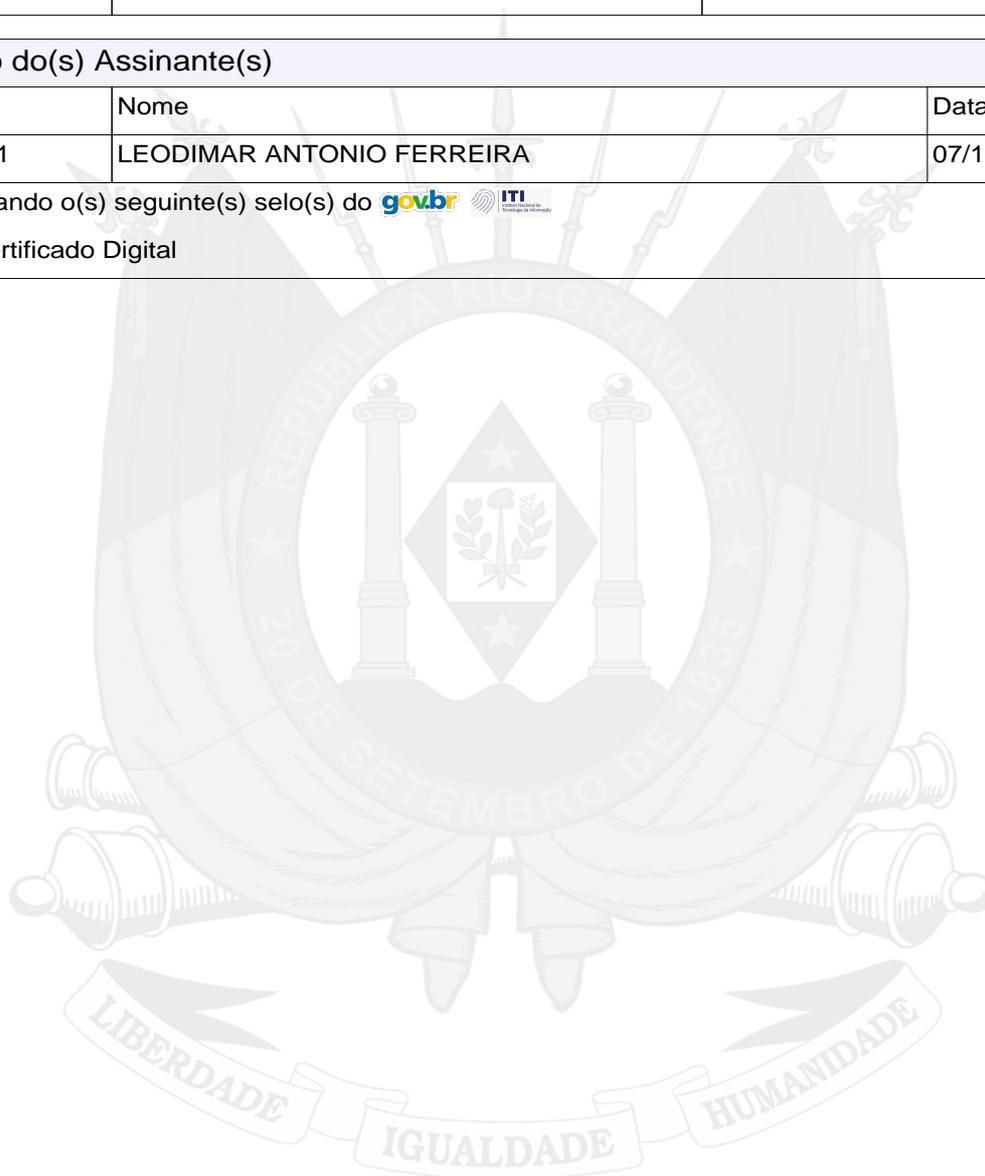
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/337.558-3 | RSN2164599704 | 28/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112**

Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **Assentamento Filhos de Sepé, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000**, às nove horas em terceira convocação, estando presentes 31 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Carlos Antonio Pansera, a convocação que foi amplamente divulgada através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 03 de Setembro de 2021, e fixado nos murais da Cooperativa, com a seguinte Ordem do dia: **1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração; 2º- Assuntos Gerais.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho de Administração,** Na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de quatro anos o **Conselho de Administração ficou assim composto: Como Presidente: LEODIMAR ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 8094275826 SSP/RS e CPF: 011.284.170-81, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 33, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Vice presidente: ADELAR JOSÉ PRETTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 07/04/1966, 55 anos, portador da carteira de identidade nº 1011444013 SSP/RS e do CPF nº 611.595.730-34, residente e domiciliado no Assentamento Conquista da Liberdade, SN, Interior, do município de Piratini/RS CEP 96490-000. **Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. **Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA**, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. **O mandato do Conselho de Administração eleito nessa data iniciará em 11/10/2021(Quando encerra o mandato da atual direção) e terminará em 10/10/2025.** **Em cerimônia de posse, os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia**





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Logo após, dando seguimento a Assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais** após apresentação de todos os pontos a serem deliberados o presidente da fez informes gerais sobre a Cooperativa. Foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às 12:45 horas. Nada mais havendo a constar eu, Carlos Antonio Pansera, Secretário da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Leodimar Antônio Ferreira e por mim. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 17 de Setembro de 2021.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa

Carlos Antonio Pansera
Secretario de Mesa





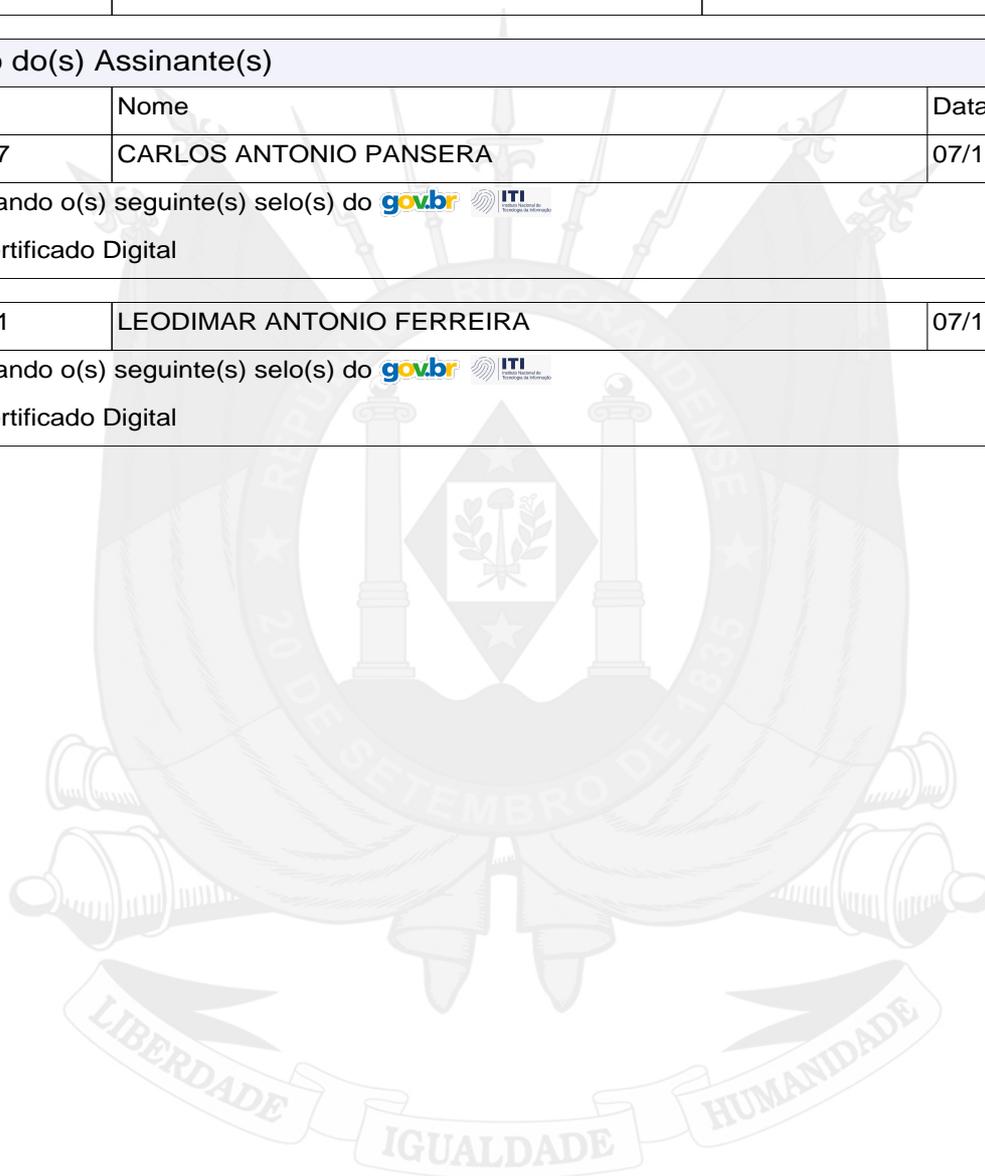
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/337.558-3 | RSN2164599704 | 28/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 048.502.959-67 | CARLOS ANTONIO PANSERA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE CAPELA DE SANTANA**

Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2300 - Fone/Fax.: (51) 3698-1307

EDITAL DE CASAMENTO

Edital Nº 2362 – NEI VICTOR DE SOUZA MARIN e ACSAMAYELY THEODORO DE LIMA, afixado em 18/08/2021.

Edital Nº 2363 – EDSON ALVES e VIVIANE SOARES DOS SANTOS, afixado em 31/08/2021

Capela de Santana, 03 de Setembro de 2021
Kátia Maria Ströher Rambo - Tabelã Designada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária presencial, a ser realizada no Assentamento Filhos de Sepê, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000, no dia 17 de Setembro de 2021, às 07:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, representados por Delegados, às 08:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados, representados por Delegados) e às 09:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, representados por Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração;
2º- Assuntos Gerais.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 914, representados por seus respectivos Delegados.

Nova Santa Rita - RS, 03 de Setembro de 2021.

Leodimar Antonio Ferreira
Presidente

**VEREADOR PEDE
CONSTRUÇÃO DE DOIS
VIADUTOS NA BR 386**

O vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) de Nova Santa Rita, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa Legislativa, apresentou indicação no sentido de que seja iniciado estudos para obras de construção de dois viadutos na BR 386.



A indicação do vereador petista é de que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize juntamente com a CCR Via Sul, o estudo para construção de dois viadutos sobre a BR 386, sendo um na travessia do Bairro Caju - centro, e outro no Bairro Sanga Funda - centro e vice-versa.

Na exposição de motivos o vereador apresentou o seguinte argumento: A construção destes viadutos se faz necessário para o desenvolvimento do município entre tantos outros benefícios de melhorias no entorno, facilitando a travessia para uma melhor logística e segurança da população.

O documento foi apresentado na Câmara Municipal no dia 21 de agosto e encaminhado para apreciação do Poder Executivo que deverá tomar as providências necessárias.

**SOLICITAÇÃO PARA
ISENÇÃO E REDUÇÃO
DO IPTU 2022 INICIA**

A partir desta quarta-feira, 1º, até 30 de novembro, está aberto o período de solicitação para pedir a isenção e a redução do IPTU 2022. Acesse o requerimento em nosso site. Dúvidas e demais informações através do número/WhatsApp: (51) 3479-1080

QUEM PODE TER ACESSO: "Art. 38 - É isenta a cobrança de IPTU de deficiente físico, aposentado ou pensionista, com renda de até dois salários mínimos nacional, com as seguintes condições: I - Que o requerente possua apenas um imóvel neste Município;
II - Que o imóvel tenha área inferior a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados);
III - Que o mesmo lhe sirva de residência;
IV - Que o requerente declare ter como única fonte de renda sua aposentadoria ou pensão e que no imóvel não exista outra economia ou outra pessoa economicamente ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para comprovar as condições mencionadas no caput deste artigo, o contribuinte deverá requerer anualmente a isenção para o exercício seguinte, de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo de isenção de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Número da Inscrição Cadastral do Imóvel ao qual pretende a isenção ou cópia da guia do IPTU;
- Declaração de acordo com os itens III e IV do caput deste artigo;
- Número do benefício, junto ao órgão concedente;
- Comprovante de rendimentos ou proventos referentes aos últimos três meses de seu benefício;
- Documento que comprove a posse do imóvel;
- Outros documentos, a critério do fisco."



SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519

Existe alternativa.

Ao escolher o Sicredi, você une as suas necessidades financeiras com o desenvolvimento da sociedade. Já somos mais de 5 milhões de associados gerando crescimento para todos, porque reinvestimos recursos na sua região. Conte com soluções financeiras ideais, taxas justas e atendimento próximo. **Escolha o Sicredi, onde o dinheiro rende um mundo melhor.**

- + Conta Corrente
- + Cartões
- + Poupança
- + Crédito
- + Seguros
- + Consórcios
- + Investimentos
- + É muito mais

Aponte a câmera do celular e saiba mais.



Abra sua conta com a gente.



Curta e compartilhe o seu mundo a qualquer hora do dia.

Se preocupar com a disponibilidade da internet é coisa do passado. Com a Voa, você tem a melhor conexão sempre que precisar.

Contrate agora

@mundovoa
mundovoa.com
0800 862 9000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



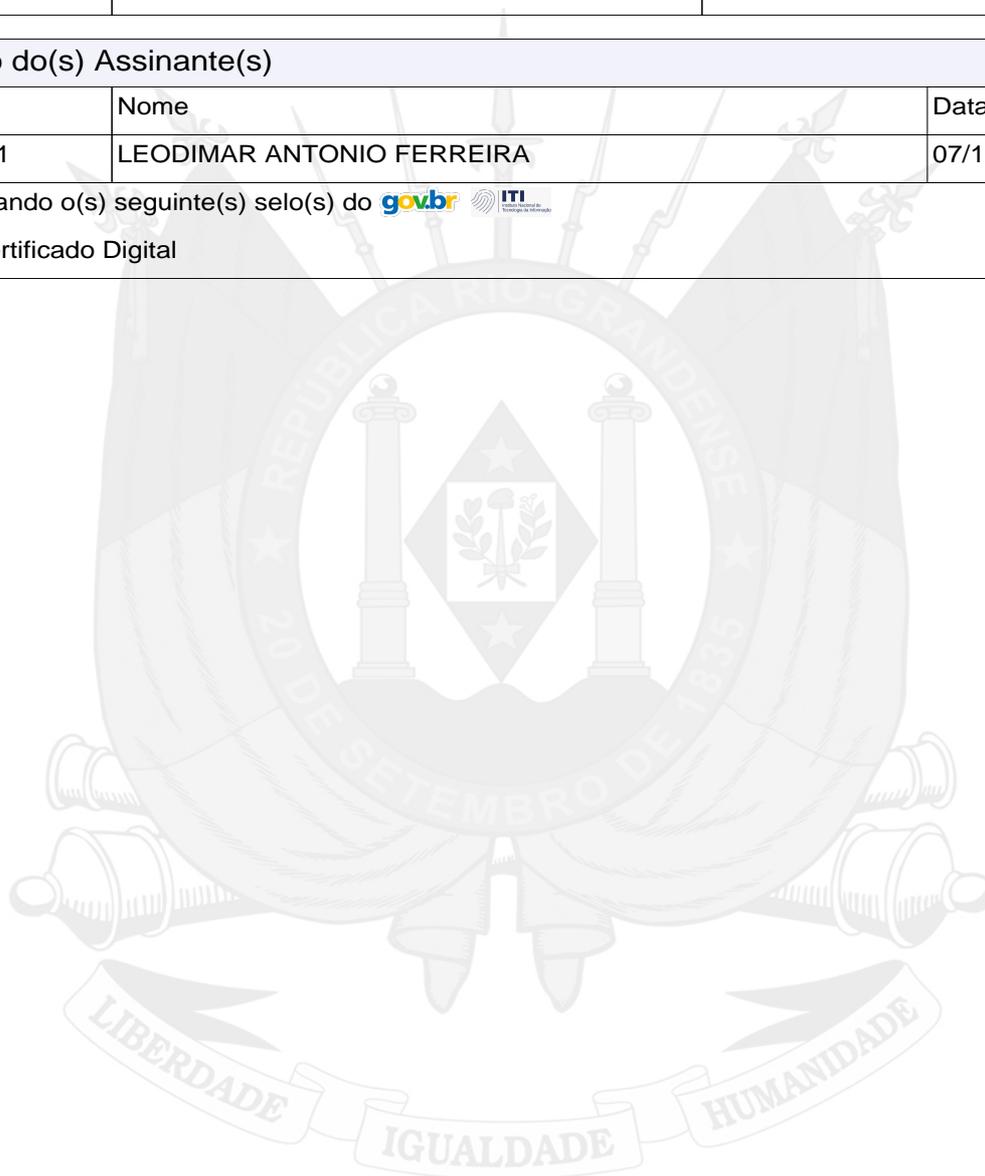
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/337.558-3 | RSN2164599704 | 28/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985, RG Nº 8094275826 SSP-RS, CPF 011.284.170-81, RUA ESPERANÇA, Nº 33, BAIRRO CALIFORNIA, CEP 92480-000, NOVA SANTA RITA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Santa Rita, 07 de outubro de 2021.

LEODIMAR ANTONIO FERREIRA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 21/337.558-3 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7941817, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 048.502.959-67 | CARLOS ANTONIO PANSERA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 07/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/337.558-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 19:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/337.558-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

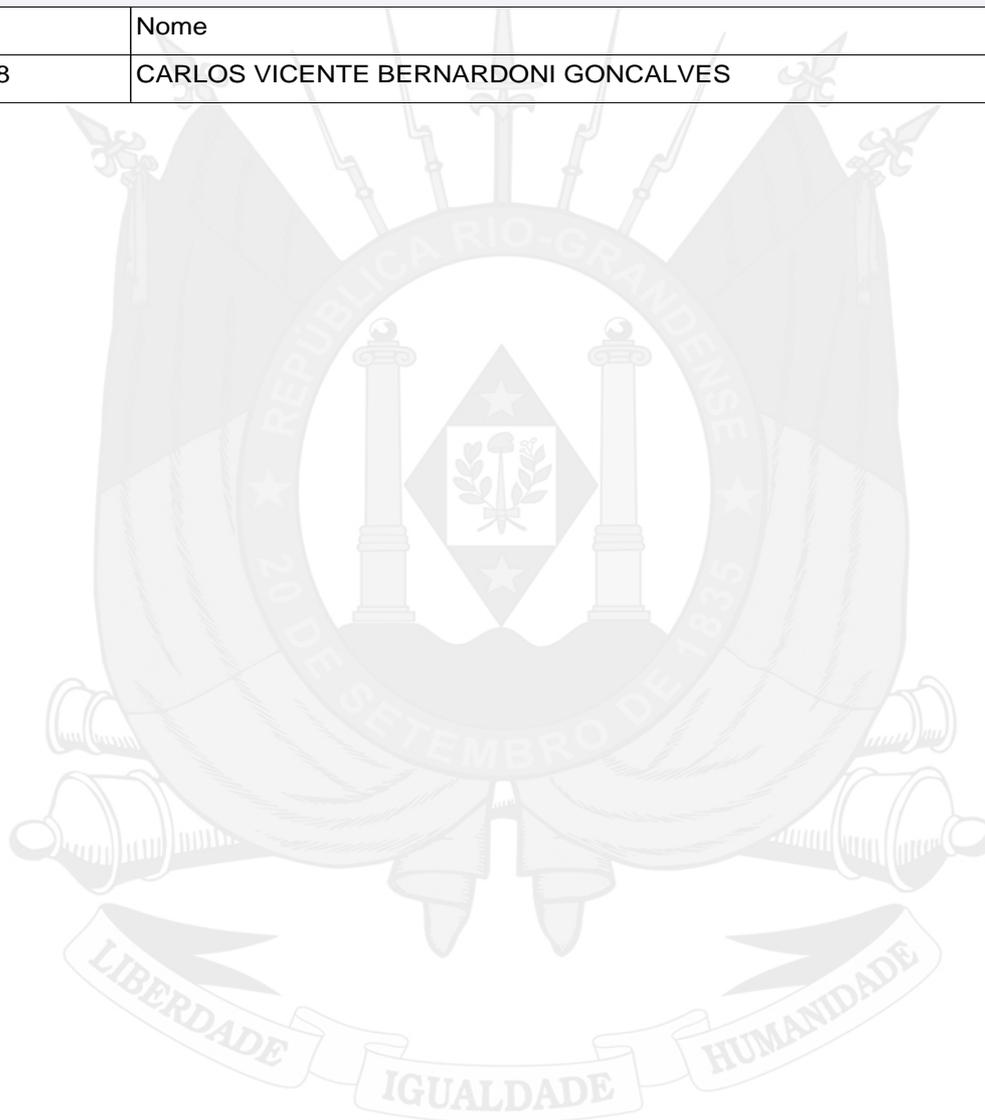


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2313491299

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 008 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| | | 1219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SANTA RITA

Local

19 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





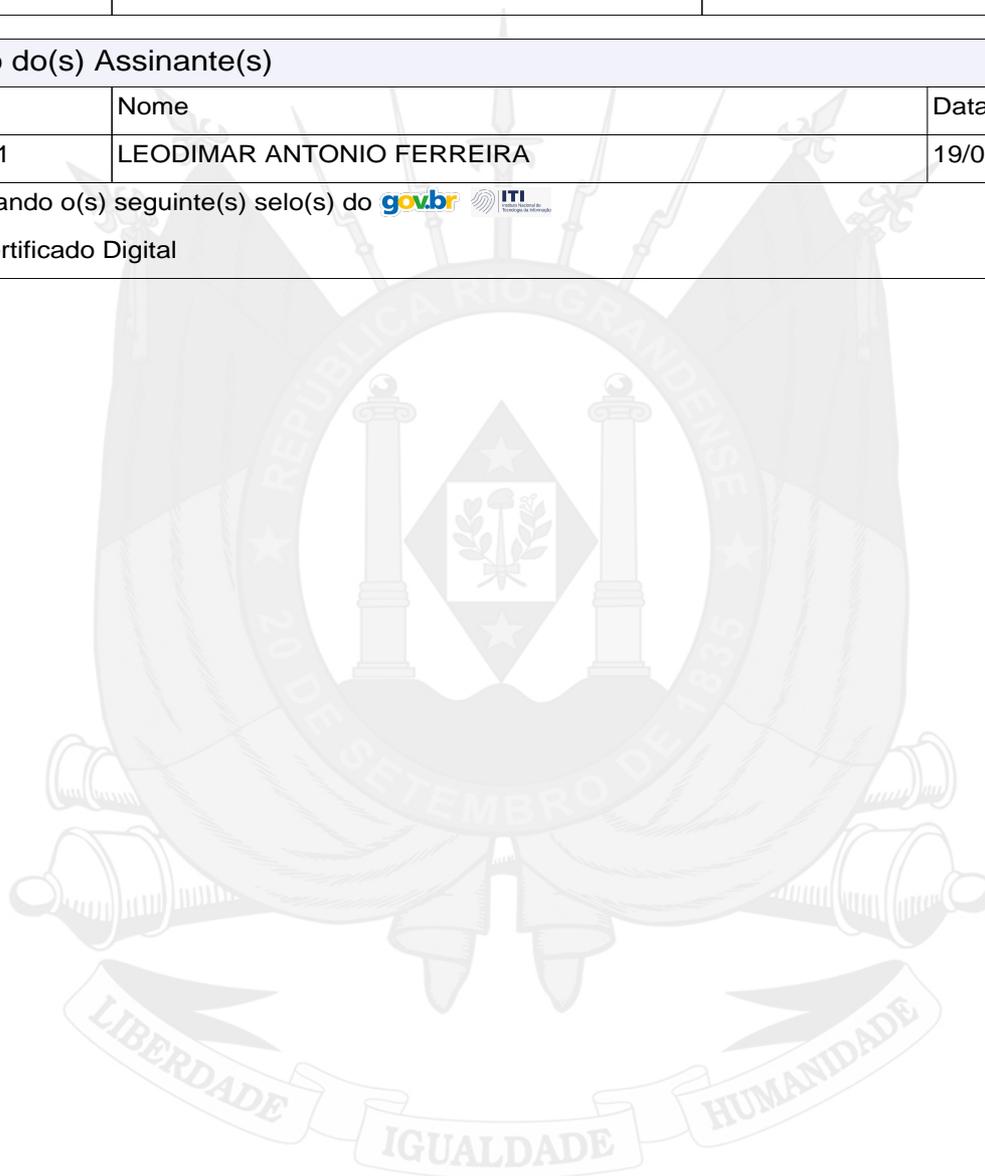
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/163.166-9 | RSN2313491299 | 19/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 19/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, Centro, em Nova Santa Rita/RS CEP 92.480-000, às dez horas em terceira convocação, estando presentes 20 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Sarita D'Avila dos Santos, realizei a leitura do edital de convocação que foi amplamente divulgado através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 24 de Março de 2023, e fixado nos murais da Cooperativa, para que os sócios se interessassem da Ordem dia: 1º- **Prestação de Contas do ano 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das Sobras/Perdas Apuradas; d) Plano de Trabalho do novo Exercício.** 2º - **Destinação das Sobras ou Perdas;** 3º - **Eleição e Posse do Conselho Fiscal;** 4º - **Fixação de Honorários da Diretoria;** 5º - **Outros assuntos de interesse Social.** **Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1º - **Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto e demais alterações;** 2º - **Criação de Filiais;** 3º - **Alteração de Objeto Social de Filiais;** 4º - **Alteração de Endereço de Filiais;** 5º - **Pedido de Afastamento do Vice Presidente;** 6º- **Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração.** Após a leitura do edital de convocação passou para o **Primeiro Ponto da Ordem do dia 1º- Prestação de Contas do ano 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das Sobras/Perdas Apuradas; d) Plano de Trabalho do novo Exercício,** na oportunidade o Senhor Presidente fez a apresentação da Prestação de Contas do ano de 2022. Ato contínuo solicitou ao contador da cooperativa que apresentasse o Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e Perdas apuradas. Depois de dirimidas todas as dúvidas, o Presidente solicitou a representante do Conselho Fiscal que fizesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, Sr. **Alvaro Delatorre**, que foi favorável à aprovação das contas da cooperativa. Posto em votação a Prestação de Contas do ano de 2022 foi aprovada por unanimidade. Na seqüência o Presidente apresentou o Plano de Trabalho para o novo exercício, o qual foi discutido pelos associados presentes e traçadas as metas para o ano de 2023. Dando seguimento a assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Destinação das Sobras ou Perdas** após debate ente os presentes, ficou definido que as sobras apuradas no ano de 2022, primeiro serão destinadas aos fundos previstos no estatuto, e o valor restante será utilizado para pagar as dividas da Cooperativa, e restante será destinado ao Fundo de Investimentos, para realização de investimentos futuros. Dando seguimento a assembléia passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Eleição e Posse do Conselho de Fiscal:** O Presidente solicitou que os presentes na Assembléia indicasse os candidatos ao cargo de Conselheiros Fiscais da cooperativa, salientando a obrigatoriedade de renovação de 2/3 do Conselho atual.

1





Após a indicação dos nomes dos associados, a nominata foi posta em votação, sendo eleitos com mandato de um ano, os seguintes Conselheiros Fiscais: **Como titulares:** **Álvaro Delatorre**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1012695051 SSP/RS, e do CPF nº 397.712.700-44, residente na Rua Amadeu Fagundes de Oliveira Freitas, nº 180, Bloco B, Apto 201, Bairro Protásio Alves, no município de Porto Alegre/RS CEP: 91260-090; **Nelson Luiz Krupinski**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 959.232.840-49, RG nº 1074776681 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcellos, nº 9999, Bairro Centro, cidade de São Jerônimo - RS, CEP: 96700-000. **Moacyr Urbano Villela**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, inscrito no CPF nº 012.761.368-46, portador da Carteira de Identidade nº 3011700 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Silveira Martins, nº 218, no município de Cotiporã/RS, CEP:92.335-000. **Como suplentes:** **Zelmar Berg Carneiro Monteiro Junior**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identidade 1017500231 SSP/RS e CPF: 424.091.280-68, residente na Rua Dona Eugenia, nº 1256, Apto 04, Bairro Santa Cecília, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.630-150. **Elio Muller**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 4068801011 SSP/RS e do CPF nº 433.210.890-68, residente e domiciliado no Assentamento São Joaquim, S/N, interior do município de Santana do Livramento/RS, CEP 97573-970; **Ildo Lemes da Silva Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da carteira de identidade 1088293897 SJS/RS, e do CPF 000.947.680-64, residente e domiciliado no Assentamento Roça Nova, s/n, Interior do Município de Candiota/RS, CEP 96495000; **Na seqüência os eleitos para os cargos de direção declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Logo após passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do Dia: Fixação de Honorários da Diretoria:** Ficou definido entre os presentes que os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhum valor a título de honorários, cédula de presença, ou gratificação pelo exercício do cargo de Conselheiro Fiscal. Em seguida passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse Social.** Neste item, foram realizados informes gerais sobre o andamento das atividades da cooperativa. **Em Regime de Assembléia Geral Extraordinária: 1º - Alteração do Estatuto Social, incluindo alteração de objeto e demais alterações;** na oportunidade foi apresentada pela direção a proposta de alteração do estatuto social da Cooperativa, sendo que após análise e debate pelos presentes a mesma não foi aprovada, ficando a direção encarregada de elaborar uma nova proposta e convocar uma nova Assembléia para esse fim. Logo após passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do dia (Em Regime de Assembléia Extraordinária) Criação de Filiais**. O presidente da Cooperativa apresentou a proposta de criação de mais filiais, sem que após debate entre os presentes a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração responsável por elaborar uma nova proposta e apresentá-la em uma nova Assembléia com este fim. Em seguida passou-se ao **Terceiro Ponto da Ordem do Dia: Alteração de Objeto Social de Filiais (Em Regime de Assembléia**

2





Extraordinária), na oportunidade foi apresentada a proposta de alteração do objeto social da Filial de São Paulo, sendo que após debate entre os presentes, a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração encarregado de apresentar uma nova proposta. Logo após passou-se ao **Quarto Ponto da Ordem do Dia: Alteração de Endereço de Filiais (Em Regime de Assembléia Extraordinária)** na oportunidade foi apresentada a proposta de alteração do objeto social da Filial de São Paulo, sendo que após debate entre os presentes, a mesma não foi aprovada, ficando o Conselho de Administração encarregado de apresentar uma nova proposta. Em seguida passou-se ao **Quinto Ponto da Ordem do dia: Pedido de Afastamento do Vice Presidente (Em Regime de Assembléia Extraordinária)**, na oportunidade o Vice presidente da cooperativa Sr. **Adelar José Pretto**, apresentou seu pedido de afastamento permanente do cargo de Vice Presidente, sendo que o pedido é por motivos de ordem pessoal, o pedido foi posto em análise pelo sócios presentes, e o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo que a partir desta data o Senhor **Adelar José Pretto**, não faz mais parte da Direção da Cooperativa. Dando seguimento passou-se ao **Sexto Ponto da Ordem do Dia: Eleição para cargo vacante do Conselho de Administração** devido ao afastamento do atual vice presidente da Cooperativa, conforme prevê o estatuto foi feita nova eleição para o cargo vacante, sendo que foram apresentados alguns nomes pelos presentes, ficando eleito para o cargo de vice presidente o Sr. **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI**, brasileiro, casado, médico veterinário, nascido em 02/07/1987, portador da carteira de identidade 8082725063 SSP/RS e CPF 016.349.290-55, residente na Rua F, nº 180, Loteamento Bela Vista, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000. Permanecendo no cargo até o fim do mandato da atual direção que se encerra no ano de 2025. **Em seguida realizou-se a cerimônia de posse, na oportunidade o eleito declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Dando seguimento foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 12:00 horas. Nada mais havendo a constar eu, Sarita D'Avila dos Santos, Secretária da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Leodimar Antônio Ferreira. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 05 de Abril de 2023.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa





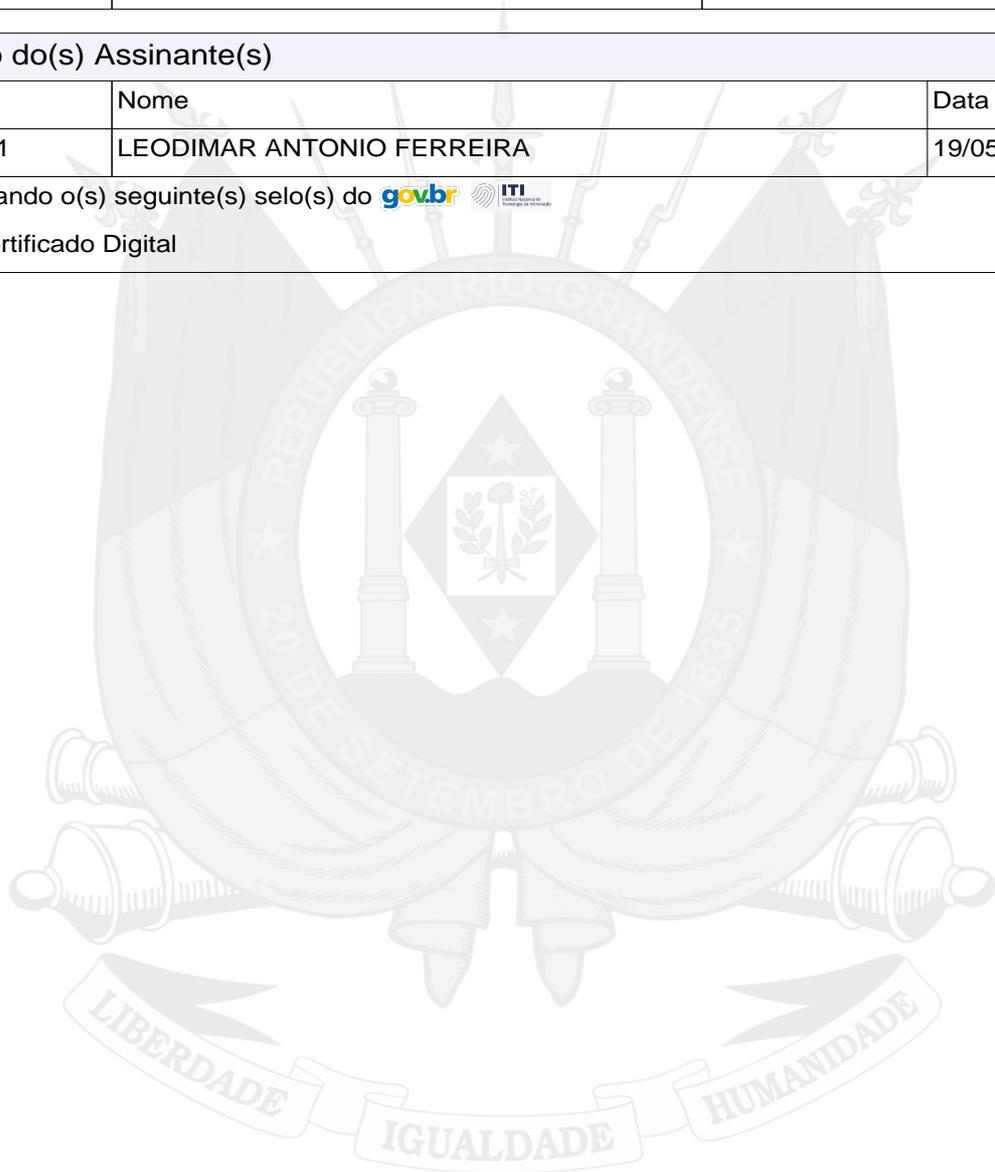
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/163.166-9 | RSN2313491299 | 19/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 19/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 23/163.166-9 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8946965, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 19/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 19/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 21:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/163.166-9.



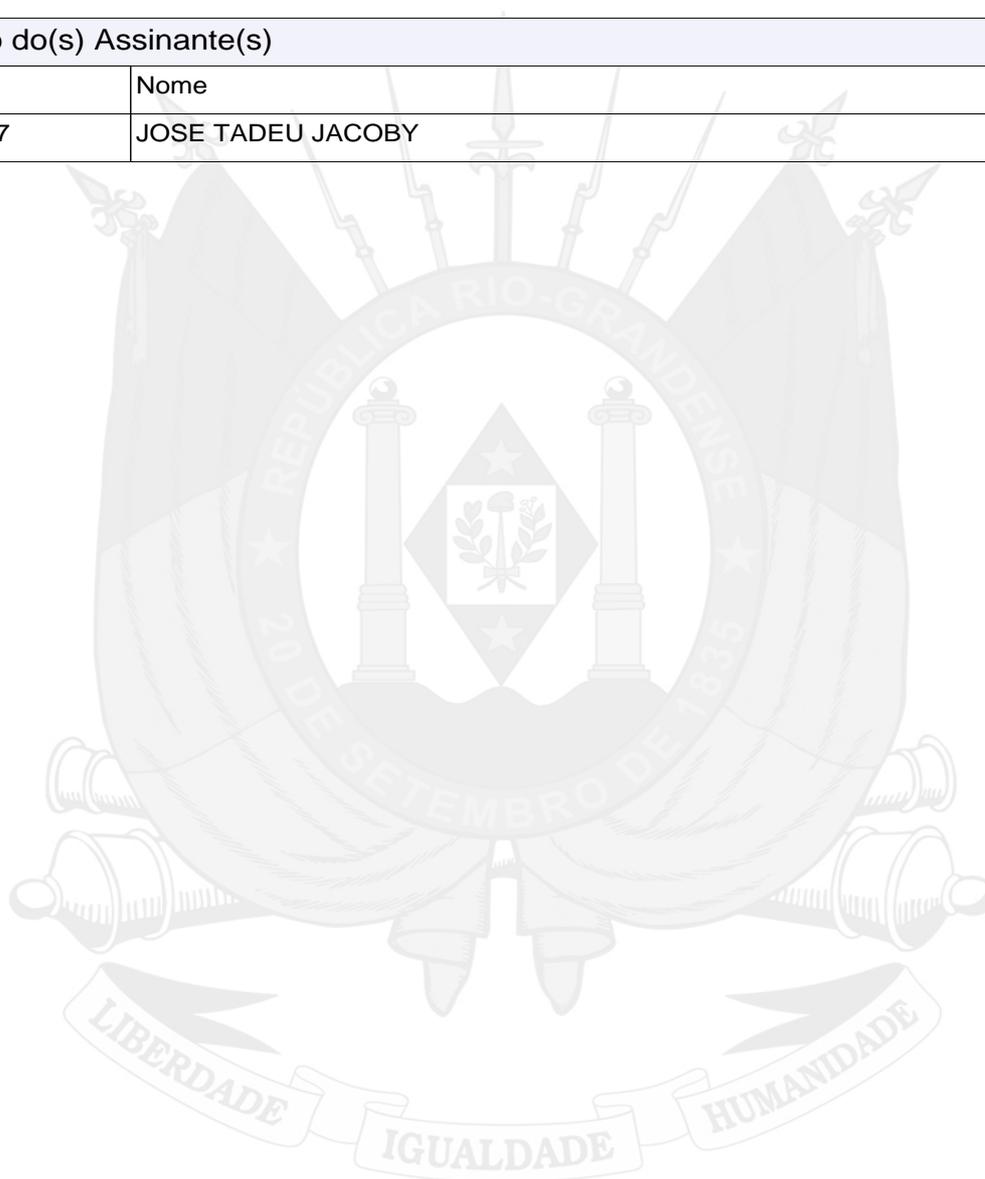


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8946965 em 24/05/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 231631669 - 19/05/2023. Autenticação: 958D1B4CFE84B80E8B17CA8B3E2EB1EFD9F70BF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/163.166-9 e o código de segurança WfCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2430402522

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 017 | | | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO |
| | | 1219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO |
| | | | | |
| | | | | |

NOVA SANTA RITA

Local

21 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





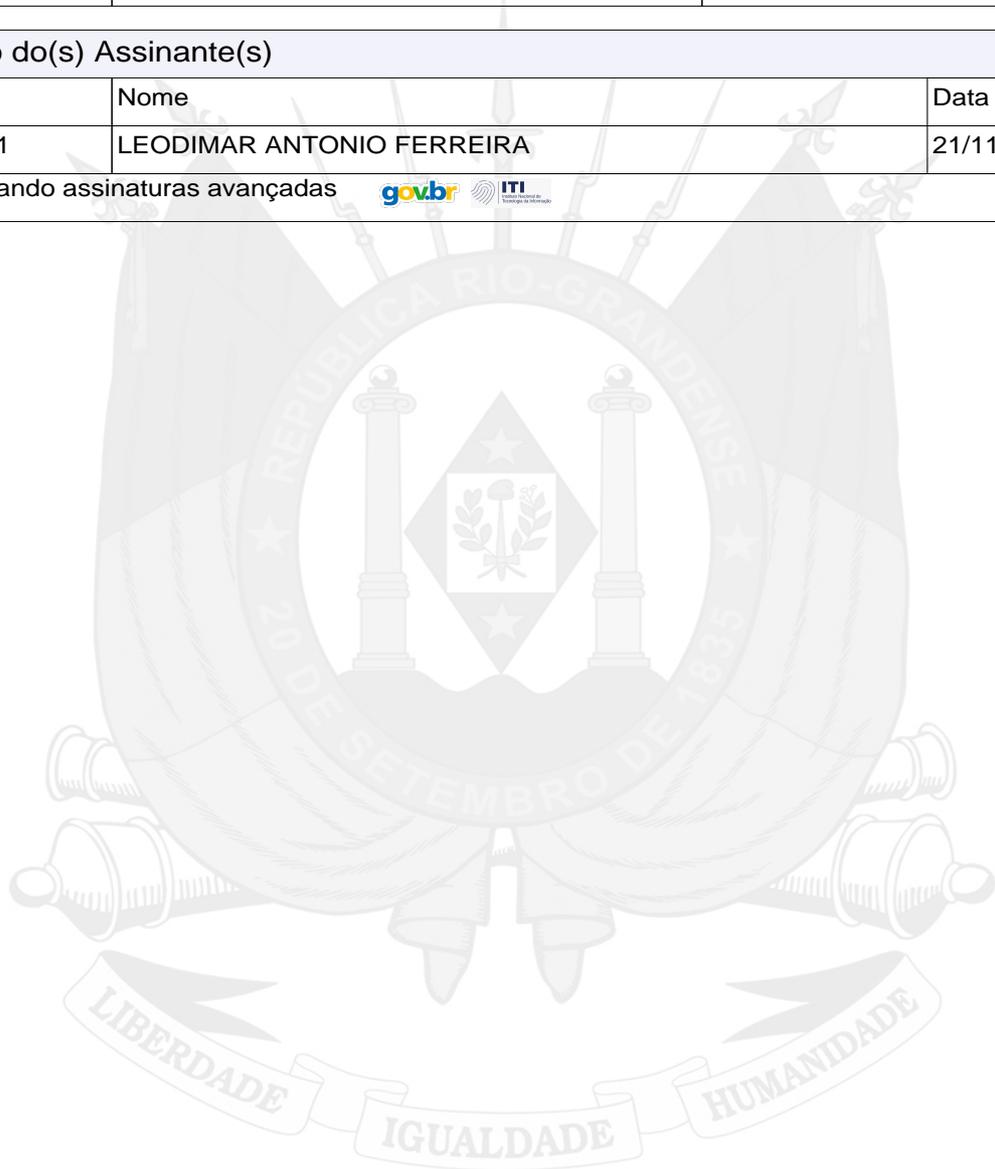
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/426.233-1 | RSN2430402522 | 21/11/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 21/11/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de Dois mil e vinte e quatro, na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000, às nove horas, conforme assinatura no Livro Próprio, realizou-se a Reunião do conselho de Administração da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa que será presidida pelo Sr. Leodimar Antonio Ferreira, e secretariada por mim SARITA D'AVILA DOS SANTOS. Inicialmente, o presidente cumprimentou os presentes e solicitou que fosse lavrado a ata no livro do conselho de administração, passando então a relatar que por problemas particular, o Sr Leodimar Antonio Ferreira, solicita o afastamento de suas funções, onde foi então entendido pelos demais, também por acordo ficou acertado que devido ao conhecimento por parte do sócio **DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI, que exerce a função de vice presidente, o mesmo deveria assumir as funções de PRESIDENTE** da cooperativa, permanecendo no mandato até o final do período pelo qual a direção foi eleita, desta forma a vaga de vice presidente em aberta até a próxima eleição. Para que seja então dado posse e para melhor esclarecimentos, fica então assim composta a nova DIRETORIA: **PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinario, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: VAGA EM ABERTA ATÉ A PROXIMA ELEIÇÃO.** Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. Encerrado o processo de eleição, **em cerimônia de posse os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.** Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira, que presidios trabalhos, sendo esta a cópia fiel da ata transcrita no Livro Ata da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, Nova Santa Rita, 11 de Novembro de 2024.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa**





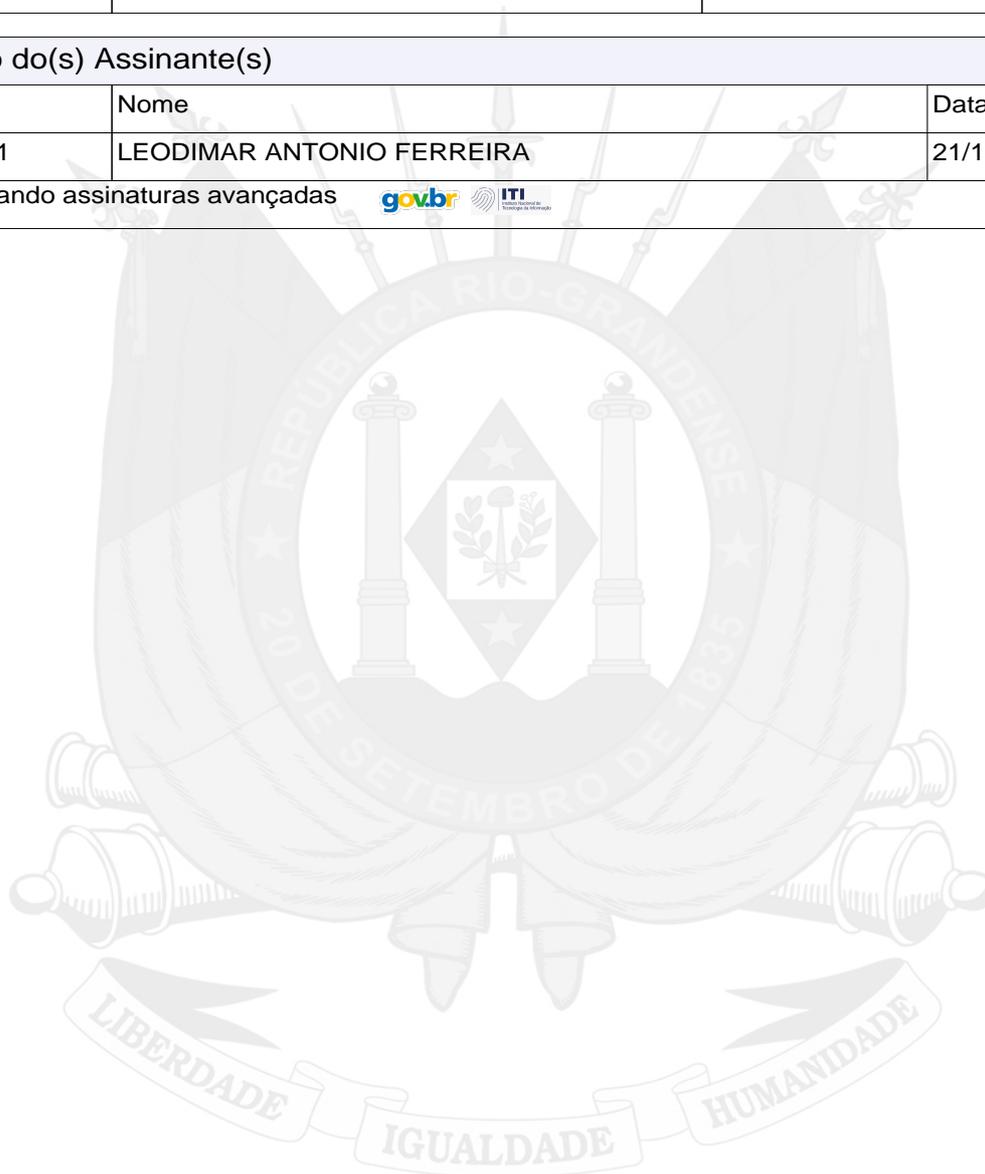
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/426.233-1 | RSN2430402522 | 21/11/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 21/11/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 24/426.233-1 em 21/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10688994, em 22/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 21/11/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 011.284.170-81 | LEODIMAR ANTONIO FERREIRA | 21/11/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2024, às 18:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/426.233-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sexta-feira, 22 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, empresa estabelecida na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

Clóvis dos Santos Doyle, brasileiro, Representante Comercial portador da cédula de Indentidade 2043283486 SSP/RS, com CPF 506.912.360-20, residente na Rua Dr Lourenço Zaccaro, Nº 635, Centro, Nova Santa Rita – RS, CEP: 92480-00.

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 10/12/2026.

Nova Santa Rita, 10 de dezembro de 2024.

DJONES
ROBERTO
ZUCOLOTTTO:
01634929055

Assinado digitalmente por DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTTO:01634929055
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=
(EM BRANCO), ou=1674929900011,
ou=videconferencia, cn=DJONES ROBERTO
ZUCOLOTTTO:01634929055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0603
Data: 2024.12.12 13:10:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Djones Roberto Zucolotto
Presidente



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | |
|--|--|--|---|
| Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2025 - SME – Prefeitura Municipal de Curitiba / PR | | | |
| PROPOSTA DE VENDA - LOTE/TABELA 01 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| A – Grupo Formal | | | |
| 1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA | | 2. CNPJ: 10.568.281/0001-37 | 3. Nº da DAP Jurídica: RS092023.02.000002064CAF |
| 4. Endereço: Rua Cicero Alfama de Oliveira, nº 295 | | 5. Município: Nova Santa Rita/RS | 6.CEP: 92.480-000 |
| 7. Nome do representante legal: Djones Roberto Zucolotto | | 8.CPF: 016.349.290-55 | 9.DDD/Fone: 51 34658348 |
| 10. Banco do Brasil | | 11.Nº da Agência: 0734-x | 12.Nº da Conta Corrente: 51.239-7 |
| 13. Nº de Associados: 725 | | 14. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 644 | 15. Nº de Associados com DAP Física: 644 (Sendo 485 / 66,90% Assentados da Reforma Agrária) |
| B – Grupo Informal | | | |
| 1. Nome da Entidade Articuladora | | 2.Cadastro no SIBRATER | |
| 3. Endereço | | 4. Município | 5.CEP |
| 6. CNPJ: | | 7. E-mail: | 8.DDD/Fone |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade: Município de Curitiba | | 2.CNPJ: 76.417.005/0001-86 | 3.Município/UF: Curitiba/PR |
| 4. Endereço: Av. João Gualberto, 623 – 6º Andar, Torre A – Alto da Glória Curitiba - PR, 80030-000, Brasil | | | 5.DDD/Fone: (41) 3550-3653 / 3550-9637 |
| 6. Nome do representante e e-mail: Sr. Jean Pierre Geremias de Jesus Neto cecpsme@curitiba.pr.gov.br | | | 7.CPF |

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com Resolução CD/FNDE nº 5, de 2 de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

| 1 | 1. Identificação do Agricultor Familiar Nome FERNANDO GABRIELLI Cpf: 232.695.700-82 | 2. Produto SUCO DE UVA INTEGRAL | 3.Unidade L | 4.Quantidade e | | 6.Valor Total | |
|---|---|------------------------------------|----------------|----------------|-----------|------------------|---------------|
| | | | | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF SDW0232695700822306220322 | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 2 | Nome MARCIO JOSE DUZ Cpf: 964.295.340-49 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF SDW0964295340492212210252 | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 3 | Nome ROGERIO GIRARDI Cpf: 328.913.770-87 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF SDW0328913770872012210212 | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 4 | Nome ALCIDES BORTONCELLO Cpf: 057.774.290-68 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF RS042024.01.001370806CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 5 | Nome ALDO VONS Cpf: 011.908.310-82 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF RS062024.01.001692886CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 6 | Nome ARDUINO ZARDO Cpf: 196.271.140-49 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF RS062024.01.001695491CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 7 | Nome CARLOS ALBERTO SIVIERO Cpf: 569.707.490-53 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |
| | Nº CAF RS042024.01.001362621CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 8 | Nome CARLOS ZECHIN Cpf: 328.915.120-49 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--|----------------------|---|------|-----------|-----|------------------|---------------|
| | Nº CAF RS072024.01.001848819CAF | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 9 | Nome: DARIEL ZUCHELLO Cpf: 007.446.510-42 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | Nº CAF RS052024.01.001513812CAF | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 10 | Nome: DAVID VITORIO KACZALA Cpf: 392.705.800-91 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | Nº CAF SDW0392705800910501220350 | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 11 | Nome DIEGO ROSSATTO Cpf: 009.306.350-43 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | Nº CAF SDW0009306350432712210206 | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 12 | Nome FABIO CELANT MARCON Cpf: 019.694.780-47 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | Nº DAP RS062024.01.001672918CAF | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 13 | Nome: FLAVIO COSTACURTA | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | CPF: 012.738.480-47 | | | | | | | |
| | Nº CAF: RS092024.01.002029197CAF | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 14 | Nome: ILVO JOSE STORTI | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | CPF: 720.528.130-04 | | | | | | | |
| | Nº CAF: RS042024.01.001453801CAF | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 15 | Nome: INES CRONST CRESPI | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | CPF: 479.694.900-34 | | | | | | | |
| | Nº CAF: SDW0478097440202712210154 | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 16 | Nome: IVALDO JOSE ZARDO CPF: 569.701.880-00 Nº CAF: RS052023.01.000372182CAF | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 17 | Nome IVANDRO ANTONIO ALBERTON CPF: 773.713.720-34 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ | 33.216,00 | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0773713720341801220205 | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |

| | | | | | | | | |
|----|---|----------------------------------|----|------|-----------|---------------|------------------|---------------|
| 18 | Nome: JAIR COSTACURTA CPF: 732.021.770-87 Nº CAF: SDW0732021770872012210504 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ 33.216,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 19 | Nome: JOAO ALBINO CENCI CPF: 389.854.540-72 Nº CAF: SDW0389854540722012210405 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ 33.216,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 20 | Nome: LIDIO FRIZON CPF: 250.172.500-00 Nº CAF: SDW0250172500000812210349 | SUCO DE UVA INTEGRAL | L | 2400 | R\$ 13,84 | R\$ 33.216,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 33.216,00 |
| 21 | Nome: LIRIO DALMAS CPF: 026.552.920-49 Nº CAF: SDW0026552920491506220434 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 22 | Nome: LIRIO DE VILLA CPF: 720.529.100-34 Nº CAF: RS062024.01.001655831CAF | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 23 | Nome: LUIZ CARLOS DUZ CPF: 277.917.850-72 Nº CAF: RS042023.01.000298932CAF | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 24 | Nome: MARCELO GIRARDI CPF: 697.873.280-04 Nº CAF: SDW0697873280040612211037 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 25 | Nome: MARCOS PERUZZO CPF: 820.193.980-87 Nº CAF: RS032024.01.001312050CAF | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 26 | Nome: MARGARET SCUSSEL DUZ CPF: 884.844.400-87 Nº CAF: SDW0218475920150107220236 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | R\$ - | |
| 27 | Nome: MARILENE ZARDO DUZ CPF: 642.168.960-49 Nº DAP/CAF: RS042023.01.000298932CAF | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | | |
| | | | | | | | R\$ - | |
| | | | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------------------|----|-----|-----------|------------------|---------------|
| 28 | Nome: MARILETE TEREZINHA BOFF | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 504.539.390-15 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0504539390152209210151 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 29 | Nome: MARIO ANTONIO RECHE | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 645.359.910-49 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0645359910490311210401 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 30 | Nome: MILTON ZANETTE | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 163.480.950-53 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: RS072024.01.001849227CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 31 | Nome: MURIALDO SPERANCA | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 535.000.400-04 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: RS062024.01.001694339CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 32 | Nome: NADIR HENRIQUE PELLIZZONI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 207.970.790-68 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0207970790682909221103 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 33 | Nome: NERI CRESPI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 478.097.440-20 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0478097440202712210154 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 34 | Nome: OSMAR PENSO | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 524.208.250-04 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: RS052024.01.001520899CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 35 | Nome: PEDRO LUIZ ZECHIN | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 544.039.100-25 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: RS032023.01.000200065CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 36 | Nome: RENATO PANCOTTO | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 427.904.840-15 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0427904840152511211141 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 37 | Nome: ROZANE MARIA DAL MAS FRIZON | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 469.401.620-20 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0469401620200707220213 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 38 | Nome: VALDECIR PAULO LANDO | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 601.185.200-91 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0601185200911712210438 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 39 | Nome: VITOR TRES | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 400.707.000-87 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0400707000872012210333 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 40 | Nome: Zaldi Donid Griguol | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 312.565.890-04 | | | | | R\$ - | |
| | Nº CAF: SDW0312565890041307220849 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------------------|----|-----|-----------|--------------------------------|
| 41 | Nome: ANDREA ALMEIDA DO AMARAL | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 018.245.000-76 | | | | | R\$ - |
| | Nº CAF: RS072024.01.001762597CAF | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 42 | Nome: ARGEMIRO SOCOWOSKI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 591.830.980-20 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: RS052023.01.000309561CAF | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 43 | Nome: AUGUSTINHO PICOLOTTO | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 478.336.530-04 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0478336530041712211017 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 44 | Nome: Clair de Araujo | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 014.274.700-90 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0014274700901801220257 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 45 | Nome: Deoclecio Aguirre | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 011.097.370-41 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0011097370410906210241 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 46 | Nome: ELIANA MARIA ZANTEDESCHI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 711.995.430-04 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0410738270202406220859 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 47 | Nome: ELIDA GORETI CAZAROTTO | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 711.996.320-15 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0494334900531412210917 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 48 | Nome: EUCLIDES DA SILVA ROCHA | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 480.004.770-68 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: RS102024.01.002226108CAF | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 49 | Nome: EVANDRO CARLOS SANTOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 935.073.800-72 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: RS112023.01.000947865CAF | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 50 | Nome: EVANIR ANGELA ROCHA DE | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 712.005.840-15 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0495226980911712210909 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 51 | Nome: EZAQUIEL SARTORI DE CAMPOS | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 028.289.840-95 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0028289840951611210914 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 52 | Nome: FATIMA CAROLINA LAZZARETTI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 711.995.780-53 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0478336530041712211017 | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |
| 53 | Nome: FRANCISCA DE SOUZA ANTUNES | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 |
| | CPF: 945.736.030-34 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: RS082023.01.000691688CAF | | | | | Total agricultor R\$ 37.765,00 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|----------------------|----|------|-----------|------------------|---------------|
| 54 | Nome: FRANCISCO ARDENGHY DE | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 980.591.060-15 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: RS052024.01.001603214CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 55 | Nome: FRANCISCO NOI | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 566.704.510-91 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0566704510912001220403 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 56 | Nome: GENECI DE FATIMA BORGES | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 968.605.450-20 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: RS022024.01.001215526CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 57 | Nome: GILIARDE DE ABREU | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 011.038.480-62 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0011038480620809220903 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 58 | Nome: GIOVANI ANTONIO DA SILVA | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 016.911.590-93 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: RS112022.01.000030599CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 59 | Nome: HENRIQUE RUDELL LAGEMANN | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 019.251.630-24 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: RS122023.01.001028782CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 60 | Nome: HILDA SOMMER | LEITE EM PÓ INTEGRAL | Kg | 875 | R\$ 43,16 | R\$ 37.765,00 | |
| | CPF: 711.997.210-34 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0144088990201712210930 | | | | | Total agricultor | R\$ 37.765,00 |
| 61 | Nome: IONE APARECIDA AGOSTINI | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 711.995.860-72 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0651177270531712210937 | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |
| 62 | Nome: IRACEMA DE SOUZA OLIVEIRA | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 711.998.100-53 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0275881730682401220227 | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |
| 63 | Nome: IRIA MARCON | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 711.996.080-68 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0451793790912401220246 | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |
| 64 | Nome: IVANETE TONIN | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 738.303.640-91 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0566952090492406220910 | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |
| 65 | Nome: IVONETE DOS SANTOS GULART | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 577.109.100-68 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: RS062023.01.000453984CAF | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |
| 66 | Nome: JAIME MUHL DE CAMPOS | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 | |
| | CPF: 963.055.330-91 | | | | | R\$ - | |
| | Nº DAP/CAF: SDW0963055330911009210350 | | | | | Total agricultor | R\$ 31.800,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|----|------|----------|--------------------------------|
| 67 | Nome: JANE ELIZABETE SILVA DA LUZ | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 643.242.730-49 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: RS042024.01.001400208CAF | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 68 | Nome: JESSICA FERNANDES DA CRUZ | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 029.026.860-56 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0029026860562610220236 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 69 | Nome: JOICE LUCIA BREDA | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 549.259.400-15 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0462111360721712210924 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 70 | Nome: JONAS ERASMO DA CRUZ | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 731.866.780-72 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0731866780720811210409 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 71 | Nome: JORGE BORTOLINI | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 652.349.360-15 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0652349360152605220849 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 72 | Nome: JULIANA CAZAROTTO MINGOTTI | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 034.158.330-89 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0479358200151712211008 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 73 | Nome: JURANDIR MARON | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 310.161.380-91 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0310161380911412211137 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| 74 | Nome: Ladimir Trombetta | ARROZ PARBOILIZADO | Kg | 4000 | R\$ 7,95 | R\$ 31.800,00 |
| | CPF: 367.733.870-00 | | | | | R\$ - |
| | Nº DAP/CAF: SDW0367733870002401220234 | | | | | Total agricultor R\$ 31.800,00 |
| Total do projeto | | | | | | R\$ 4.575.920,00 |

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| Item | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|------|--|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|
| 1 | SUCO DE UVA INTEGRAL, emb 1 L. Conforme "ANEXO II - Especificação técnica dos gêneros alimentícios" do Edital. Marca: MONTE VENÊTO Cód. 89.23.11.60642-0 | Lt | 48000 | R\$ 13,84 | R\$ 664.320,00 |

| | | | | | |
|---|--|----|-------|--------------------------|-------------------------|
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO emb 25 KG. Conforme "ANEXO II - Especificação técnica dos gêneros alimentícios" do Edital. Marca: TERRA LIVRE Cód. 89.23.11.60641-6 | Kg | 35000 | R\$ 43,16 | R\$ 1.510.600,00 |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 emb 5 KG. Conforme "ANEXO II - Especificação técnica dos gêneros alimentícios" do Edital. Marca: ROZCATO Cód. 89.09.06.02707-6 | Kg | 56000 | R\$ 7,95 | R\$ 445.200,00 |
| | | | | Total do projeto: | R\$ 4.575.920,00 |

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas conforme a solicitação da contratante.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data: Curitiba/PR, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 28/02/2025 17:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante do Grupo Formal



Aos Cuidados
Do Município de Curitiba/PR
Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SM

DECLARAÇÃO DO CONTROLE DO LIMITE DO INDIVIDUAL

A Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre LTDA, sediada na Rua Cicero Alfama, 295 – Nova Santa Rita RS, com CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, através de seu Presidente o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 011.284.170-81, DECLARA, para os devidos fins que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Porto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 28/02/2025 17:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clóvis dos Santos Doyle
CPF: 506.912.360-20
Por procuração



Aos Cuidados
Do Município de Curitiba/PR
Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SM

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55 Presidente da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ: 10.568.281/00001-37, CAF Jurídica nº RS092023.02.000002064CAF sediada na Cícero Alfama, 295 – Nova Santa Rita RS, ***declaro para os fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas unidades de Produção Familiar.***

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Porto Alegre/RS, 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 28/02/2025 17:04:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clóvis dos Santos Doyle
CPF: 506.912.360-20
Por procuração



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, estabelecida na Rua Hélio Fraga nº 90 sala 04 –Bairro Centro– Cidade de Nova Santa Rita– RS – CEP 92480-000, com sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.568.281/0001-37, representada pelo seu representante legal o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 S/N COTIPORÃ - RS neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima qualificadas, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para Industrialização de Sucos Integrais, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a prestar para a CONTRATANTE, serviços de: **Processamento de Uva, maçã e outras frutas, armazenagem, envase dos Sucos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a consecução do objeto, a CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Vêneto), para a comercialização do produto, até o tempo em que este contrato vigorar, ou a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da mesma forma, o CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.




COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado, sendo que o encerramento deste contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1,79 ao litro do suco processado, pagos a cada retirada do produto, sendo este valor reajustado no primeiro bimestre de cada ano, ou sempre que houver necessidade justificada e de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o

 _____
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia emitida pela CONTRATANTE.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Fornecer a matéria prima oriunda de seus associados, prezando pela qualidade e observância aos padrões adotados pela CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

c) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados.

d) Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados.

e) Zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, valorizando os clientes e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

  
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a CONTRATADA.

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

e) É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

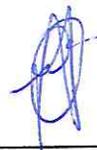
Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação de uma das partes sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplemento contratual.

 _____  

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



CLÁUSULA OITAVA – DOS PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Veranópolis - RS para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã, 10 de Janeiro de 2018.

Maximiliano Antonio Feneira

CONTRATANTE

[Assinatura]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Saritz D'Arivel dos Santos Santos dos Santos*
2. RG: *3064533296*

3. Nome **Carlos A. Pansera**
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas
4. CPF: **048.502.959-67**

Maximiliano Antonio Feneira

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião
Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91032-B87.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 10:09:39 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA COTIPORA



| | | |
|--|--|--|
| ALVARÁ SANITÁRIO | | RENOVAÇÃO |
| Nro. CEVS: 430595989-103-000005-1-5 | | Data de Validade: 21/01/2025 |
| Nro. Protocolo: | 202446210002429 | Data de Deferimento: 19/01/2024 |
| Atividades Econômicas CNAE: | 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E DE LEGUMES | |
| Subgrupo: | FABRIL | |
| Agrupamento: | INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | |
| Objeto Licenciado: | Estabelecimento | |
| Tipo de Serviço: | | |
| Razão Social: | COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO LTDA | |
| CNPJ / CPF: | 08.841.296/0001-85 | CNPJ Albergante: |
| Endereço: | RODOVIA ERS 359, KM 11,3 | |
| Bairro: | LINHA JULIO DE CASTILHOS | |
| Município: | COTIPORÃ | UF:RS CEP:95335-000 |

Observação:
ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI SUA ATIVIDADE PRINCIPAL A FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES EXCETO CONCENTRADOS, SENDO REGISTRADO PELO CNAE 1033-3/02.;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0

| | | | |
|-------------------------------|---|------------|-----------|
| O estabelecimento: | COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO | | |
| De Solicitação Eletrônica Nº. | 00013643/2017 | | |
| Número do registro anterior: | 12700-1 | | |
| CPF/CNPJ Nº | 08.841.296/0001-85 | | |
| Localizado a: | M Cotiporã, Nº Nº 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3. | | |
| Bairro: | | Município: | Cotiporã |
| UF: | RS | CEP: | 95335-000 |

| Atividade | Classificação | Característica Adicional | Denominações | Classificação Concedida em |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|--------------|----------------------------|
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO | 19/07/2017 |
| BEBIDAS EM GERAL | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO | 19/07/2017 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO | SUCO OU SUMO | 16/05/2018 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO | SUCO OU SUMO | 16/05/2018 |

Concedido em: 09/04/2010

VALIDO ATÉ: 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000004

| | | | | | |
|------------------------------------|--|------------|----------|-----|----|
| O Produto: | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL | | | | |
| De Marca Comercial: | BENASSI, BOHMJOR, CAVE DE DIONÍSIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL, TERRA LIVRE | | | | |
| De Solicitação Eletrônica: | 00052144/2019 | | | | |
| Número do registro | RS12700000010 | | | | |
| De propriedade do Estabelecimento: | COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO | | | | |
| CPF/CNPJ Nº. | 08.841.296/0001-85 | | | | |
| Localizado a: | M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3 | | | | |
| Bairro: | | Município: | Cotiporã | UF: | RS |

Concedido em: 08/09/2017

VALIDO ATÉ: 13/12/2029

Renovado em: 13/12/2019

Documento gerado eletronicamente, em 15/05/2020, às 08:06, conforme horário oficial de

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1000 ML**REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: RS 002300-0.000004****REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0****MARCA: MONTE VÊNETO****NCM: 20096100 / CÓDIGO CEST: 1701000****SEM ADIÇÃO DE ÁGUA
SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES
SEM ADIÇÃO DE CORANTES****FABRICANTE**Cooperativa de Sucos Monte Vêneto
CNPJ 08.841.296/0001-85
RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS
CEP: 95335-000**INGREDIENTES**Suco de uva tinto integral.
Variedades: 45% Bordô, 25% Isabel, 20% Concord, e 10% outras (aproximadamente).**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA**

| Quantidade por porção Porção de 200 ml (1 copo) | | % VD (*) |
|--|-------------------|-----------------|
| Valor calórico | 110 kcal = 460 kJ | 5 |
| Carboidratos | 27 g | 9 |
| Fibra alimentar | 1,5 g | 6 |

Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio. * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

OBS.: Devido a safra e por ser um produto natural, pode apresentar alteração de textura, cor, sabor e pode ocorrer acúmulo residual natural da fruta.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

| | Unid. | Limites | |
|----------------------------------|--------------|----------------|--------|
| | | Mínimo | Máximo |
| Acidez total | Meq/L | 70 | 100 |
| Acidez volátil | Meq/L | - | 10 |
| Intensidade de cor | Abs | 1,05 | 1,3 |
| Gradação alcoólica a 20° c | % v/v | 0 | 0,5 |
| Sólidos solúveis (°brix) a 20° c | | 14 | 15,5 |
| Pectina | | Negativo | |

CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA

| Parâmetro | Limite máximo |
|----------------------------------|----------------------|
| <i>Salmonella</i> spp. /25mL | Ausência |
| <i>Enterobacteriaceae</i> UFC/mL | 10 ² |
| Bolores e leveduras UFC/mL | 10 ² |

VALIDADE

24 meses a partir da data de fabricação, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto deve ser mantido refrigerado entre 2°C e 6°C.

EMBALAGEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1000 ml.

Secundária: Caixa de papelão reforçada, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 6 unidades primárias.

ANÁLISE SENSORIAL

Coloração rubi intenso com reflexos violáceos, aromas frutados, lembrando além da uva, amoras e framboesas silvestres. Na boca apresenta excelente equilíbrio entre doçura e acidez. Temperatura de consumo de 6°C a 10°C. Sugestão de harmonização: acompanha carnes vermelhas e molhos picantes.

DADOS DE EMBALAGENS:**PALLET**

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Quantidade de camadas por pallet | 6 camadas |
| Quantidade de caixas por camada | 20 caixas |
| Quantidade de caixas por pallet | 120 caixas |
| Comprimento do pallet | 1,20 metros |
| Largura do pallet | 1 metro |
| Altura do pallet | 1,566 metros |
| Peso total do pallet | 1.116 kg |

CAIXA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Comprimento da caixa | 27,8 cm |
| Largura da caixa | 18,6 cm |
| Altura caixa | 26 cm |
| Peso bruto da caixa | 9,3 kg |
| Quantidade de garrafas por caixa | 6 unidades |
| Código de barras da caixa | 17898994046223 |
| Código interno da caixa | 4 |

GARRAFA

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Volume por garrafa | 1000 mL |
| Dimensões da garrafa | Diâmetro = 9 cm |
| | Altura = 25 cm |
| Peso bruto da garrafa | 1,504 kg |
| Peso líquido por garrafa | 1,063 kg |
| Código de barras da garrafa | 7898994046226 |
| Código interno da unidade | 719 |

LP – 06/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, inscrição estadual nº 382/0016874, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, sala 04, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita/RS, neste ato representada por seu presidente, ao fim assinado, Sr. Leodimar Antônio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 011.284.170-81 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07 localizada na RST, 130, 91/92 Bairro Palmas, no Município de Arroio do Meio/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo ao fim assinado, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrita no CPF sob o nº 138.310.620-72 doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de forma não exclusiva, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento acordadas.

Cláusula Primeira**DO OBJETO DO CONTRATO**

É objeto do presente contrato a prestação do serviço de produção de leite em pó, mediante fornecimento de matéria prima pela **CONTRATANTE**, ficando expressamente vedado à empresa **CONTRATADA**, sob qualquer hipótese ou pretexto, comercializar o referido produto sem anuência expressa da **CONTRATANTE**.

a) A prestação de serviço ocorre de maneira não exclusiva, podendo a empresa **CONTRATADA** fabricar leite em pó para qualquer outra empresa.

§1º: O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2024/2025 é de:

| data | litros |
|----------------|-----------|
| agosto/2024 | 158.000 |
| setembro/2024 | 680.000 |
| outubro/2024 | 680.000 |
| novembro/2024 | 680.000 |
| dezembro/2024 | 680.000 |
| janeiro/2025 | 680.000 |
| fevereiro/2025 | 680.000 |
| março/2025 | 680.000 |
| abril/2025 | 680.000 |
| maio/2025 | 680.000 |
| junho/2025 | 680.000 |
| julho/2025 | 680.000 |
| agosto/2025 | 522.000 |
| Total | 8.160.000 |

§2º: Os serviços serão realizados nas dependências da fábrica do Leite em Pó, sito Rodovia RS 130 – KM 91/92 – Palmas, no município de Arroio do Meio/RS.

Cláusula Segunda**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os ingredientes faltantes e necessários à formulação do produto, de acordo com o aprovado na Rotulagem do Ministério da Agricultura. Entende-se por ingredientes: espessantes e estabilizantes.

§1º: O registro/aprovação do rótulo no MAPA será de responsabilidade da **CONTRATADA** conforme layout repassado pela **CONTRATANTE**.

LP – 06/2024

§2º: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela qualidade do produto final de acordo com a FTMA (Ficha Técnica de Produto Acabado) que fazem parte do Anexo I deste contrato, seguindo estritamente o que estiver estipulado.

§3º: A **CONTRATADA** é responsável pelos custos operacionais de todo o processo de envase, incluindo os acessórios, filme *stretch*, termo encolhível, adesivo e tinta datador.

§4º: Os métodos, técnicas, máquinas e equipamentos de industrialização e o seu produto final deverão obedecer aos padrões de qualidade estipulados pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, sob pena de a **CONTRATADA** arcar com custos envolvendo procedimentos de recolhimento e de substituição do produto bem como ressarcimento de toda e qualquer perda sofrida pela **CONTRATANTE**, desde que devidamente comprovado.

§5º: A **CONTRATADA** deverá fornecer, com qualidade, os produtos acima relacionados, observando as normas do Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, bem como deverá manter a **CONTRATANTE** informada sobre os assuntos relativos ao registro junto aos órgãos competentes.

§6º: A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços ora contratados para um volume de 80.000 kg de leite em pó por mês.

a) volumes diversos ao acordado deverão ser objeto de negociação entre as partes.

§7º: Caso o volume tenha variação maior do que a prevista no §6º, a **CONTRANTE** deverá arcar 20% do valor da prestação de serviço, a incidir somente sobre o volume que ultrapasse a variação referida.

§8º: A **CONTRATADA** disponibilizará armazenagem sem custo, por 10 (dez) dias, após liberação do produto acabado pelo controle de qualidade. Após esse período, será cobrada taxa de armazenagem, estabelecida neste instrumento.

a) A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** por e-mail sobre a liberação pelo controle de qualidade, começando a contar o prazo de armazenagem sem custo no dia útil subsequente ao envio do e-mail.

Cláusula Terceira

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da **CONTRATANTE** fornecer ao PCP da **CONTRATADA**, semanalmente, até quinta-feira 18 horas, os volumes de matéria-prima que serão enviados na semana seguinte.

a) A **CONTRATADA** receberá matéria prima de segunda a domingo das 03 horas às 22 horas, e embalagens de segunda a sexta feira das 07 horas até 17 horas.

§1º: Caso a **CONTRATANTE** solicite produções acima do contratado elas serão feitas apenas se houver capacidade industrial disponível.

§2º: A **CONTRATANTE** deverá, de acordo com os pedidos expressamente autorizados e repassados à **CONTRATADA**, efetuar o pagamento da taxa de serviço em data acordada pelas partes.

§3º: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o fornecimento da:

a) matéria-prima;

b) embalagens primárias e secundárias;

c) transporte da matéria-prima e do produto acabado.

§4º: Será considerada para fins de volumes recebidos de matéria-prima a quantidade obtida na balança rodoviária da **CONTRATADA**. Em caso de divergências ou diferenças nas quantidades, a **CONTRATANTE** poderá, por meio de seus técnicos, acompanhar as pesagens, aferições e todo o processo de industrialização, sem qualquer restrição da **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATADA** comprovar regularidade de aferição pelo Inmetro sempre que necessário, sob pena de os resultados apontados serem comprovadamente incorretos.

§5º: A **CONTRATANTE** transportará o leite *in natura* por sua conta e risco, em tanques isotérmicos, assim como deverá cumprir as especificações estabelecidas no RIISPOA (Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal) e na SIPA (Serviço de Inspeção de Produto Animal) até as instalações industriais da **CONTRATADA**.

§6º: A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade da matéria-prima enviada (leite natura), a qual deverá estar de acordo a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) acordada entre as partes e que fazem parte do Anexo II deste contrato.

§7º: A origem do leite a ser enviado pela **CONTRATANTE** deverá ser de estabelecimentos com registro no Ministério da Agricultura – SIF.

§8º: Todo produto que chegar às instalações da indústria da **CONTRATADA** em desacordo com o que preconiza as normas de saúde, vigilância sanitária e a FTMA (Ficha Técnica de matéria-prima) ficará à disposição da **CONTRATANTE** para destino por ela determinado.

§9º: A **CONTRATANTE** será responsável pela criação da arte final do material gráfico, pela elaboração do layout das embalagens, que se dará de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela **CONTRATADA**.

LP – 06/2024

§10º: As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer às normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem, sendo que em caso de ocorrer algum problema relacionado as embalagens, as partes avaliarão em conjunto de quem é a responsabilidade.

§11º: As embalagens primária e secundária, serão adquiridas pela **CONTRATANTE**, e enviadas à **CONTRATADA**, sendo estocada na sede da **CONTRATADA** quantidade suficiente de embalagens de forma a poder cumprir a contento os pedidos que forem sendo emitidos pela **CONTRATANTE**.

a) Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá enviar um relatório especificando as quantidades de embalagens estocadas e assumindo a indenização de eventuais perdas ou avarias que ultrapassem os índices definidos na cláusula 13ª.

Cláusula Quarta

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **CONTRATADA**, por intermédio de seu controle de qualidade, informará, via e-mail, a liberação de cada lote de produção anexando parâmetros físicos, químicos e microbiológicos. Após o recebimento desta informação, a **CONTRATANTE** poderá acertar com o PCP a data de retirada do produto.

§1º: Os produtos devem ser entregues conforme acordado por ambas as partes, por escrito, em suas especificações logísticas (peso, pallet etc.), conferindo-se à **CONTRATANTE** o direito de não receber ou devolver as cargas que estiverem fora das especificações acordadas, arcando a **CONTRATADA** com os prejuízos advindos do não recebimento das cargas.

§2º: A taxa de armazenagem será de R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por dia por pallet, iniciando 10 dias após a liberação do controle de qualidade.

Cláusula Quinta

POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO E TROCAS

A **CONTRATANTE** poderá devolver os produtos, total ou parcialmente, à **CONTRATADA** se por dolo ou falha operacional - for constatado falta na quantidade de sua embalagem secundária, primária ou defeito na qualidade do produto, condicionando-se a devolução à prévia avaliação a ser realizada pela **CONTRATADA**, que deverá manifestar sua justificativa por escrito, quando verificar a efetiva existência de citados vícios de quantidade e qualidade.

a) No caso de devolução dos produtos, conforme acima exposto, os custos com transporte e quaisquer outros ocasionados por troca, serão suportados pela **CONTRATADA**.

§ único: Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do lote questionado a um laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo destas análises deverá ser arcado pela **CONTRATANTE** caso tenha dado causa a discordância, existam variações nas características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado e pela **CONTRATADA** caso inexistirem.

Cláusula Sexta

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A **CONTRATADA** deve cumprir os padrões de sua indústria e atuar de conformidade com a legislação brasileira.

§1º: A **CONTRATADA** garante, para todos os fins e efeitos que:

- 1) Os produtos apresentarão qualidade comparável a todas as amostras fornecidas à **CONTRATANTE**;
- 2) Os produtos não serão adulterados e não apresentarão publicidade ou rótulos contendo informações falsas ou incorretas;
- 3) Todos os pesos e medidas, tamanhos, legendas ou descrições, no que se refere aos produtos, serão verdadeiras e corretas e estarão em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;
- 4) Nenhum dos produtos a serem entregues à **CONTRATANTE** infringe patentes, marcas comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

§2º: A **CONTRATANTE** pode, objetivando assegurar a qualidade dos produtos por ela comercializados e o cumprimento das condições ajustadas neste compromisso, inspecionar as instalações da **CONTRATADA**, diretamente ou através de terceiros, onde forem fabricados os produtos constantes nos respectivos pedidos, desde que previamente agendado com a **CONTRATADA**. Também é facultado a **CONTRATANTE** solicitar comprovação documental de sua regularidade e da regularidade de suas instalações.

LP – 06/2024

Cláusula Sétima**CONDIÇÕES DE INDUSTRIALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que a relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem natureza jurídica contratual, na modalidade de prestação de serviços, não subsistindo vínculo empregatício entre as partes, tampouco se verificando a roupagem jurídica de representação comercial. Exclui-se, ainda, eventual relação de agência entre as partes. A **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, independente e legalmente considerada como tal, deverá agir sempre em seu nome, não estando autorizado a invocar qualquer representação ou mandato ou assumir qualquer obrigação, expressa ou implicitamente em nome da **CONTRATANTE** ou a obrigá-la, no que diz respeito a prestação de serviço objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava**RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A **CONTRATADA** é, neste ato e para qualquer efeito jurídico, considerada como empregadora da mão-de-obra e do pessoal que vier a utilizar, no cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato e, ainda, compromete-se a responder integralmente por seus funcionários, nos termos da legislação trabalhista. Esclarecem também as partes que entre elas não há vínculo empregatício, nada podendo uma exigir da outra.

§1º: Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários ou pessoal alocado por ela para a execução do objeto deste contrato.

§2º: Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada ou tenha qualquer prejuízo que comprovadamente a responsabilidade seja da **CONTRATADA**, aquela poderá creditar-se e compensar-se dos valores despendidos, incluindo despesas, honorários advocatícios e demais prejuízos eventualmente havidos.

Cláusula Nona**LIMITES DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** assume a responsabilidade por seus atos e omissões desde que comprovado seu dolo, garantindo que manterá a **CONTRATANTE** ou suas subsidiárias, afiliadas ou empresas coligadas, bem como seus ativos, ao abrigo de atos de qualquer natureza, incorridos pela **CONTRATADA** ou a ele impostos, decorrentes, direta ou indiretamente, das atividades comerciais ou de crimes, contravenções e/ou falhas cometidas pela **CONTRATADA**, por meio de seus gerentes, administradores, empregados e/ ou prepostos no curso das atividades objeto deste contrato.

§1º: Após a entrega dos produtos acabados e embalados, eles passam a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que cuidará de seu armazenamento, destinação e transporte, excepcionados os casos em que forem constatados e comprovados problemas decorrentes da industrialização realizada pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATADA** responsável por arcar com os custos de armazenamento e transportes até a devolução, sendo que os valores envolvidos deverão ser ressarcidos pela **CONTRATADA**, podendo inclusive ser retidos pagamentos e compensados pela **CONTRATANTE**.

§2º: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos de embalagens danificadas, após a entrega do produto.

§3º: Em qualquer parte do processo de industrialização, na entrada da matéria-prima, análises, embalagens, produtos acabados, etc., fatos que estiverem fora das especificações constantes neste contrato terão sua situação avaliada a cada acontecimento devendo ser preservadas as contraprovas para dirimir eventuais dúvidas.

§4º: Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade que não atenda à legislação, e isso vier a causar despesas, danos, frete, etc., a qualquer uma das partes, fica definido que o causador terá de ressarcir a outra parte por todos os ônus gerados.

§5º: As partes poderão colher amostras, a qualquer momento, para prova e contraprova, de matéria-prima, de produtos em processo de industrialização e de produtos acabados.

§6º: Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto “pré-medido”, obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO, ou outros órgãos as quais comprovadamente tenha dado causa.

Cláusula Décima**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025, a contar da data da sua assinatura. Findo o prazo contratual, caso as partes não se manifestem contrariamente, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prorrogar-se-á o ajuste por prazo indeterminado, mantendo-se em vigor todas as suas cláusulas e

LP – 06/2024

condições. No prazo de 90 (noventa) dias e mediante comunicação escrita, as partes poderão promover a rescisão antecipada do presente contrato sem qualquer indenização ou multa, desde que sejam utilizadas todas as embalagens que porventura estejam no estoque da **CONTRATADA**.

§1º: A **CONTRATADA** poderá prestar serviços para outras empresas sem que haja restrição por parte da **CONTRATANTE**, respeitando-se, porém, a confidencialidade da prestação de serviços constante neste contrato.

§2º: A rescisão motivada dar-se-á de imediato, mediante notificação por escrito, e a parte culpada pagará multa igual ao valor de R\$1.000,00(mil reais) por cada infração, salvo aquelas em que haja penalidade específica prevista nesse instrumento e reparará os danos que causou, não se excluindo os lucros cessantes e as demais indenizações.

Cláusula Décima Primeira

PRODUTOS TERCEIRIZADOS

A **CONTRATADA** não poderá usar produtos e materiais, tais como embalagens, rótulos, marca, que foram ou serão usados nos produtos acabados oriundos deste contrato, os quais deverão ser devolvidos para a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Segunda

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo da prestação de serviço objeto deste instrumento se dará conforme estabelecido na tabela abaixo:

| Proposta | Leite em pó | | | |
|--|-------------|------------|------------|------------|
| | LPI-25 kg | LPI -1 kg | LPI-400 gr | LPI-200 gr |
| Preço Prestação Serviço (Impostos Exclusos) - R\$/kg-L | R\$ 2,5138 | R\$ 2,7225 | R\$ 2,8405 | R\$ 3,0039 |
| Frete de Entrada e saída | Cliente | Cliente | Cliente | Cliente |
| Destino diferença Gordura Recebida e Utilizada | Dália | Dália | Dália | Dália |
| Devolução de Gordura c/ taxa de pré-tratamento, recebimento, resfriamento, pasteurização e expedição - R\$/L | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Lote mínimo de produção - Litros de leite <i>in natura</i> | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 100.000 |
| Rendimento L/kg-L | 8,50 | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| Material Por conta do Cliente - Quebras | | | | |
| Embalagem Primária - % quebra | Dália | 1,50% | 1,50% | 1,75% |
| Embalagem Secundária - % quebra | 0,40% | 0,50% | 0,50% | 0,50% |
| Paletes PBR - por conta de: | Cliente | Cliente | Cliente | Cliente |
| Custo por paletes R\$ | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 |
| Material por conta da DÁLIA | | | | |
| Ingredientes | Dália | Dália | Dália | Dália |
| Acessórios de Envase | Dália | Dália | Dália | Dália |
| Armazenagem / Expedição | | | | |
| Unidades p/ sacos ou caixas | 1 | 10 | 25 | 50 |
| sacos ou caixas p/ pallets | 40 | 64 | 64 | 64 |
| Armazenagem até 10 dias após liberação Qualidade | s/custo | s/custo | s/custo | s/custo |
| Armazenagem após 10 dias após liberação Qualidade R\$ | R\$ 10,92 | R\$ 10,92 | R\$ 10,92 | R\$ 10,92 |
| Carregamento Paletizado | s/custo | s/custo | s/custo | s/custo |
| Carregamento Batido - R\$/Tonelada | R\$ 27,31 | R\$ 27,31 | R\$ 27,31 | R\$ 27,31 |

LP – 06/2024

- a) No caso de prestação de LPI a diferença da gordura enviada/utilizada será de propriedade da CONTRATADA.
b) Nos valores de Prestação de Serviço deverá ser incluso o imposto de PIS/COFINS de 9,25%.

§1º: A cada entrega de produção realizada deverão ser emitidas as Notas Fiscais correspondentes de devolução de matéria-prima e o pagamento deverá ser realizado no mínimo 1 dia útil antes da retirada dos produtos acabados.

§2º: A **CONTRATADA** fará, a cada 120 dias, uma revisão dos custos da prestação de serviço, caso exista modificações (Acessórios, envase, ingredientes, mão de Obra, energia elétrica, lenha, água) e comunicará à **CONTRATANTE** anexando documentação probatória das modificações existentes e sua incidência na prestação de serviço, sendo que a alteração de valores deverá ser sempre acordada entre as partes.

Anualmente será realizado ajuste de preços, sendo que para o ajuste de preços anual fica definido índice de IGPM/FGV.

§3º: Caso ocorra qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento da duplicata/boleto, sobre o valor do referido título haverá a incidência de multa de 2%, acrescida de juros legais e correção monetária calculada com base índice IGPM/FGV acumulado.

- a) Mesma penalidade se aplica a **CONTRATADA** caso haja atraso na entrega do produto, ou seja, entregue produto defeituoso, aplicando-se juros legais e correção monetária até a data da efetiva correção do problema.

Cláusula Décima Terceira

DO CÁLCULO DE RENDIMENTOS/QUEBRAS

Os rendimentos e quebras estão descrito na tabela da proposta comercial, inserida neste contrato na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Décima Quarta

DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍNCULO OU OBRIGAÇÃO

Fica pactuada entre as partes a total inexistência legal de vínculo empregatício que possa ser tutelado perante a justiça trabalhista entre as partes contratantes, declarando-se, desde já, não possuírem pendências de ordem previdenciárias, estadual ou federal, bem como ficando sob a responsabilidade de cada parte as obrigações dessa ordem, inclusive as de ordem tributárias.

Cláusula Décima Quinta

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente CONTRATO em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no CONTRATO, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do CONTRATO com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste CONTRATO, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste CONTRATO.

Cláusula Décima Sexta

DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em decorrência da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

LP – 06/2024

Cláusula Décima Sétima
DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Caberá a cada parte atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

Cláusula Décima Oitava
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

Cláusula Décima Nona
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que, porventura, venham a decorrer do presente contrato, renunciando as partes, neste ato, qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo também subscrevem.

Encantado, 22 de agosto de 2024.

Assinado por:

Leodimar Ferreira

50F5E2A865814FF

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.

Leodimar Antônio Ferreira

DocuSigned by

Carlos Alberto de Figueiredo Freitas

Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS-13831062072

CPF: 13831062072

cargo: Presidente Executivo

Data Hora de Assinatura: 10/09/2024 16:15:18 BRT

© BRT

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Carlos Alberto de Figueiredo Freitas

Emissor: AC SAFWWEB P7Bw5

9EASDAEC7CE4431...

Testemunhas:

Assinado por:

Josuel

1. _____

Nome:

43DEF6D2B9F44D6...

CPF n.º:

Assinado por:

Carlos Antonio Pansera

2. _____

Nome:

76124F02831645F...

CPF n.º

| | | | |
|---|---|----------------------------|-----------------------|
|  | ANEXO I : Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-44 | Revisão: 35 |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg | Emissão: 11/10/2012 | |
| | | Revisão: 23/01/2024 | |
| | | Página: 1 de 5 | |

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Maria Salazar Leivas

N° de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

2. PRODUTO

| | |
|--|---|
| NOME DO PRODUTO | LEITE EM PÓ INTEGRAL |
| Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA | 00458/3746 |
| CÓDIGO DO PRODUTO | 81002 |
| CÓDIGO DE BARRAS | 7 32783 81002 5 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Leite em pó integral |
| MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES | Leite <i>in natura</i> integral padronizado / não são utilizados ingredientes neste produto |
| PESO POR SACO | 25 Kg |
| QUANTIDADE POR PALET | 40 sacos |
| PESO POR PALET | 1.000 Kg |
| DIMENSÕES DO PALETE (LarguraXAlturaXProfundidade) | 1,30 x 1,85 x 1,12 m |
| INSTRUÇÕES DE USO | Para preparar 200 mL (1 copo): coloque 2 colheres (sopa) de Leite em Pó Dália em 100 mL de água morna, previamente fervida. Mexa com uma colher até dissolver bem. Acrescente o restante da água até completar 200mL. |
| PRAZO DE VALIDADE | 12 meses |
| CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO | Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Após aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem. |

3. EMBALAGEM

| Embalagem | Especificação Material | Dimensões (mm) |
|-----------------|---|--|
| Embalagem única | Saco com duas folhas papel KNE 100 gr com liner interno de polietileno com barreira | Altura do tubo 1050 ± 20 mm Face 504 ± 5 mm |

DocuSigned by

 Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS: 13831082072


| | | | |
|---|---|----------------------------|-----------------------|
|  | ANEXO I : Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-44 | Revisão: 35 |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg | Emissão: 11/10/2012 | |
| | | Revisão: 23/01/2024 | |
| | | Página: 2 de 5 | |

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

| Parâmetros | Valores máximos | Legislação de referência do Produto |
|---|------------------------------|---|
| Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis | $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Estafil. coag. positiva | $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| <i>Salmonella spp</i> | Ausência/25g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Enterotoxinas estafilocócicas | Ausência/25g | RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos. |
| Enterobacterias | $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Bolores e Leveduras | $\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g | Sem legislação específica – controle interno |
| <i>Bacillus cereus</i> | $\leq 5,0 \times 10^3$ UFC/g | Sem legislação específica – controle interno |
| <i>Listeria monocytogenes</i> | $\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g | RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos. |

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

| Parâmetros | Valores padrão | Legislação de referência do Produto |
|----------------------------------|---|--|
| Gordura | Mín. 26% | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Umidade | Máx. 3,5% | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno |
| Índice de insolubilidade | Máx. 1 mL | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Acidez titulável | Máx. 18 mL NaOH 0,1N/10g SNG | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Partículas queimadas | Disco B | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Teor de proteína no leite do ESD | Mín. 35% m/m em ESD | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Densidade | Mín. 0,45 g/cm ³ | Sem legislação específica – controle interno |
| Teor de lactose | 35 a 40% | Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA) |
| Arsênio | 0,425 mg/Kg* | RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022. |
| Cádmio | 0,425 mg/Kg* | RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022. |
| Chumbo | 0,17 mg/Kg* | RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022. |
| Macroscopia | Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido | Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022 |
| Microscopia | Máx. 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das | Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022 |

DocuSigned by
CARLOS
Assinado por: CARLOS A

Rubrica
LP

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
|  | ANEXO I : Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-44 | Revisão: 35 |
| | | LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg | |
| | Emissão: 11/10/2012 | | |
| | Revisão: 23/01/2024 | | |
| Página: 3 de 5 | | | |

| | | |
|----------------------|---------------|---|
| | metodologias | |
| Antibiótico | Negativo | IN N° 51, de 19/12/2019 |
| Aflatoxina M1 | Máx. 5 µg/ Kg | RDC nº 722/22, de 01/07/2022 e IN 160/22 de 01/09/2022. |
| pH | 6,4 a 6,8 | Sem legislação específica – controle interno |
| Resíduo mineral fixo | ≤ 7% | Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA) |
| CMP | ≤ 30 mg/L | IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA |

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

| Declaração | Legislação |
|-------------------------|--|
| Alérgicos: contém leite | Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022 - ANVISA |
| Não contém glúten. | Lei 10.674/2003 - ANVISA |

7. LACTOSE

| Declaração | Legislação |
|----------------|--|
| Contém Lactose | Resolução RDC nº 727, de 01/07/2022 - ANVISA |

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL*** | |
|---------------------------|------|
| | 100g |
| Valor Energético (kcal) | 496 |
| Carboidratos (g) | 36 |
| Açúcares totais (g) | 36 |
| Açúcares adicionados (g) | 0 |
| Proteínas (g) | 26 |
| Gorduras totais (g) | 27 |
| Gorduras saturadas (g) | 17 |
| Gorduras trans (g) | 0,7 |
| Fibra alimentar (g) | 0 |
| Sódio (mg) | 396 |
| Cálcio (mg) | 1035 |

*** Informações nutricionais vigentes a partir de 08/10/2022 quando entra em vigor a RDC 429/2020.

*** Não realizada a declaração por porção, pois não se aplica a produtos destinados exclusivamente ao processamento industrial ou serviços de alimentação (RDC 429/2020 - Art. 8º §2º).

*** Não informado %VD (RDC 429/2020 - Art. 7º §2º).

DocuSigned by

 Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS, 383162072
 Rubrica


| | | | |
|---|---|-----------------|------------|
|  | ANEXO I : Ficha Técnica de Produto | Código: | Revisão: |
| | | DC/LP-44 | 35 |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg | Emissão: | 11/10/2012 |
| | | Revisão: | 23/01/2024 |
| | | Página: 4 de 5 | |

9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

| Parâmetros | Características |
|------------|--|
| Cor | Branco amarelado |
| Sabor | Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído |
| Aspecto | Pó uniforme sem grumos |
| Odor | Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído |

10. IMAGEM



DocuSigned by
 CADFF
 Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS / 348.1062072

Rubrica



ICP Brasil

| | | | |
|---|---|----------------------------|-----------------------|
|  | ANEXO I : Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-44 | Revisão: 35 |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL DÁLIA 25 Kg | Emissão: 11/10/2012 | |
| | | Revisão: 23/01/2024 | |
| | | Página: 5 de 5 | |



Rotulagem conforme Resolução – RDC nº 727, de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

| Nº da revisão | Data | Item Revisado | Responsável |
|---------------|------------|--|---------------------------------------|
| 28 | 11/04/2022 | Revisão da tabela nutricional conforme a RDC 429/2020 e alteração da legislação de matérias estranhas em alimentos e tabela nutricional (RDC 623/2022) | Supervisora da auditoria da qualidade |
| 29 | 14/10/2022 | Alteração da legislação referente aos padrões microbiológicos para alimentos (RDC 724 e IN 161 de 01/07/2022) | Supervisora da auditoria da qualidade |
| 30 | 05/12/2022 | Atualização da legislação de lactose e alergênicos (RDC 727/2022) | Supervisora da auditoria da qualidade |
| 31 | 18/01/2023 | Atualização da legislação de Limites Máximos Tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos (RDC 722/22 e IN 160/22). Excluído item 10. Revisões Bibliográficas e histórico de revisões anteriores a 2022. Incluída no item “10. Imagem” a RDC 727, de 01/07/2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados. | Supervisora da auditoria da qualidade |
| 32 | 12/04/2023 | Revisão da tabela nutricional, excluindo a coluna de %VD. | Supervisora de auditoria da qualidade |
| 33 | 11/10/2023 | Alteração do tipo de embalagem. | Supervisora de auditoria da qualidade |
| 34 | 30/11/2023 | Atualização do padrão de proteína para mínimo 35% m/m em ESD. | Supervisora de auditoria da qualidade |
| 35 | 23/01/2024 | Inclusão das dimensões do palete. | Supervisora de auditoria da qualidade |

DocuSigned by

 Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS 3831062072
 Rubrica




Arroio do Meio, 23 de janeiro de 2024.

Requisitos mínimos exigidos para o fornecimento de leite cru refrigerado à Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Prezado Fornecedor

A Dália Alimentos possui padrões internos para controle de qualidade do leite cru refrigerado fornecido, conforme quadro abaixo, o qual esta de acordo com a legislação vigente.

Para que o leite cru refrigerado possa ser recebido pela Dália Alimentos, o mesmo deve ser aprovado em todas as especificações abaixo, devendo ter total ausência de substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises.

A Dália Alimentos se reserva o direito de não receber o leite cru refrigerado quando algum dos itens abaixo listados não for atendido.

| CONTROLE | LIMITES ACEITÁVEIS | AÇÃO SE O LEITE NÃO FOR APROVADO |
|---|--|----------------------------------|
| Temperatura no momento do recebimento | ≤ 06 °C | Emitido RNC ao fornecedor |
| Acidez | 0,14 a 0,16 g% | O leite não é recebido |
| Densidade | 1,028 a 1,034 g/mL | O leite não é recebido |
| Estabilidade Alizarol | Mínimo 76% | O leite não é recebido |
| Presença de neutralizantes de acidez | Negativo | O leite não é recebido |
| Presença de inibidores de crescimento | Negativo | O leite não é recebido |
| Presença de reconstituintes de densidade | Negativo | O leite não é recebido |
| Resíduos de Antibióticos | Negativo | O leite não é recebido |
| Resíduos de pesticidas | Negativo | O leite não é recebido |
| Crioscopia | Máximo de - 0,530ºH Mínimo de - 0,555ºH | O leite não é recebido |
| CBT – Contagem Bacteriana Total | ≤ 300.000 UFC/mL | O leite pode não ser recebido |
| CCS – Contagem de Células Somáticas | ≤ 500.000 CS/mL | O leite pode não ser recebido |
| Proteína | ≥ 2,9% (m/m) | O leite pode não ser recebido |
| Lactose | ≥ 4,3% (m/m) | O leite pode não ser recebido |
| Gordura | ≥ 3,0% (m/m) | O leite pode não ser recebido |
| CMP (Casseinomacropéptido) - Por método HPLC | < 30 mg/L | O leite não é recebido |
| Extrato Seco Desengordurado (ESD) | ≥ 8,4% (m/m) | O leite não é recebido |
| Substâncias estranhas ou que mascarem os resultados de análises | Ausente | O leite não é recebido |
| RELATIVOS A EMPRESA E SEUS FORNECEDORES | | |
| Rastreabilidade | Possuir um sistema de rastreabilidade em operação. | O leite pode não ser recebido |
| Programa de Coleta e Granel | Possuir descrito o programa de coleta de leite a granel | O leite pode não ser recebido |
| Vacinação Aftosa, Brucelose. | Possuir documento comprobatório. | O leite pode não ser recebido |
| Avaliação do Sistema da Qualidade | Possuir um sistema de Boas Práticas de Fabricação e/ou Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle. | O leite pode não ser recebido |

Em caso de necessidade de destruição ou descarte do leite cru refrigerado, determinado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) responsável pela unidade que recebeu a referida matéria prima, os custos decorrentes desse procedimento, incluindo frete, serão assumidos pela empresa fornecedora. Diante disso, A Dália Alimentos fica desde já autorizada a descontar os custos aqui mencionados.

Atenciosamente,

Divisão Controle de Qualidade

Divisão Produtos Lácteos

Assinado por:

De acordo:

Leudimar Ferreira

50F5E2A865814FF...

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

Rua Guerino Lucca, nº 320 | Encantado/RS - Brasil

Cep 95960.000 | Fone (51) 3751.9000

dalia@dalia.com.br | www.dalia.com.br

DS





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G
Localizada em ARROIO DO MEIO
Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada
no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3746
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36

Documento SEI número: 19148418



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.



Informativo da solicitação/Produto

| | | | |
|----------------------|---|---|------------|
| Solicitação Nº: | 000009/2018 | Situação atual: | Registrado |
| Tipo de solicitação: | Solicitação de Alteração de Registro de | Data da última atualização de situação: | 12/07/2022 |

Identificação do estabelecimento

| | | | |
|--------------------------|----------|---|----------------------------------|
| Tipo de estabelecimento: | Nacional | Nº do controle/Registro do estabelecimento: | 3746 |
| Âmbito de inspeção: | SIF | CNPJ/CPF: | 89305239000507 |
| País: | BRA | Razão social/Nome: | COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA |

Dados do registro de produto

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Denominação de venda: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | | |
| Processo tecnológico de produto: | DESIDRATAÇÃO | Processo nº: | 18 |
| Característica de produto: | PÓ | Área: | Leite e Derivados |
| Forma de conservação de produto: | AMBIENTE | Produto padronizado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Unidade de medida: | Quilograma | Produto regulamentado: | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Forma de obtenção: | | Categoria de produto: | PRODUTO LÁCTEO EM PÓ |
| Finalidade de produto: | COMESTÍVEL | | |

Atributos específicos

Uso de marcas de terceiros



Outras informações

Espécies

| Grupo de Espécie | Espécie | Nome Científico | Nome Comum |
|------------------|---------|-----------------|------------|
| Bovídeos | Bovino | | |

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------|----------------|
| | | | Total: | 100 |



| Tipo de ingrediente | Nome do ingrediente | Quantidade | Unidade de medida | Porcentagem(%) |
|---------------------|----------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| Único | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO | 99,5 | Quilograma | 99,5 |
| Aditivo | LECITINAS - INS 322 | 0,5 | Quilograma | 0,5 |
| | | | Total: | 100 |

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento:

A Cooperativa Dália Alimentos possui programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pela indústria, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos, conforme Norma Interna DIPOA/SDA N° 01/2017, Portaria 368/97, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC, conforme portaria nº 46/98 e artigo 74 do decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

No manual de Boas Práticas de Fabricação (autocontroles) estão descritos todos os procedimentos adotados na indústria quanto aos itens: manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração); água de abastecimento; controle integrado de pragas; higiene industrial e operacional; higiene, hábitos higiênicos dos funcionários; procedimentos sanitários operacionais; controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; controle de temperaturas; programa de análise de perigos e pontos críticos de controle-APPCC; análises laboratoriais; controle de formulações de produtos e combate à fraude; rastreabilidade e recolhimento e respaldo para certificação oficial.

O monitoramento dos fatores que podem afetar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fabricados na planta industrial, bem como de todos os itens constantes nos programas de autocontrole é realizado pelos funcionários da indústria e a verificação é feita pelos funcionários da Divisão Controle de Qualidade.

As análises para o controle no recebimento da matéria prima seguem as INs nº 76 e 77 de 26/11/2018, realizando-se os seguintes parâmetros e frequências diárias para cada compartimento do caminhão tanque: temperatura, teste de alizarol, acidez titulável, índice crioscópico, densidade relativa, teor de gordura, sólidos totais e não gordurosos e pesquisa resíduos de antibióticos betalactâmicos e tetraciclina e demais grupos conforme programa de autocontrole, pesquisas de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico e substâncias conservadoras (cloretos, cloro, hipoclorito, amido, formaldeído, sacarose, peróxido de hidrogênio, álcool etílico, bicarbonato de sódio), além de monitoramento de formaldeído por metodologia de referência; Para leite de outros estabelecimentos com SIF ainda faz-se fosfatase e peroxidase; São realizadas as seguintes análises para o controle de qualidade da matéria prima, por rota transportada Contagem Padrão em Placas (CPP) com frequência mensal; mensal por produtor: Contagem Padrão em Placas (CPP), Contagem de Células Somáticas (CCS), proteína, lactose, sólidos totais; Duas vezes por mês por produtor: teor de gordura; Análise individual de produtor conforme definido no programa de autocontrole: índice crioscópico, pesquisa de



neutralizantes de acidez e de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA À COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.

Leite in natura: Avaliação físico-química para recepção:

Controle / Limites aceitáveis / Legislação

Temperatura no momento do recebimento (associados), menor ou igual a 7 °C, excepcionalmente até 9°C \checkmark IN N° 76 E 77, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Temperatura no momento do recebimento (terceiros): menor ou igual a 06 °C - Decreto N° 53.103, de 24 de junho de 2016.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g% - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Densidade relativa: 1,028 a 1,034 g/mL 15°C/15°C \checkmark Decreto 10.468/2020.

Estabilidade Alizarol: Mínimo 72% - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Presença de neutralizantes de acidez: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de inibidores de crescimento microbiano: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Resíduos de Antibióticos: Específico para cada substância (LMR) - PNCRC - MAPA, IN N° 42, de 20 de dezembro de 1999.

Índice crioscópico: Máximo de - 0,530 °H e Mínimo de - 0,555 °H - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Teor de gordura: maior ou igual 3,0% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

CMP (Caseinomacropéptido) - via HPLC: menor ou igual 30 mg/L - IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA.

Extrato Seco Desengordurado (ESD): maior ou igual a 8,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Sólidos totais: maior ou igual a 11,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Pesquisa de fosfatase alcalina (*): Positivo IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Pesquisa de peroxidase (*): Positivo - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Observação: (*) análise realizada quando o leite in natura é proveniente de fábrica, usina de beneficiamento e/ou posto de refrigeração.

Leite Pasteurizado: físico-químicas por silo liberado: gordura, densidade, extrato seco desengordurado, sólidos totais, índice crioscópico, acidez, estabilidade ao alizarol e pH. Microbiologia de todos os silos por mês: coliformes totais.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g%

Densidade relativa a 15°C/15°C: 1,028 a 1,034 g/mL

Estabilidade alizarol: Mínimo 74%

Índice crioscópico: Máximo de \checkmark 0,530 °H e mínimo de \checkmark 0,550 °H

Teor de gordura: máximo 1,5%

Extrato Seco Desengordurado (ESD): \checkmark 8,4% (m/m)

Sólidos totais: \checkmark 9,3% (m/m)

pH: 6,4 a 6,9

No produto acabado Leite em Pó, analisam-se os seguintes parâmetros para cada lote produzido: umidade, matéria gorda, acidez titulável, avaliação sensorial, índice de solubilidade, partículas queimadas, densidade, proteína, lactose, cinzas e pH; microrganismos aeróbios mesófilos viáveis, enterobactérias, Estafilococos coagulase positiva e Salmonella ssp, Enterotoxina



estafilocócica.

Para o leite em pó instantâneo, além das análises acima descritas, analisam-se também umectabilidade e dispersibilidade, seguindo a IN 53/2018 RTIQ Mercosul do leite em pó.

Matéria gorda: mínimo 26%
Umidade: máximo 5%
Acidez titulável: máximo 0,18 mL NaOH 0,1N/10g SNG
Índice de insolubilidade: Máximo 1,0 mL
Partículas queimadas: máximo Disco B
Teor de proteína: mínimo 34% m/m ESD.
Análise Sensorial:
Aspecto: pó homogêneo, sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.
Sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.
Odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído.
Cor: branco amarelado
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis: $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g
Enterobacterias: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g
Estafilococos coagulase positiva: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g
Salmonela spp: ausência em 25g
Enterotoxinas estafilocócicas: ausência em 25g

PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru refrigerado nos silos é canalizado até o tanque de equilíbrio do pasteurizador, que proporcionará na regeneração, um pré-aquecimento no leite, que segue para as centrífugas degerminadora e padronizadora, que regula o teor de gordura do leite (3,2% para o leite integral).

ESTOCAGEM

Após o processo de pasteurização o leite é bombeado até os silos de estocagem, onde ficará sob temperatura de resfriamento (5°C) até que se inicie o processo de fabricação do leite em pó.

EVAPORAÇÃO

O leite pasteurizado é submetido a um pré-aquecimento/tratamento térmico 90°C, que tem como finalidade proporcionar temperatura próxima a de evaporação 70°C. Atingida a temperatura desejada o leite segue para a evaporação.

O leite é distribuído uniformemente sobre a superfície dos tubos do evaporador, formando um filme com fluxo descendente e a evaporação dá-se pelo fato da aplicação de vapor na superfície externa dos tubos, que juntos, formam a calandria. O líquido concentrado segue para o separador líquido-vapor.

Ao sair do separador, o leite segue para o segundo efeito. Cada efeito se resume em uma calandria e um separador



líquido-vapor onde é empregado novamente vapor nos tubos da calandria. O vapor captado do leite do segundo para o terceiro efeito será comprimido e misturado com vapor vivo (oriundo da caldeira) que serão utilizados como fonte de vapor no primeiro efeito para evaporação do leite. Por último, o quarto efeito, além de realizar a evaporação de água do leite da mesma maneira que os anteriores, permite a conexão com a sequência do processo de secagem do leite em pó.

HOMOGENEIZAÇÃO

Após concentrado (48% ST), o leite segue para o tanque de equilíbrio e é aquecido 70°C no ζ Hipex ζ , um aquecedor tubular de leite concentrado, para que na sequência sofra o processo de homogeneização.

SECAGEM

Após a homogeneização, o leite concentrado é transportado por bombas de alta pressão para os bicos atomizadores, responsáveis pela pulverização do produto na forma de gotículas, onde também existe a entrada de ar quente 180°C que é o responsável pela retirada de mais umidade do produto.

A retirada de umidade das gotículas forma os primeiros grãos de leite em pó, que vão em sentido ao fundo da câmara de secagem, no fluid bed, que realiza a secagem secundária a 70° C no leite em pó que em seguida vai para o vibrofluidizador, que realiza a secagem final e resfria o produto a 30° C, além de realizar a estabilização da lecitina de soja para leite em pó instantâneo (que possui propriedades de molhabilidade, dispersabilidade, penetrabilidade e solubilidade, que resultam na capacidade de diluição completa sem ação mecânica). As partículas seguem para a peneira de separação dos finos que controla a granulometria do produto.

As partículas de pó que saem do sistema de secagem, juntas com o ar quente, são direcionadas para os ζ ciclones ζ que tem como finalidade retirar essas partículas suspensas e reintroduzi-las no processo.

ENVASE 1 kg, 800g, 400 g ou 200g de produto

Do processo de secagem, o leite em pó é enviado para os silos para produção de leite em pó fracionado através de sistema a vácuo. O processo da fabricação tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 1 Kg ou 400 g, Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ENVASE 25kg de produto

O processo da fabricação do leite em pó tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 25kg. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Para identificação do país importador/cliente, será aplicado uma etiqueta adesiva na parte frontal da embalagem. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ESTOCAGEM



Os paletes são transportados por empilhadeiras e colocados em compartimentos de estocagem do tipo Drive-in até estarem liberados para expedição.

EXPEDIÇÃO/TRANSPORTE

Após liberação, o leite em pó é carregado em caminhões convencionais. A carroceria do caminhão é coberta com lona para que não haja contato dos sacos do leite em pó com a carroceria do caminhão e então é transportado para clientes e/ou consumidores.

Responsável pela elaboração do produto: Antônio Maria Leivas Salazar

Responsável Técnico: Antonio Maria Leivas Salazar - CRQ 5ª região/RS 05404441

Documento revisado em: 17/02/2021.

Rótulo

| Marca do produto | Número do registro do | Total | Data Início | Data Término | Situação |
|------------------|-----------------------|-------|-------------|--------------|-----------|
| QUALITÁ | 410 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | 17/02/2031 | Ativo |
| TERRA LIVRE | 478 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | | Ativo |
| NOSSA TERRA | 445 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | 17/02/2031 | Ativo |
| VEND | 467 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | 17/02/2031 | Ativo |
| PUBLIC | 455 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | 17/02/2031 | Cancelado |
| SANTA CLARA | 60 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | 17/02/2031 | Ativo |
| POMERANO | 475 / 3746 | 1 | 12/07/2022 | | Ativo |

Embalagem



| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem | Quantidade | Unidade de medida | Situação |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------|
| Primária | Poliéster metalizado | 400,000 | Gramas | Ativo |
| Primária | Polietileno | 1,000 | Quilograma | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 800,000 | Gramas | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 1,000 | Quilograma | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 0,200 | Quilograma | Ativo |

Vinculação entre embalagens e rótulos

| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária | Poliéster metalizado | 400,000 | g | QUALITÁ | 410 | Ativo | 27/07/2018 | Ativo |
| Primária | Polietileno | 1,000 | Kg | NOSSA TERRA | 445 | Ativo | 19/07/2019 | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 400,000 | g | PUBLIC | 455 | Cancelado | 24/12/2019 | Inativo |
| Primária | Polietileno | 1,000 | Kg | VEND | 467 | Ativo | 24/12/2019 | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 400,000 | g | SANTA CLARA | 60 | Ativo | 01/09/2020 | Ativo |
| Primária | Polietileno | 1,000 | Kg | POMERANO | 475 | Ativo | 14/04/2021 | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 800,000 | g | QUALITÁ | 410 | Ativo | 17/09/2021 | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 0,200 | Kg | TERRA LIVRE | 478 | Ativo | 12/07/2022 | Ativo |
| Primária | Poliéster metalizado | 1,000 | Kg | TERRA LIVRE | 478 | Ativo | 12/07/2022 | Ativo |



| Categoria da embalagem | Tipo de embalagem | Quantidade | Unidade de medida | Marca do produto | Nº do registro do produto | Situação do rótulo | Data início do vínculo | Situação do vínculo |
|------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Primária | Poliéster metalizado | 400,000 | g | TERRA LIVRE | 478 | Ativo | 12/07/2022 | Ativo |

Arquivos diversos

| Nome do arquivo | Módulo | Natureza de solicitação | Área | Sessões do formulário | Envio obrigatório | Data de inclusão | Situação |
|-----------------|------------------------|----------------------------|------|-----------------------|-------------------|------------------|----------|
| AUTORIZAÇÃO | PGA-SIGSIF/Registro de | Solicitação de Registro de | | TODAS | Não | 12/07/22 | Ativo |

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:

| | | | | |
|---|---------------------------------|--|---------------------|---------------------|
|  | Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP- 63TLI | Revisão: 03 | |
| | | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE | | |
| | | | Emissão: 24/10/2022 | Revisão: 24/06/2024 |
| | | | Página: 1 de 4 | |

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME DO FORNECEDOR: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RS 130, Km 91/92, Palmas, Arroio do Meio/RS

Telefone: (51) 3751-9000

E-mail: dalia@dalia.com.br

Site: www.dalia.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Maria Salazar Leivas

Nº de Registro no CRQ 5ª Região: 05404441

Dália Alimentos / Divisão Produtos Lácteos

Antônio M. Salazar
Gerente Industrial

2. PRODUTO

| | |
|--|---|
| NOME DO PRODUTO | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO |
| Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA | 0478/3746 |
| CÓDIGO DO PRODUTO | 77562 |
| CÓDIGO DE BARRAS | 7 898605 290345 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Leite em pó integral instantâneo |
| MATÉRIAS-PRIMAS / INGREDIENTES | Leite <i>in natura</i> integral padronizado / Lecitina de soja |
| PESO POR SACO | 1 Kg |
| QUANTIDADE POR PALET | 66 fardos com 10 sacos de 1 Kg |
| PESO POR PALET | 660 Kg |
| INSTRUÇÕES DE USO | Para preparar 200 mL (1 copo): use 2 colheres de sopa cheias de leite em pó sobre um copo de 200mL de água potável morna, misture bem e pronto. Para preparar 1L: use 10 colheres de sopa cheias de leite em pó sobre ½ litro de água potável morna, misture bem e acrescente o ½ litro restante. Após o preparo, conservar sob refrigeração entre 0 a 7 °C e consumir o produto em até 18 horas. |
| PRAZO DE VALIDADE | 12 meses |
| CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO | Não necessita refrigeração. Manter ao abrigo do sol, em local seco e arejado entre 5 e 25 °C. Aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias, respeitando o prazo de validade impresso na embalagem. |

3. EMBALAGEM

| Embalagem | Especificação Material | Dimensões (mm) |
|----------------------|---------------------------|--|
| Embalagem primária | Saco aluminizado | Largura: 185 ± 10 mm Comprimento: 380 ± 10 mm Altura: 30 ± 10 mm |
| Embalagem secundária | Saco de papel Kraft Duplo | Largura: 350 ± 5 mm Altura: 740 ± 5 mm Comprimento: 100 ± 10 mm |

| | | | | |
|---|---------------------------------|--|---------------------------------------|--|
|  | Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-63TLI | Revisão: 03 | |
| | | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE | | |
| | | | Emissão: 24/10/2022 | |
| | | | Revisão: 24/06/2024 Página: 2 de 4 | |

4. PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

| Parâmetros | Valores máximos | Legislação de referência do Produto |
|---|------------------------------|---|
| Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis | $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Estafil. coag. positiva | $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| <i>Salmonella spp</i> | Ausência/25g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Enterotoxinas estafilocócicas | Ausência/25g | RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos. |
| Enterobacterias | $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Bolores e Leveduras | $\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g | Sem legislação específica – controle interno |
| <i>Bacillus cereus</i> | $\leq 5,0 \times 10^3$ UFC/g | Sem legislação específica – controle interno |
| <i>Listeria monocytogenes</i> | $\leq 1,0 \times 10^2$ UFC/g | RDC nº 724 e IN 161, de 01/07/2022. Padrões microbiológicos para alimentos. |

5. PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

| Parâmetros | Valores padrão | Legislação de referência do Produto |
|----------------------------------|--|--|
| Gordura | Mín. 26% | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Umidade | Máx. 3,5% | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP / padrão interno |
| Índice de insolubilidade | Máx. 1 mL | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Acidez titulável | Máx. 18 mL NaOH 0,1N/10g SNG | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Partículas queimadas | Disco B | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Teor de proteína no leite do ESD | Mín. 35% m/m em ESD | IN 53, 01/10/2018. Regulamento Técnico Mercosul de LP |
| Densidade | Mín. 0,45 g/cm ³ | Sem legislação específica – controle interno |
| Teor de lactose | 35 a 40% | Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA) |
| Arsênio | 0,425 mg/Kg* | RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022 |
| Cádmio | 0,425 mg/Kg* | RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022 |
| Chumbo | 0,17 mg/Kg* | RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022 |
| Macroscopia | Máx. 1,5 de areia ou cinzas insolúveis em ácido | Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022 |
| Microscopia | Máx. 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias | Resolução – RDC nº 623, de 09/03/2022 |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|
|  | Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP-63TLI | Revisão: 03 |
| | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE | Emissão: 24/10/2022 | |
| | | Revisão: 24/06/2024 | |
| | | Página: 3 de 4 | |

| | | |
|----------------------|---------------|---|
| Antibiótico | Negativo | IN N° 51, de 19/12/2019 |
| Aflatoxina M1 | Máx. 5 µg/ Kg | RDC nº 722/22 de 01/07/22 e IN° 160/22, de 01/09/2022 |
| pH | 6,4 a 6,8 | Sem legislação específica – controle interno |
| Resíduo mineral fixo | ≤ 7% | Decreto 9.013 de 29/03/2017 (RIISPOA) |
| CMP | ≤ 30 mg/L | IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA |

*Valor dos contaminantes estipulado com aplicação do fator de concentração de leite fluido no processo de secagem (x8,5).

6. ALERGÊNICOS

| Declaração | Legislação |
|--|---|
| Alérgicos: contém leite e derivados de soja. | Resolução RDC nº 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA |
| Não contém glúten. | Lei 10.674/2003 - ANVISA |

7. LACTOSE

| Declaração | Legislação |
|----------------|---|
| Contém Lactose | Resolução RDC nº 727/22, de 01/07/2022 – ANVISA |

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL | | | |
|-----------------------------------|--------|-----|---------|
| Porções por embalagem: 20 porções | | | |
| Porção: 20 g (2 colheres de sopa) | | | |
| | 100g** | 20g | %VD (*) |
| Valor Energético (kcal) | 50 | 100 | 5 |
| Carboidratos (g) | 3,6 | 7,2 | 2 |
| Açúcares totais (g) | 3,6 | 7,2 | |
| Açúcares adicionados (g) | 0 | 0 | 0 |
| Proteínas (g) | 2,6 | 5,2 | 10 |
| Gorduras totais (g) | 2,7 | 5,4 | 8 |
| Gorduras saturadas (g) | 1,7 | 3,4 | 17 |
| Gorduras trans (g) | 0 | 0 | 0 |
| Fibra alimentar (g) | 0 | 0 | 0 |
| Sódio (mg) | 40 | 80 | 4 |
| Cálcio (mg) | 104 | 208 | 21 |

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção
** No alimento pronto para o consumo.



| | | | | |
|---|---------------------------------|---|----------------------------|----------------------------|
|  | Ficha Técnica de Produto | Código: DC/LP- 63TLI | Revisão: 03 | |
| | | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DÁLIA 1 Kg – TERRA LIVRE | | |
| | | | Emissão: 24/10/2022 | Revisão: 24/06/2024 |
| | | | Página: 4 de 4 | |

9. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

| Parâmetros | Características |
|------------|--|
| Cor | Branco amarelado |
| Sabor | Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido |
| Aspecto | Pó uniforme sem grumos |
| Odor | Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido |

10. IMAGEM



Rotulagem conforme Resolução – RDC n° 727, de 01 de julho de 2022 da ANVISA.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

| Data | Item Revisado | Responsável |
|------------|--|---------------------------------------|
| 24/10/2022 | Primeira impressão | Supervisora da qualidade |
| 08/03/2023 | Rev 01: Atualização da legislação de Limites Máximos Tolerados (LMT) de contaminantes em alimentos (RDC 722/22 e IN 160/22). Atualização da legislação de lactose e alergênicos (RDC 727/2022, de 01/07/2022). Atualização da legislação para declaração de alergênicos e lactose. Excluído item 10. Revisões Bibliográficas. Incluída no item “10. Imagem” a RDC 727, de 01/07/2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados. | Supervisora da qualidade |
| 16/11/2023 | Atualização da informação nutricional, deixando apenas tabela vigente. | Supervisora de auditoria da qualidade |
| 24/06/2024 | Alteração da quantidade de produto por paleta, alteração do padrão de proteína para mínimo 35% m/m em ESD. | Supervisora de auditoria da qualidade |



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



| ALVARÁ SANITÁRIO | | RENOVAÇÃO |
|--|-----------------------------------|--|
| Nro. CEVS: | 432035488-106-000008-1-7 | Data de Validade: 21/06/2025 |
| Nro. Protocolo: | 24200000678612 | Data de Deferimento: 21/06/2024 |
| Subgrupo: | FABRIL | |
| Agrupamento: | INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | |
| CNAEs: | 1061-9/01 BENEFICIAMENTO DE ARROZ | |
| Razão Social: | AGROPAR ALIMENTOS LTDA | |
| Nome Fantasia: | AGROPARR | |
| CNPJ / CPF: | 93.607.398/0001-00 | CNPJ Albergante: |
| Endereço: | ESTRADA BR 116, KM 350 | |
| Bairro: | ARAÇA | |
| Município: | SENTINELA DO SUL | UF: RS CEP: 96765-000 |
| Responsável Legal João Marcos Vencato | | |
| Responsável Técnico 180647 CREA/RS PITER ALENCASTRO DE SOUZA | | |

Classe de produtos: ALIMENTO - ARMAZENAR | ALIMENTO - DISTRIBUIR | ALIMENTO - EMBALAR | ALIMENTO - FABRICAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que fazem, **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA**, com sede na rua Cícero Alfama de Oliveira, 295 – centro de nova Santa Rita – RS, CEP 92.480-000 inscrita no CNPJ: 10.568.281/0001-37, neste ato representada por seu presidente Leodimar Antonio Ferreira, empresário, solteiro portador de cédula de identidade n. 8094275826, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n. 011.284.170-11, residente na rua Esperança n. 33 Bairro Califórnia, CEP, 92.480-000 Nova Santa Rita, RS. doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGROPARR ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, Km 350, Araçá Vencato em Sentinela do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.607.398/0001-00 neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. João Marcos Vencato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 417.023.280-15 e cédula de identidade n. 1024628891, residente e domiciliado em Tapes/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e acertado o que segue:

Objeto do contrato: A contratação de serviços de industrialização de arroz em casca orgânico e convencional, pelos processos de descasque, polimento, parboilização, e empacotamento, conforme demandar os arrozes de tipo integral, polido e parboilizado, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A **CONTRATADA** disponibilizará a **CONTRATANTE** uma capacidade mensal aproximada de produção de 3.000 (três mil) a 15.000 (quinze mil) fardos/mês de arroz, que consistirá na industrialização e beneficiamento de arroz em casca pelo processo de parboilização e empacotamento do produto, em embalagens de 01 (um) e 05 (cinco) kgs (quilos), na marca que a contratante solicitar.

Cláusula Segunda - Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, uma remuneração “in natura”, da seguinte forma:

- a) A **CONTRATANTE** entregará a **CONTRATADA**, em seu estabelecimento industrial, no endereço supracitado, o arroz em casca orgânico, com certificação na origem, para industrialização.
- b) Fica estipulado que, a cada 50kg (cinquenta quilos) de arroz em casca entregues (líquidos), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme tabela de classificação constante no anexo I, esta devolverá 58% (cinquenta e oito por cento), ou seja, 29kg (vinte e nove quilos) de arroz beneficiado parboilizado tipo I, conforme legislação vigente, tocando-lhe o restante a título de pagamento pela prestação de serviço.
- c) Pertencerá a **CONTRATADA**, todos os subprodutos oriundos do processo de beneficiamento de arroz em casca.

Cláusula Terceira - O prazo de entrega do produto acabado, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será a partir de 02 (dois) dias após a descarga da matéria prima, devendo a **CONTRATANTE** indicar a transportadora para retirada do produto.

Cláusula Quarta – É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, todos os tributos incidentes sobre a compra e venda, especialmente as contribuições previdenciárias previstas em lei nº 8.212/91 (FUNRURAL), taxa de classificação, ICMS, taxa de cooperação e defesa da orizicultura (CDO) e demais encargos que por direito deva suportar.

Cláusula Quinta – Obriga-se ainda a **CONTRATANTE**, ao fornecimento das embalagens plásticas, conforme especificação do INMETRO, e aquelas exigidas pelo código de defesa do consumidor e ministério da agricultura bem como, filmes, stretch, palets e etc., respeitando as quantidades, tipos, e qualidade das mesmas, dentro dos prazos estipulados entre as partes para o perfeito cumprimento do programa de produção ajustada.

Cláusula Sexta – A **CONTRATADA**, declara expressamente que o produto por ela fabricado será fornecido à **CONTRATANTE** nos termos deste contrato, e que possui a devida

autorização e registro para comercialização, expedida pelos órgãos públicos competentes, bem como, o selo de qualidade, garantido pela **ABIAP** (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parboilizado).

Cláusula Sétima – Na hipótese de divergência entre as partes, quanto à qualidade e especificações técnicas do produto, servirá como árbitro a Cientec-RS, Emater.

Cláusula Oitava – Ajustam as partes que o presente contrato terá prazo de 03 (três) anos. Caso não haja manifestação em sentido contrário pôr qualquer das partes, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término desta avenca, acima previsto, sua vigência considerar-se-á prorrogada pôr em novo período de 03 (três) anos e assim sucessivamente.

Fica eleito o foro da comarca de Eldorado do sul – RS. Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por estarem juntas e acordados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Rita – RS, 16 de junho de 2023.

Contratante:

LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:011284170
81

Assinado de forma digital por
LEODIMAR ANTONIO
FERREIRA:01128417081
Dados: 2023.06.16 14:50:32 -03'00'

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA

Contratada:

JOÃO MARCOS
VENCATO

Assinado de forma digital
por JOÃO MARCOS
VENCATO
Dados: 2023.06.27 12:05:15
03'00'

Agroparr Alimentos LTDA

Testemunhas:

Sarita D'Avila
dos Santos

Assinado de forma digital por
Sarita D'Avila dos Santos
Dados: 2023.06.16 14:51:07
-03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FICHA TÉCNICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



ARROZ ROZCATO PARBOILIZADO

Descrição do Produto: Arroz beneficiado, Subgrupo Parboilizado, Classe Longo Fino, Tipo 1.

Ingredientes: 100% Arroz Beneficiado Parboilizado

Modo de preparo: No Fogão: Em uma panela coloque 1 colher (sopa) de óleo, 1 xícara (chá) de arroz Rozcato parboilizado. Não é necessário fritar. Adicione 2 xícaras (chá) de água fervente, sal e tempero a gosto. Mexa e cozinhe com a panela semi tampada em fogo médio por 15 minutos até que a água seque. Desligue o fogo e deixe a panela tampada por 5 minutos antes de servir.

No Micro-ondas: Em um recipiente refratário, coloque 2 xícaras (chá) de água fria. Adicione 1 xícara (chá) de arroz Rozcato parboilizado, sal e tempero a gosto. Não é necessário usar óleo. Mexa e leve ao forno por 15 minutos na potência máxima do aparelho. Desligue o forno e deixe descansar por 5 minutos antes de servir. O tempo de cozimento pode variar de acordo com o modelo do micro-ondas.

Descrição do processo de fabricação:

O arroz em casca passa por um processo hidrotérmico (pré-cozimento) fazendo as vitaminas e sais minerais hidrossolúveis se fixarem no interior do grão. Esse pré-cozimento garante um arroz soltinho e nutritivo, sem uso de elementos químicos.

O arroz ainda em casca passa por um processo de secagem, após o arroz é descascado e polido,

selecionado eletronicamente e empacotado automaticamente.

| Características Físico-Químicas | |
|---|------------|
| Umidade. | Máx. 13,5% |
| Grãos Quebrados. | Máx. 4,5% |
| Grãos Mofados e arpidos. | Ausentes |
| Grãos não gelatinizados. | Máx. 15,0% |
| Microscopia conforme RDC14 de 28/03/14: ausência de materiais estranhos, insetos, larvas e impurezas. | |

| Parâmetros Microbiológicos | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Aflatoxina Total | < 5 ug/kg |
| Desoxinivalenol | < 750 ug/kg |
| <i>Salmonella spp.</i> | Ausência |
| Ocratoxina A | < 10 ug/kg |
| Zearelenona | < 100 ug/kg |
| <i>Bacillus Cereus</i> | < 1,0x10 ² UFC/g |

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL | | | | |
|---|----------------|----------|----------|------|
| Porção de 50g | (1/4de xícara) | 100 g | 50 g | %VD* |
| Valor Energético | | 168 kcal | 175 kcal | 9 % |
| Carboidratos totais | | 33 g | 39 g | 13 % |
| Açúcares Totais | | 0 g | 0 g | 0 % |
| Açúcares adicionados | | 0 g | 0 g | 0 % |
| Proteínas | | 2,9 g | 3,4 g | 7 % |
| Gorduras Totais | | 2,4 g | 0,7 g | 1 % |
| Gorduras Saturadas | | 0,5 g | 0,2 g | 1% |
| Gorduras Trans | | 0 g | 0 g | 0 % |
| Fibra Alimentar | | 1,4 g | 0,6 g | 2 % |
| Sódio | | 0 mg | 0 mg | 0 % |
| *Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. | | | | |

Embalagens:

Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1, 2 e 5kg.

Embalagem secundária: fardo plástico transparente nos formatos de 10x1kg, 30x1kg, 15x2kg e 6x5kg.

Validade: 1 ano.

Dicas de conservação: Armazenar sobre pallets em local limpo, seco e arejado, distante 50 cm das paredes e ao abrigo do sol e calor. Manter longe de produtos que liberem odores

Fabricado por:

AGROPARR ALIMENTOS LTDA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

www.rozcato.com.br

Fone/fax: (51) 36725000

Rodovia BR116 - Km350 - Araçá Vencato - Sentinela do Sul/RS
CEP: 96.765-000

CNPJ: 93.607.398/0001-00 Inscrição Estadual:414/0000880

SAC: Serviço de Atendimento ao Consumidor

Caixa Postal 03 – CEP: 96.765-000 Sentinela do Sul/RS

qualidade@agroparr.com.br

| CÓDIGO DE BARRAS | | | |
|------------------|---------------|--------------|----------------|
| Código EAN | | Código DUN14 | |
| 1Kg | 7896049901100 | 10x1Kg | 37896049901101 |
| | | 30x1Kg | 17896049901107 |
| 2Kg | 7896049901209 | 15x2Kg | 17896049901206 |
| 5Kg | 7896049901506 | 6x5Kg | 17896049910503 |

Documento assinado digitalmente

gov.br

PITER ALENCASTRO DE SOUZA

Data: 23/07/2024 17:23:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura RT.

Responsável Técnico: Piter de Souza Alencastro CREA-RS N°180647

Revisão 8 em 23/07/24: Revisão de texto

FICHA TÉCNICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ROZCATO

COMO PREPARAR

No Fogão



Em uma panela coloque 1 colher (sopa) de óleo, 1 xícara (chá) de arroz ROZCATO parboilizado. Não é necessário fritar.

Adicione 2 xícaras (chá) de água fervente, sal e tempero a gosto.



Mexa e cozinhe com a panela semi tampada em fogo médio por 15 minutos, até que a água seque. Desligue o fogo e deixe a panela tampada por 5 minutos antes de servir.

No Microondas



Em um recipiente refratário, coloque 2 xícaras (chá) de água fria.

Adicione 1 xícara (chá) de arroz ROZCATO parboilizado, sal e tempero a gosto. Não é necessário usar óleo.



Mexa e leve ao forno por aproximadamente 15 minutos na potência máxima do aparelho*.

Desligue o forno e deixe descansar por 5 minutos antes de servir.

*O tempo de cozimento pode variar de acordo com o modelo do microondas.

SAC SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
Cx. Postal 03 - CEP 96.766-000
(51) 3672-8000 - Sentinela do Sul/RS
qualidade@agroparr.com.br

Produto Isento de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AGROPARR
ALIMENTOS

AGROPARR Alimentos Ltda / CNPJ: 13.637.398/0001-00

BR 116 Km 390 - Araçá Vencato / Cep 96765-000

Sentinela do Sul/RS - Fone: (51) 3672-8000

INDÚSTRIA BRASILEIRA

DICAS DE CONSERVAÇÃO

Após abrir a embalagem, gründe em local seco e ventilado ou sob refrigeração. Mantenha longe de produtos que liberem odores. Não expor ao sol e calor. Consulte sempre a data de validade rotulada.

LOTE E VALIDADE:

Desde 1945

O Sabor da Sua Casa

ROZCATO

ROZCATO

ROZCATO



1kg

Arroz Parboilizado

ROZCATO GRUPO BENEFICIADO / SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO
CLASSE LONGO FINO / TIPO 1 / PESO LÍQUIDO 1kg

Arroz Parboilizado

É o arroz em casca que passa por um tratamento hidrotérmico antes das etapas de descasque e polimento, fazendo as vitaminas e sais minerais se fixarem no interior do grão. Esse pré-cozimento garante um arroz soltinho e nutritivo, sem uso de elementos químicos.

CARACTERÍSTICAS

- Selecionado eletronicamente, não necessitando escolher;
- Pode ser preparado sem óleo;
- Rende 20% mais que o arroz branco;
- Após cozido, pode ser congelado por 3 meses;
- Pode ser reaquecido mantendo suas propriedades;
- Fica sempre soltinho.



Produto Polido através do sistema Water Polish, o brilho d'água

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 20 porções
Porção: 50 g (1/4 de xícara)

| | 100 g** | 50 g | %VD* |
|--------------------------|---------|------|------|
| Valor energético (kcal) | 168 | 175 | 0 |
| Carboidratos (g) | 33 | 39 | 13 |
| Açúcares totais (g) | 0 | 0 | 0 |
| Açúcares adicionados (g) | 0 | 0 | 0 |
| Proteínas (g) | 2,9 | 3,4 | 7 |
| Gorduras totais (g) | 2,4 | 0,7 | 1 |
| Gorduras saturadas (g) | 0,5 | 0,2 | 1 |
| Gorduras trans (g) | 0 | 0 | 0 |
| Fibras alimentares (g) | 1,4 | 0,6 | 2 |
| Sódio (mg) | 0 | 0 | 0 |

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção
**No alimento pronto para o consumo.

NÃO CONTÉM GLÚTEN
ALERGICOS: PODE CONTER SOJA



20x10mm

CVPLAST
(54) 3432-2899



AGROPARR
ALIMENTOS

AGROPARR ALIMENTOS LTDA – Rod. BR116 – KM350 – Araçá Vencato – Sentinela do Sul/RS – CNPJ:93.607.398/0001-00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938 de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8176-05.67/21.9 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 36685 - AGROPARR ALIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ / Doc Estr: 93.607.398/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116
ARACA
96765-000 SENTINELA DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 12111 - ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZACAO
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 116, KM 350
ARACA
SENTINELA DO SUL - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,54430560 Longitude: -51,51163890

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO

RAMO DE ATIVIDADE: 2.614,11
MEDIDA DE PORTE: 13.154,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²): 1.265.000,00
ÁREA CONSTRUIDA (m²): 7.732,00
Nº DE EMPREGADOS: 92

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

| Quantidade | Unidade Medida | Descrição do Produto |
|------------|----------------|----------------------|
| 7.500,0 | t | arroz parboilizado |
| 450,0 | t | farelo |
| 200,0 | t | resíduo de seleção |

- 1.3- a capacidade de armazenamento estático da empresa é de 1110 toneladas de grãos, distribuídos em 3 silos e 1 armazém;
- 1.4- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 2 brunidores, 1 caldeira a casca de arroz, 4 correias transportadoras internas, 10 descascadores, 7 empacotadoras, 2 moegas convencionais, 2 máquinas de limpeza, 4 máquinas de limpeza, 2 peneiras rotativas, 8 polidores, 4 sacapedras, 3 secadores contínuos com capacidade de 70 t/h, 1 secador de leito fluidizado com capacidade de 20 t/h, 5 secadores intermitentes com capacidade de 90 sacas, 10 secadores internos com capacidade de 3.200 sacas, 9 selecionadores, 1 separador de arroz com casca, 7 tanques de encharque, 1 trieur;

- 1.5- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recepção, pré-limpeza, secagem, limpeza, beneficiamento - polimento - parboilização - ensaque, armazenagem, expedição;
- 1.6- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.7- deverá ser apresentado à FEPAM, 01 (um) ano antes do vencimento desta Licença, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme Portaria FEPAM n.º 32/2016;
- 1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual, municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.11- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.12- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

| <i>Categoria</i> | <i>Código</i> | <i>Descrição</i> |
|------------------|---------------|---|
| 16 | 16 - 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 2.2- fica proibido o abate de qualquer exemplar vegetal cuja espécie encontre-se listada no anexo do Decreto Estadual n.º 52.109 de dezembro de 2014, e na Portaria 443/2014, que por ventura ocorram dentro dos limites da área total pretendida para o licenciamento deste empreendimento;
- 2.3- é proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal 5197/67);
- 2.4- o empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural junto ao DBIO/SEMA, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, a ser realizada quando da implantação do Cadastro conforme prevê o Art. 21 do Decreto Federal n.º 7830, de 17 de outubro de 2012;
- 2.5- o empreendedor deverá estar ciente quanto a obrigatoriedade da destinação de 20% da totalidade do imóvel rural a título de Reserva Legal de acordo com o que rege o inciso II do Art. 12 da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- empresa possui o processo no. 9820-05.67/09-9, em andamento junto ao DRH/SEMA, para regularização e outorga para captação de água subterrânea referente ao poço existente no empreendimento. A empresa deverá encaminhar à FEPAM cópia do referido documento de outorga, assim que emitido;
- 3.2- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, documento de Outorga do Direito do Uso da Água Superficial, referente a captação da água dos aquíferos de águas pluviais, conforme Decreto Estadual n.º 37.033, de 22 de novembro de 1996; caso a empresa não possua o referido documento, deverá realizar a solicitação do mesmo, em um prazo máximo de (quarenta e cinco) dias, conforme orientações disponíveis em www.sema.rs.gov.br;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:
 - 4.1.1- este empreendimento está incluído no Sistema de Automonitoramento de Efluentes Líquidos das Atividades Poluidoras Localizadas no Estado do Rio Grande do Sul - SISAUTO, atualizado pela Resolução CONSEMA N.º 01 de 20 de março de 1998 e publicada em 15 de abril de 1998, na classe C, devendo realizar medições e análises de seus efluentes líquidos de acordo com a "Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão" desta Licença e encaminhar a respectiva "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" à FEPAM, via digital, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de acordo com o Art. 19 desta Resolução (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO/ Planilha SISAUTO on Line);
 - 4.1.2- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 278,0000 m³/dia;

- 4.1.3- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais é de 278,0000 m³/dia, sendo que a vazão não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
- 4.1.4- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: ARROIO ARACA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas Latitude -30,54430560 e Longitude -51,51163890;
- 4.1.5- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

| Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão | | | |
|--|--|------------|-----------------|
| Parâmetro | Padrão de Emissão a Ser Atendido | Frequência | Tipo Amostragem |
| Coliformes termotolerantes | <= 100000 NMP/100mL ou 95% de eficiência | bimestral | simples |
| Demanda bioquímica de oxigênio | <= 110 mg/l | bimestral | composta |
| Demanda química de oxigênio | <= 330 mg/l | mensal | composta |
| Espumas | Virtualmente ausentes | | |
| Fósforo total | <= 3 mg/L ou 75% de eficiência | bimestral | composta |
| Materiais flutuantes | Ausentes | | |
| Nitrogênio amoniacal | <= 20 mg NH ₃ - N/L | bimestral | composta |
| Odor | Livre de odor desagradável | | |
| Óleos e graxas vegetais e animais | <= 30 mg OG/L | bimestral | simples |
| pH | entre 6 e 9 | diária | simples |
| Sólidos sedimentáveis | <= 1 mL/L | bimestral | composta |
| Sólidos suspensos totais | <= 125 mg/l | bimestral | composta |
| Subst tensoativas reag azul metileno | <= 2 mg LAS/L | bimestral | composta |
| Temperatura | <= 40 ° C | diária | simples |

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 4.1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 4.1.7- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico. Os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 4.1.8- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, registros da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de 12 meses;
- 4.1.9- deverá ser apresentado à FEPAM, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, via digital, resultado de análise de Ecotoxicidade dos efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá ser efetuada em organismos teste de no mínimo dois diferentes níveis tróficos;
- 4.1.10- o efluente industrial tratado deverá atender ao padrão de Ecotoxicidade conforme determina o Artigo 18, § 3º, I e II da Resolução Conama 430/2011, em função da vazão lançada, da vazão de referência e da classe do corpo receptor;
- 4.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade em seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;
- 4.3- deverá ser realizado, até fevereiro de 2019, o envio dos efluentes sanitários e efluentes da Caixa separadora da pista de abastecimento para a ETE instalada na área da empresa, de acordo com o projeto apresentado através da ART n. 9942084, e pelo CREA-RS, devendo ser enviado a FEPAM, neste mesmo prazo relatório técnico comprovando a execução do projeto.

apresentado;

- 4.4- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;
- 4.5- deverão ser atendidos todos os padrões de emissão constantes nas Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, independentemente do acompanhamento do SISAUTO;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determinada pela Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.2- deverá ser reduzida a emissão de poeiras ocasionadas pela movimentação de veículos no entorno da planta, empregando técnicas de supressão de poeiras: pavimentação, umectação, etc.;
- 5.3- deverá ser observado o monitoramento referente às emissões atmosféricas geradas pelos equipamentos utilizados no empreendimento, conforme padrão de emissão e frequência de amostragem definidos na Diretriz Técnica n.º 01/2018;
- 5.4- deverá ser realizada anualmente, no período de safra, amostragem de chaminé para as emissões da Caldeira para o parâmetro total, sendo que o próximo Laudo de amostragem deverá ser entregue à FEPAM até o dia 10 de fevereiro de 2019, e o empreendedor deverá informar a FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.5- deverá ser apresentado juntamente com o Laudo mencionado no item anterior, relatório das melhorias realizadas junto a caldeira e sistema de controle instalado, de acordo com proposta enviada à FEPAM;
- 5.6- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.7- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 5.8- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 5.9- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 5.10- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que atender à condição e restrição anterior;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provi- a área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 6.4- as cinzas, casca, palha, demais impurezas geradas no processo de limpeza/pré-limpeza de grãos ou cereais e o material particulado retirado do sistema de controle via úmida ou seca poderão ser depositados temporariamente na área do empreendimento, para posterior remoção e disposição final, não podendo ocorrer o arraste destes resíduos pela ação dos ventos ou de operações no local para a área externa do mesmo;
- 6.5- as cascas, palhas e demais impurezas recolhidas na limpeza dos armazéns e silos poderão ser depositadas temporariamente no empreendimento, não podendo ocorrer o arraste destes resíduos pela ação dos ventos ou de operações no local para a área externa do mesmo, devendo ser levados para uso como cobertura em áreas de culturas, incorporação ao solo, produção de composto orgânico ou para confinamento de animais;
- 6.6- outras proposições de destinação de resíduos de casca e cinza de arroz deverão atender às determinações da Diretriz Técnica 002/2011 (disponível em www.fepam.rs.gov.br/LicenciamentoAmbiental/NormasTecnicas);
- 6.7- é proibida a queima de cascas, palhas e outras impurezas a céu aberto, conforme Portaria n.º 03/88-SSMA;

- 6.8- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.9- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.10- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária reconhecidas por esta Fundação;
- 6.11- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
- 6.12- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.13- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento de Resíduos, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 6.14- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 6.15- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEM 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 6.16- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 6.17- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes ou distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
- 6.18- caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, sendo o ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;
- 6.19- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA N.º 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

7. Quanto ao Uso de Agrotóxicos:

- 7.1- a aplicação de produtos para expurgo e/ou controle de vetores somente poderá ser realizada por pessoal treinado, devendo ser obedecidas as normas de segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; e deverá, ainda, haver material para ser utilizado em situações de emergência, disponível em local de fácil acesso e claramente identificado;
- 7.2- esta empresa não está autorizada a realizar operações de expurgo para controle de pragas;
- 7.3- a aplicação de produtos para controle de vetores somente poderá ser realizada por pessoal treinado, devendo ser obedecidas as normas de segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados; e deverá, ainda, haver material para ser utilizado em situações de emergência, disponível em local de fácil acesso e claramente identificado;
- 7.4- os resíduos de agrotóxico à base de fosfeto de alumínio/magnésio, após neutralização/desativação, deverão ser armazenados no empreendimento, em local coberto e com piso impermeabilizado, conforme estabelecido na ABNT NBR 9843, devendo, no mínimo, uma vez por ano, serem devolvidos aos fornecedores dos produtos ou encaminhados para local com licenciamento ambiental;
- 7.5- as embalagens vazias de agrotóxicos, utilizados no empreendimento para expurgo/preservação de grãos, deverão ser devolvidas aos fornecedores dos produtos ou enviadas para Depósito de Embalagens Vazias de Agrotóxicos licenciado pela FEPAM, sendo vedada a reutilização desses recipientes para qualquer outro fim;
- 7.6- deverá ser apresentado à FEPAM, com periodicidade semestral, relatório técnico referente às condições de realização do processo.

desativação do "agrotóxico à base de fosfato de Alumínio/Magnésio" após a realização do expurgo, no qual deverão constar informações detalhadas do processo de neutralização, local em que esta é realizada e a periodicidade do procedimento, bem como o destino da água de neutralização e do resíduo sólido gerado (borra de Alumínio ou borra de Magnésio), com suas respectivas quantidades;

8. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 8.1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 8.2- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 8.3- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora óleo lama (CSOL);

9. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 9.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.727 de abril de 1999;

10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 10.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 10.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

- 11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, com modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência da licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de março de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 04 de março de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/03/2022 a 04/03/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: suqu0e0a.hgk

Autenticidade: Documento Íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Renato das Chagas e Silva | 04/03/2022 17:32:45 GMT-03:00 | 39553094015 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.